

# IMPRENSA OFICIAL

---

PODER EXECUTIVO



# JUNDIAÍ

PREFEITURA



23 DE AGOSTO DE 2019

EDIÇÃO 4600



# JUNDIAÍ

PREFEITURA

## SUMÁRIO

### PODER EXECUTIVO

Administração.....	03 a 08
Gestão de Pessoas.....	08 e 09
Ipřejun.....	09
Decretos.....	10
Leis.....	11
Portarias.....	11 e 12
Cijun.....	12
Dae.....	12 e 13
Esporte e Lazer.....	13 a 16
Promoção da Saúde.....	16 e 17
Esef.....	17
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	17
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	18 a 20
Infraestrutura e Serviços Públicos.....	20
Educação.....	20 a 22
Fundo Social de Solidariedade.....	22
Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia.....	22
Tv Educativa e Tecnológica de Jundiaí.....	23
Fumas.....	23
Casa Civil.....	23

### PODER EXECUTIVO

Poder Legislativo.....	24 a 39
------------------------	---------





**ADMINISTRAÇÃO**

GROSSA E FINA;-APLICACAO DE 01 DEMAIO DE IMPREGNANTE A BASE DE AGUA, NA-TONALIDADE NATURAL, TENDO COMO MODELO BASE O PRODUTO POLIS-TEN ACQUA NATURAL;- APLICACAO DE 02 DEMAOS DE VERNIZ PREMIUM, NA TONALIDADE-IMBUIA, TENDO COMO MODELO BASE O PRODUTO POLIKOL IMBUIA-ACETINADO;-CERTIFICACAO MADEIRA:-CERTIFICADO DE REGULARIDADE IBAMA;-LAUDO DE INSPECAO DO TRATAMENTO DE AUTOCLAVE;-GARANTIAS:-MADEIRAS CORPO: MINIMO 10 ANOS;-FERRAGENS E CORDA : MINIMO 01 ANO;-ESCORREGADOR PLASTICO: MINIMO 5 ANOS;-PLACA DE INDICACAO-NOME E DESENHO DO EQUIPAMENTO;-FAIXA ETARIA DE UTILIZACAO;-RECOMENDACOES DE USO;-NORMAS VIGENTES;-NORMAS VIGENTES:-NBR 16071 DE 2012;-COM INSTALACAO;- MARCA: COBERNAT - R\$ 9000.0000 POR PECA - COTAPRINCIPAL.18-BRINQUEDO DE MADEIRA CONJ. RECREATIVO ALDEIOTA SEM BALANCO-DIMENSOES:-LARGURA: 235CM;- COMPRIMENTO: 640CM;-DIMENSOES DO ASSOALHO/COBERTURA: 120 X 120CM/170 X 170CM;-ALTURA DO PATAMAR: 140CM;-ALTURA DO PATAMAR ATE A VIGA TELHADO: 140CM;-COMPOSICAO DA MADEIRA:-06 COLUNAS COM DIAMETRO MINIMO DE 14CM;-05 VIGAS DE ASSOALHO/SECAO DE 05 X 15CM;-12 PECAS DE ASSOALHO/SECAO DE 2,2 X 9,5 CM(DECK);-02 VIGA DE TELHADO COM DIAMETRO MINIMO DE 12CM;-06 CAIBROS DE TELHADO COM DIAMETRO MINIMO DE 8CM;-TELHADO: TAUBILHA DE PINUS TRATADO DE 13 X 140 X 600MM;-ESCADA DE ACESSO: 02 VIGAS COM DIAMETRO MINIMO DE 12CM;-ESCADA DE ACESSO: 06 DEGRAUS COM DIAMETRO MINIMO DE 08CM;-PONTE PENCIL: 02 CORRIMAOS COM DIAMETRO MINIMO DE 12CM;-PONTE PENCIL: DE 25 A 30 PISADAS COM DIAMETRO MINIMO DE 05CM;-COMPOSICAO DOS ACESSORIOS:-ESCORREGADOR: PLASTICO ROTOMOLDADO COLORIDO DE 260CM, TIPO-POLIETILENO, TRATAMENTO CONTRA RAIOS UV;-ESCADA DE CORDAS:-CORDA PP 18MM TIPO POLIPROPILENO, ACABAMENTO TRANCADO,- PROTECAO CONTRA RAIOS UV, COR BRANCA E MALHA 10CM;-02 ALCAS DE ACESSO DE 60CM, EM FERRO COMUM, TIPO SOLDA MIG-CANTOS CALANDRADOS E ARREDONDADOS, COM ACABAMENTO EM JATEA-MENTO DE AREIA E PINTURA ELETROSTÁTICA COLORIDA (VERMELHO,-AZUL, AMARELO OU VERDE);-ESCADA DE ACESSO:-02 ALCAS DE ACESSO DE 60CM, EM FERRO COMUM, TIPO SOLDA MIG-CANTOS CALANDRADOS E ARREDONDADOS, COM ACABAMENTO EM JATEA-MENTO DE AREIA E PINTURA ELETROSTÁTICA COLORIDA (VERMELHO,-AZUL, AMARELO OU VERDE);-PONTE PENSIL:-CABO DE ACO 5/16 DE FERRO COMUM, ACABAMENTO GALVANIZADO-E/OU POLIDO;-CLIP PARA CABO DE ACO 5/16 DE FERRO COMUM, ACABAMENTO GALVANIZADO E/OU POLIDO;-PARAFUSO OLHAR 1/2 ESTICADOR DE FERRO COMUM, COM ACABAMENTO GALVANIZADO E/OU POLIDO;-PITAO DE 1/4X 85MM EM FERRO COMUM, COM ACABAMENTO GALVANI-ZADO E/OU POLIDO;-GANCHO TIPO "S", NUMERO 3, EM FERRO COMUM, COM ACABAMENTO GALVANIZADO E/OU POLIDO;-CORRENTE DE 3,00MM EM FERRO COMUM, COM ACABAMENTO GALVANI-ZADO E/OU POLIDO;-MANGUEIRA CRISTAL 5/8 X 2,00MM ;-TIPO DA MADEIRA:-COLUNAS, VIGAS DO TELHADO, CAIBROS DO TELHADO,VIGA DA-ESCADA DE ACESSO, DEGRAUS DA ESCADA DE ACESSO-TIPO EUCALIPTO ROLICO, DA ESPECIE CITRIODORA, COM TRATAMENTO-AUTOCLAVE COM PRESERVATIVO DE ARSENIATO DE COBRE CROMATADO;- ASSOALHO DECK E TAUBILHA TELHADO: TIPO PINUS SERRADO E-APARELHADO, DA ESPECIE TAEDA COM TRATAMENTO EM AUTOCLAVE-COM PRESERVATIVO DE ARSENIATO DE COBRE CROMATADO;-VIGAS DO ASSOALHO: TIPO EUCALIPTO SERRADO E APA-RELHADO DA ESPECIE CITRIODORA, COM TRATAMENTO EM AUTOCLAVE-COM PRESERVATIVO DE ARSENIATO DE COBRE CROMATADO;-ACABAMENTO MADEIRA:-CALAFETACAO COM PO DE SERRA PENEIRADO E COLA BRANCA UV;-LIXAMENTO COM GRANA GROSSA E FINA;-APLICACAO DE 01 DEMAIO DE IMPREGNANTE A BASE DE AGUA, NA-TONALIDADE NATURAL, TENDO COMO MODELO BASE O PRODUTO POLIS-TEN ACQUA NATURAL;- APLICACAO DE 02 DEMAOS DE VERNIZ PREMIUM, NA TONALIDADE-IMBUIA, TENDO COMO MODELO BASE O PRODUTO POLIKOL IMBUIA-ACETINADO;-CERTIFICACAO MADEIRA:-CERTIFICADO DE REGULARIDADE IBAMA;-LAUDO DE INSPECAO DO TRATAMENTO DE AUTOCLAVE;-GARANTIAS:-MADEIRAS CORPO: MINIMO 10 ANOS;-FERRAGENS, MANGUEIRA E CORDA : MINIMO 01 ANO;-ESCORREGADOR PLASTICO: MINIMO 5 ANOS;-PLACA DE INDICACAO-NOME E DESENHO DO EQUIPAMENTO;-FAIXA ETARIA DE UTILIZACAO;-RECOMENDACOES DE USO;-NORMAS VIGENTES;-NORMAS VIGENTES:-NBR 16071 DE 2012;-COM INSTALACAO;- MARCA: COBERNAT - R\$ 6900.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL. 20 - BRINQUEDO DE MADEIRA CONJ. RECREATIVO ALDEIOTA-DIMENSOES:-LARGURA: 520CM;- COMPRIMENTO: 640CM;-DIMENSOES DO ASSOALHO/COBERTURA:

120 X 120CM/170 X 170CM;-ALTURA DO PATAMAR: 140CM;-ALTURA DO PATAMAR ATE A VIGA TELHADO: 140CM;-COMPOSICAO DA MADEIRA:-06 COLUNAS COM DIAMETRO MINIMO DE 14CM;-05 VIGAS DE ASSOALHO/SECAO DE 05 X 15CM;-12 PECAS DE ASSOALHO/SECAO DE 2,2 X 9,5 CM(DECK);-02 VIGA DE TELHADO COM DIAMETRO MINIMO DE 12CM;-06 CAIBROS DE TELHADO COM DIAMETRO MINIMO DE 8CM;-TELHADO: TAUBILHA DE PINUS TRATADO DE 13 X 140 X 600MM;-ESCADA DE ACESSO: 02 VIGAS COM DIAMETRO MINIMO DE 12CM;-ESCADA DE ACESSO: 06 DEGRAUS COM DIAMETRO MINIMO DE 08CM;-PONTE PENCIL: 02 CORRIMAOS COM DIAMETRO MINIMO DE 12CM;-PONTE PENCIL: DE 25 A 30 PISADAS COM DIAMETRO MINIMO DE 05CM;-BALANCO: 01 VIGA COM DIAMETRO DE 12CM;-BALANCO: 02 COLUNAS COM DIAMETRO MINIMMO DE 14CM;-BALANCO: 02 ASSENTOS DE MADEIRA 2,20 X 20CM;-COMPOSICAO DOS ACESSORIOS:-ESCORREGADOR: PLASTICO ROTOMOLDADO COLORIDO DE 260CM, TIPO-POLIETILENO, TRATAMENTO CONTRA RAIOS UV;- ESCADA DE CORDAS:-CORDA PP 18MM TIPO POLIPROPILENO, ACABAMENTO TRANCADO,-PROTECAO CONTRA RAIOS UV, COR BRANCA E MALHA 10CM;-02 ALCAS DE ACESSO DE 60CM, EM FERRO COMUM, TIPO SOLDA MIG-CANTOS CALANDRADOS E ARREDONDADOS, COM ACABAMENTO EM JATEA-MENTO DE AREIA E PINTURA ELETROSTÁTICA COLORIDA (VERMELHO,-AZUL, AMARELO OU VERDE);-ESCADA DE ACESSO:-02 ALCAS DE ACESSO DE 60CM, EM FERRO COMUM, TIPO SOLDA MIG-CANTOS CALANDRADOS E ARREDONDADOS, COM ACABAMENTO EM JATEA-MENTO DE AREIA E PINTURA ELETROSTÁTICA COLORIDA (VERMELHO,-AZUL, AMARELO OU VERDE);-PONTE PENSIL:-CABO DE ACO 5/16 DE FERRO COMUM, ACABAMENTO GALVANIZADO-E/OU POLIDO;-CLIP PARA CABO DE ACO 5/16 DE FERRO COMUM, ACABAMENTO GALVANIZADO E/OU POLIDO;-PARAFUSO OLHAR 1/2 ESTICADOR DE FERRO COMUM, COM ACABAMENTO GALVANIZADO E/OU POLIDO;-PITAO DE 1/4X 85MM EM FERRO COMUM, COM ACABAMENTO GALVANI-ZADO E/OU POLIDO;-GANCHO TIPO "S", NUMERO 3, EM FERRO COMUM, COM ACABAMENTO GALVANIZADO E/OU POLIDO;-CORRENTE DE 3,00MM EM FERRO COMUM, COM ACABAMENTO GALVANI-ZADO E/OU POLIDO;-MANGUEIRA CRISTAL 5/8 X 2,00MM ;-BALANCO:-04 EIXOS ARTICULADOS DE 1/2 EM FERRO COMUM, COM ACABAMENTO GALVANIZADO E/OU POLIDO;-04 AALCAS LATERAIS DE 3/8 EM FERRO COMUM, COM ACABAMENTO GALVANIZADO E/OU POLIDO;-CORRENTE GALVANIZADA DE 5.50 MM EM FERRO COMUM, COM ACABAMENTO GALVANI-ZADO E/OU POLIDO;-4 MOSQUETAO DE 60MM, EM FERRO COMUM , COM ACABAMENTO GALVANIZADO E/OU POLIDO;-TIPO DA MADEIRA:-COLUNAS, VIGAS DO TELHADO, CAIBROS DO TELHADO,VIGA DA-ESCADA DE ACESSO, DEGRAUS DA ESCADA DE ACESSO-TIPO EUCALIPTO ROLICO, DA ESPECIE CITRIODORA, COM TRATAMENTO-AUTOCLAVE COM PRESERVATIVO DE ARSENIATO DE COBRE CROMATADO;- ASSOALHO DECK E TAUBILHA TELHADO: TIPO PINUS SERRADO E-APARELHADO, DA ESPECIE TAEDA COM TRATAMENTO-EM AUTOCLAVE C/ PRESERVATIVO DE ARSENIATO DE COBRE CROMATADO-ACABAMENTO MADEIRA:-CALAFETACAO COM PO DE SERRA PENEIRADO E COLA BRANCA UV;-LIXAMENTO COM GRANA GROSSA E FINA;-APLICACAO DE 01 DEMAIO DE IMPREGNANTE A BASE DE AGUA, NA-TONALIDADE NATURAL, TENDO COMO MODELO BASE O PRODUTO POLIS-TEN ACQUA NATURAL;- APLICACAO DE 02 DEMAOS DE VERNIZ PREMIUM, NA TONALIDADE-IMBUIA, TENDO COMO MODELO BASE O PRODUTO POLIKOL IMBUIA-ACETINADO;-CERTIFICACAO MADEIRA:-CERTIFICADO DE REGULARIDADE IBAMA;-LAUDO DE INSPECAO DO TRATAMENTO DE AUTOCLAVE;-GARANTIAS:-MADEIRAS CORPO: MINIMO 10 ANOS;-FERRAGENS, MANGUEIRA E CORDA : MINIMO 01 ANO;-ESCORREGADOR PLASTICO: MINIMO 5 ANOS;-PLACA DE INDICACAO-NOME E DESENHO DO EQUIPAMENTO;-FAIXA ETARIA DE UTILIZACAO;-RECOMENDACOES DE USO;-NORMAS VIGENTES;-NORMAS VIGENTES:-NBR 16071 DE 2012;-COM INSTALACAO;- MARCA: COBERNAT - R\$ 7800.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGAO ELETRÔNICO Nº 22/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: até 13/05/2020. PROPONENTES: 6.

**EXTRATO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CAMILA DA SILVA PEREIRA AZEVEDO 37993238803. PROCESSO Nº 22915-1/2019. ASSINATURA: 21/08/2019. OBJETO: Fornecimento futuro de SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO - RP - UGE. VALOR(ES): Item(ns): 1 - SABONETE





## ADMINISTRAÇÃO

LIQUIDO ANTISSEPTICO:-EMBALAGEM: SACHE DE 800 ML-AGENTE ANTISSEPTICO,MICROBIOLOGICO,BACTERIOSTATICO-PH: 5,0 A 8,00-PRINCIPIO ATIVO: TRICLOSAN-A EMBALAGEM DEVERA APRESENTAR NUMERO DE REGISTRO NO-MINISTERIO DA SAUDE-CONTER BICO DOSADOR AFIXADO AO SACHE-SACHE PARA USO EM DISPENSER DOSADOR DE PAREDE-SEM FRAGANCIA-LIQUIDO VISCOSO-CONCENTRADO-COM ALTO RENDIMENTO- MARCA: BELL PLUS - R\$ 5.4000 POR SACHE - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 18.

### EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: RICARDO GONCALVES ITAPIRA ME. PROCESSO Nº 22915-1/2019. ASSINATURA: 21/08/2019. OBJETO: Fornecimento futuro de SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO - RP - UGE. VALOR(ES): Item(ns): 1 - SABONETE LIQUIDO ANTISSEPTICO:- EMBALAGEM: SACHE DE 800 ML-AGENTE ANTISSEPTICO, MICROBIOLOGICO, BACTERIOSTATICO-PH: 5,0 A 8,00-PRINCIPIO ATIVO: TRICLOSAN-A EMBALAGEM DEVERA APRESENTAR NUMERO DE REGISTRO NO-MINISTERIO DA SAUDE-CONTER BICO DOSADOR AFIXADO AO SACHE-SACHE PARA USO EM DISPENSER DOSADOR DE PAREDE-SEM FRAGANCIA-LIQUIDO VISCOSO-CONCENTRADO-COM ALTO RENDIMENTO- MARCA: BELL PLUS - R\$ 5.0500 POR SACHE - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 18.

### EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO IV, que se faz ao Contrato nº 204/15, celebrado com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: E A P PINGO REFRIGERAÇÃO ME. PROCESSO: N.º 17.813-3/2015. ASSINATURA: 20/08/15. VALOR TOTAL: R\$ 6.569,04. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO DAS MARCAS: SAMSUNG, ELETROLUX, YORK, LG, KOMEKO, ELGIN, INSTALADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL. MODALIDADE: CONVITE Nº 176/15. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 071/19. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: LEWALE ENGENHARIA-PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.EPP. PROCESSO: nº 12.215-8/19. ASSINATURA: 20/08/19. VALOR GLOBAL:R\$ 321.200,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA COMPOSTO POR ESTUDO PRELIMINAR, PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO. MODALIDADE: CONVITE-OBRAS nº 6/19. PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 MESES. Proponentes: 04.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO VII, que se faz ao Contrato Nº 184/13. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: MOACIR RODRIGO FRANCISCO DE PAULA. PROCESSO: nº 26.354-2/13. ASSINATURA: 21/08/19. VALOR MENSAL: R\$ 12.560,67. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AV. HENRIQUE ANDRÉS, 680, ESQUINA COM AV. ANTONIO SEGRE, BAIRRO JARDIM BRASIL, PARA INSTALAÇÃO DE UBS - UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL, CUJO ÓRGÃO GESTOR É A UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: ART. 24, INCISO X, C/C ART. 26, DA LEI FEDERAL N. 8.666/93. ASSUNTO: Prorrogado por 12 meses.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 075/19. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: MARDISA VEÍCULOS S/A. PROCESSO: nº 26.142-8/19. ASSINATURA: 13/08/19. VALOR TOTAL:R\$ 345.400,00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02(DOIS) VEÍCULOS AMBULÂNCIA FURGÃO PARA O SUPORTE BÁSICO OU AVANÇADO, POR INTERMÉDIO DE ADESÃO NAATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.84/18 - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N. 44/18, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DESTINADOS À UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 2/19. PRAZO DE VIGÊNCIA: 150 DIAS. Proponentes: 01.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 23587/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SILVER DIST. E COM. MATS. PARA SEGURANÇA LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 203,00 OBJETO: AQ. ESPELHO - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA

E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-FUMDIPI COMPRA DIRETA Nº 1760/2019.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 23589/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MARCOS JOSÉ LORENTI ME VALOR TOTAL R\$ 5870,00 OBJETO: FRETAMENTO ONIBUS - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-FUMDIPI COMPRA DIRETA Nº 1765/2019.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 23608/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CENTURY COMERCIAL EIRELI-ME VALOR TOTAL R\$ 11990,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRAVE PARA FUTSAL DESMONTAVEL E TABELAS DE BASQ DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER, CONVENIO: CEF/ FINISA - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 216/2019.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 23609/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CENTURY COMERCIAL EIRELI-ME VALOR TOTAL R\$ 3597,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRAVE PARA FUTSAL DESMONTAVEL E TABELAS DE BASQ DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER, CONVENIO: CEF/ FINISA - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 216/2019.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 23610/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: RAPINI EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA. EPP VALOR TOTAL R\$ 24980,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRAVE PARA FUTSAL DESMONTAVEL E TABELAS DE BASQ DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER, CONVENIO: CEF/ FINISA - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 216/2019.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 23611/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: G.A DA COSTA - ESPORTES - ME VALOR TOTAL R\$ 33600,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRAVE PARA FUTSAL DESMONTAVEL E TABELAS DE BASQ DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER, CONVENIO: CEF/ FINISA - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 216/2019.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 23612/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: G.A DA COSTA - ESPORTES - ME VALOR TOTAL R\$ 8400,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRAVE PARA FUTSAL DESMONTAVEL E TABELAS DE BASQ DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER, CONVENIO: CEF/ FINISA - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 216/2019.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 23613/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: AMANTINO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA VALOR TOTAL R\$ 62720,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESPINGARDA CALIBRE 12 - UGSM DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL, CONVENIO: MIN.SEG. PUBLICA/MODERNIZACAO DA GUARDA MUNICIPAL/SICONV 880180/2018. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2019.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 23621/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: WALDIR NARDI ME VALOR TOTAL R\$ 8365,00 OBJETO: UNIFORME (CAMISA MANGA CURTA, CALÇA, CAMISETA BÁSICA E BONÉ DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL, CONVENIO: MIN.SEG.PUBLICA/MODERNIZACAO DA GUARDA MUNICIPAL/SICONV 880180/2018. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2019.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 23622/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: F. A. VILANI-ME VALOR TOTAL R\$ 18337,20 OBJETO: UNIFORME (CAMISA MANGA CURTA, CALÇA, CAMISETA BÁSICA E BONÉ DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL, CONVENIO: MIN.SEG.PUBLICA/MODERNIZACAO DA GUARDA MUNICIPAL/SICONV 880180/2018. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2019.



## ADMINISTRAÇÃO

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 23623/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: RASUT CONFECÇÕES LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 152060,00 OBJETO: UNIFORME (CAMISA MANGA CURTA, CALÇA, CAMISETA BÁSICA E BONÉ DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL, CONVENIO: MIN.SEG. PUBLICA/MODERNIZAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL/SICONV 880180/2018. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2019.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 23670/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA VALOR TOTAL R\$ 3920,00 OBJETO: AQ. MEDICAMENTO - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: MS/ASSISTENCIA FARMACEUTICA BÁSICA. PORTARIA N. 1462 DE 19.06.2007. BANCO DO BRASIL C/C 34.906-2 - BANCO 233 COMPRA DIRETA Nº 1795/2019.

### ATO DE ADJUDICAÇÃO de 22 de agosto de 2019

Pregão Eletrônico nº 163/18 – Aquisição de bola de vôlei e bola de borracha, destinadas à Unidade de Gestão de Educação. Processo Administrativo nº 20.541-7/19

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação de habilitação, da análise da Unidade de Gestão de Educação acerca do catálogo e das amostras e, considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido RESOLVEMOS:

I – INABILITAR a empresa Kripton Indústria e Comércio Ltda-Me, por deixar de apresentar documentação de habilitação exigido no item 8 do edital.

I – DESCLASSIFICAR as propostas das empresas Francisco Batista Ferreira Presentes-Me, J. Gomes Brinquedos-Me, Galaxy Comercial Ltda-Me, Century Comercial Eireli-Me, Tro-Ló-Ló Brinquedos Educativos Ltda-Epp, no tocante ao item 01, por cotarem produto com especificação divergente ao solicitado em Edital.

II – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação e técnicos:

- TIPIRATINS MATERIAIS ESCOLARESEIRELI-ME: item 01;
- FRANCISCO BATISTA FERREIRA PRESETNES-ME: item 02.

ELIZÂNGELA AP. EFIGÊNIO  
Pregoeira

### REPUBLIÇÃO DO ATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 183/19 – Fornecimento de medicamentos (Omeprazol, Nitrazepam, Valproico Acido e outros), sob Sistema de Registro de Preços, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde. Processo Adm. 22.907-8/2019.

Republicado por conter incorreções.

Face ao que consta dos autos, após nossa análise da documentação de habilitação, e a análise dos documentos de Qualificação Financeira pela Unidade de Gestão de Governança e Finanças, e também, considerando que não houve intenção de recurso, RESOLVEMOS:

I- INABILITAR as empresas Partner Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda, por desatender o item 09, deixando de apresentar o atestado de capacidade técnica e os documentos de qualificação financeira, Sani Medicamentos Eireli, por desatender o item 5.2 do anexo I do edital, deixando de apresentar os documentos de Qualificação Financeira e Medicom Eireli, por desatender o item 9, deixando de apresentar os documentos de habilitação.

II - Desclassificar a proposta da Drogafonte Ltda, para o item 04 por desatender a exigência do edital no tocante a proposta de preço, e Josiane Cristina Fusco Carraro, item 03 cota reservada, por apresentar valor superior a 10% em relação ao menor preço final para a cota principal do referido item, nos termos do item 7.2.1., "a" do Edital.

V - ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo por atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação.

- AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, item 03, cotas principal e reservada.
- CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI, item 04 cotas principal e reservada.
- NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, item 05 cotas principal e reservada.
- PHARMALAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A. item 01 cotas principal e reservada.
- CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, item 02 cotas principal e reservada.
- QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA, item 06 cotas principal e reservada.

GERMANO HELIO SGARIONI  
Pregoeiro

### ATO DE ADJUDICAÇÃO de 21 de agosto de 2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 199/19 – aquisição de estação total eletrônica com precisão mínima de 02 (dois) segundos, destinada à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Processo Administrativo nº 24.008-3/19.

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada, da análise técnica do órgão competente e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS: I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa GEOMENSURA TECNOLOGIAS EIRELI - EPP, que atendeu as exigências da licitação, inclusive quanto aos requisitos de habilitação.

MÁRCIA DE OLIVEIRA BAPTISTELLA  
Pregoeira

### ATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 230/2019 – Aquisição de Plotter 44 polegadas com digitalização, destinado à Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente e Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, Processo Administrativo nº 25098-3/2019.

Face ao que consta dos autos, após nossa análise da documentação de habilitação apresentada, e a análise da Documentação Técnica, Catálogos, pela Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido RESOLVEMOS:

I – Desclassificar a proposta da empresa Importinvest Importação e Comercio Ltda, por cotar material que não atende na íntegra o descritivo do Edital.

II – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, que atendeu as exigências da licitação, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- ARSIST TECNOLOGIA E TELECOM LTDA ME, item 01.

GERMANO HELIO SGARIONI  
Pregoeiro

### ATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 237/2019 – Aquisição de 01 (um) veículo leve, zero km, 1.0 Flex, 4 (quatro) portas, destinado à Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Processo Administrativo nº 25463-9/2019-1.

Face ao que consta dos autos, após nossa análise da documentação de habilitação apresentada, e a análise da Documentação Técnica, Catálogos, pela Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido RESOLVEMOS:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, que atendeu as exigências da licitação, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- R & M COMECIO DE VEICULOS EIRELI, item 01.

GERMANO HELIO SGARIONI  
Pregoeiro

### RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/19 – Fornecimento de fralda geriátrica, lençol descartável e outros, sob o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme Processo Administrativo nº 14.281-8/19:

- CIRÚRGICA UNIÃO LTDA: Item 12 (R\$ 17,93/pct);
- DZ7 TECNOLOGIA E MARKETING EIRELI: item 01(R\$ 7,19/pct), item 03(R\$ 7,09/ pct), item 07(R\$ 11,80/ pct) e item 11(R\$ 17,34/ pct);
- GRANDESC MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI: item 4(R\$ 10,15/ pct);
- PAMP VAMD COMÉRCIO VAREJISTA LTDA-EPP: item 02(R\$ 26,28/ pct), item 05(R\$ 8,49/ pct), item 06(R\$ 6,39/ pct) e item 10(R\$ 10,18/ pct);
- ROSICLER CIRÚRGICA LTDA-EPP: item 13(R\$ 11,88).

Daniela Aparecida Paganini  
Gestora de Promoção da Saúde  
em Substituição

### RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2019 – Aquisição de medicamentos (abatacept, pirfenidona e pembrolizumabe), para atendimento a





## ADMINISTRAÇÃO

Mandados Judiciais, destinada às à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde. HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº 24.312-9/2019.

- BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA LTDA.....  
.....R\$ 8.377,81  
- CM HOSPITALAR S/A.....R\$ 18.106,24

Daniela Aparecida Paganini  
Gestora de Promoção da Saúde  
em Substituição.

### RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 209/19 – Fornecimento de material hospitalar (seringas descartáveis), sob o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme Processo Administrativo nº 24.942-3/19:

- GRANDESC MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI: Itens 01 (R\$ 0,33/peça) e 02 (R\$ 0,20/peça) – Cotas principais e reservadas.

TIAGO TEXERA  
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

### RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 223/2019 – Aquisição de medicamentos (Nicergolina, Piracetam e outros), para atendimento de Mandado Judicial, destinados a Unidade de Gestão da Promoção da Saúde, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº 24.854-0/2019.

- EDERA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, R\$ 1.798,20.  
- PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP, R\$ 120,528.  
- YANNIS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP, R\$ 2.000,922.

TIAGO TEXERA  
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

### RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 229/19 – Aquisição de 02 (dois) veículos tipo van 20+1 lugares, zero km, diesel, destinados à Unidade de Gestão de Cultura e Unidade de Gestão de Esporte e Lazer, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 25.093-4/19.

- J. C. B. Máquinas e Equipamentos Eireli: item 01 (R\$ 383.800,00).

MARCELO PERONI  
Gestor da Unidade de Cultura

LUIZ ANTONIO TRIENTINI  
Gestor da Unidade de Esporte e Lazer

### ATO DE REVOGAÇÃO de 22 de agosto de 2019

Pregão Eletrônico nº 195/19 – Aquisição de eletrodo multifunção adulto com sensor e eletrodo multifunção pediátrico, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde. Processo Administrativo nº 23.594-3/19. Face ao que consta dos autos, REVOGAMOS a presente licitação. Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de eventuais recursos.

NEURI JOSE ANZOLIN  
Pregoeiro

### DESPACHO DECISÓRIO

CONCORRÊNCIA Nº 014/2018 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia de tráfego, com a implantação de soluções tecnológicas integradas e gestão centralizada, e, monitoramento remoto para a fiscalização do trânsito de ruas e avenidas do Município de Jundiaí, que engloba a captura de imagens através de câmeras de vídeo para controle de velocidade, de infrações por avanço do semáforo e de infrações de circulação, destinados ao Município de Jundiaí.

Processo Administrativo nº 31.294-2/18  
A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, reunida nesta data e;  
Considerando os recursos tempestivos interpostos pelas empresas:

a) Consórcio Jundiaí Monitorado (processo nº 22.306-3/19, às fls. 1427/1466): contra a sua própria inabilitação;  
b) Splice Indústria, Comércio e Serviços Ltda ( processo nº 22.393-1/19, às fls.22.393-1/19): contra a sua própria inabilitação e pela ratificação da inabilitação das licitantes Consórcio Jundiaí Monitorado e Fiscal Tecnologia e Automação Ltda ;

c) Fiscal Tecnologia e Automação Ltda (processo nº 22.549-8/19, às fls. 1482/1519): contra a sua própria inabilitação;  
d) Consórcio Esteio-Kopp-Suprema-Iessa (processo nº 22.392-3/19, às fls. 1521/1546): contra a sua própria inabilitação;  
Considerando as contrarrazões apresentadas:

a) Consórcio Jundiaí Monitorado (processo nº 23.292-4/19, às fls. 1565/1591);  
b) Fiscal Tecnologia e Automação Ltda (processo nº 23.400-3/19, às fls. 1593/1623);

Considerando as análises e manifestações dos órgãos competentes conforme informações constantes nos autos em epígrafe, às fls. 1627/1636v; bem como a apreciação e manifestação jurídica constante de fls.1637/1653;

RESOLVE:

a) Acolher o recurso e reconsiderar a inabilitação do Consórcio Jundiaí Monitorado uma vez que demonstraram o atendimento ao edital, habilitando-a;

Sugerir ao Chefe do Executivo:

- Indeferir integralmente o recurso apresentado pela empresa Fiscal Tecnologia e Automação Ltda, visto que deixou de demonstrar o atendimento às exigências do edital quanto à comprovação de capacidade técnica e operacional constante dos itens 5.4.2.1 – alínea “d” e 5.4.3.1 – alínea “d”, mantendo sua inabilitação no certame.

- Deferir parcialmente o recurso apresentado pelas empresas Splice Indústria, Comércio e Serviços Ltda e Consórcio Esteio-Kopp-Suprema-Iessa apenas no tocante ao pedido de manutenção de inabilitação, respectivamente, das empresas Fiscal Tecnologia e Automação Ltda, Consórcio Esteio-Kopp-Suprema-Iessa e Splice Indústria, Comércio e Serviços Ltda e indeferir para os demais quesitos, visto que deixaram de demonstrar o atendimento às exigências do edital quanto à comprovação de capacidade técnica e operacional constante dos itens 5.4.2.1 – alínea “d” e 5.4.3.1 – alínea “d”, sendo o Consórcio Esteio-Kopp-Suprema-Iessa, também, pelo atendimento parcial dos itens 5.3.1 e 5.3.3 do Edital, mantendo-as inabilitadas no certame.

Jundiaí, em 06 de agosto de 2019  
EMILY SCAPINELLI VAZ  
NEURI JOSÉ ANZOLIN  
ÉRIKA MELATO FRARE ROVERI  
ELIETE BRUZA MOLINO  
JOSÉ ANTÔNIO CARTURAN

### RESUMO DO DESPACHO DO SR CHEFE DO EXECUTIVO

CONCORRÊNCIA Nº 014/2018 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia de tráfego, com a implantação de soluções tecnológicas integradas e gestão centralizada, e, monitoramento remoto para a fiscalização do trânsito de ruas e avenidas do Município de Jundiaí, que engloba a captura de imagens através de câmeras de vídeo para controle de velocidade, de infrações por avanço do semáforo e de infrações de circulação, destinados ao Município de Jundiaí.

Processo Administrativo nº 31.294-2/18

“(…) Assim, com base nas manifestações de ordem técnica e jurídica, as quais acolho, na íntegra, por seus próprios e jurídicos fundamentos, INDEFIRO o recurso apresentado por FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMOÇÃO LTDA, por não atender às exigências do Edital quanto à comprovação de capacidade técnica e operacional constante dos itens 5.4.2.1 – alínea “d” e 5.4.3.1 – alínea “d”, mantendo a sua inabilitação no certame. (ii) DEFIRO parcialmente os recursos apresentados pelas empresas Splice Indústria, Comércio e Serviços Ltda e Consórcio Esteio-Kopp-Suprema-Iessa apenas no tocante ao pedido de manutenção de inabilitação, respectivamente, das empresas Fiscal Tecnologia e Automação Ltda, Consórcio Esteio-Kopp-Suprema-Iessa e Splice Indústria, Comércio e Serviços Ltda., e INDEFIRO para os demais quesitos, visto que deixaram de demonstrar o atendimento às exigências do edital quanto à comprovação de capacidade técnica e operacional constante dos itens 5.4.2.1 – alínea “d” e 5.4.3.1 – alínea “d”, e o Consórcio Esteio-Kopp-Suprema-Iessa, também pelo atendimento parcial dos itens 5.3.1 e 5.3.3 do Edital, mantendo-as inabilitadas no certame.

Retorna à UGAGP/GG para conhecimento e providências cabíveis”

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal



## ADMINISTRAÇÃO

### DESPACHO DECISÓRIO

CONCORRÊNCIA Nº 014/2018 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia de tráfego, com a implantação de soluções tecnológicas integradas e gestão centralizada, e, monitoramento remoto para a fiscalização do trânsito de ruas e avenidas do Município de Jundiá, que engloba a captura de imagens através de câmeras de vídeo para controle de velocidade, de infrações por avanço do semáforo e de infrações de circulação, destinados ao Município de Jundiá.

Processo Administrativo nº 31.294-2/18

A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, reunida nesta data e;

Considerando o despacho decisório datado de 06 de agosto de 2019, constante às fls. 1654/1655;

Considerando a Decisão do Sr. Chefe do Executivo, em 09 de agosto de 2019, constante às fls. 1656/1658;

Fica agendada para o próximo dia 27 de agosto de 2019, às 14:30 horas, a abertura do envelope proposta da empresa habilitada da licitação em referência.

Publique-se.

Jundiá, em 22 de agosto de 2019.

NEURI JOSÉ ANZOLIN

ÉRIKA MELATO FRARE ROVERI

SÔNIA MARIA OLIVEIRA LEITE COLASANTO

LAÉRCIO BARADEL

ELIETE BRUZA MOLINO

**PRORROGAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 214/19** – Aquisição de 01 (uma) máquina removedora de faixas de sinalização, destinada à Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte. Processo Administrativo nº 24.521-5/19.

I - Ficam estipuladas as seguintes datas para a presente licitação:

- **DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) (entrar no link "Licitações/Compra Aberta" – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico – Editais/Anexos) – grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiá", Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais);

- **ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL:** pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) – link "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 05 de setembro de 2019, às 09:00 horas.

- **SESSÃO DE LANCES:** o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

- Pregoeira Responsável: ELIZÂNGELA APARECIDA EFIGÊNIO

Jundiá, em 22 de agosto de 2019.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/19**, de 22 de agosto de 2019 ÓRGÃO: Município de Jundiá OBJETO: Contratação de empresa para realização do Projeto "Castrar e Educar" que tem por objetivo a esterilização (castração) e implantação de microchip para a identificação dos animais, visando o controle populacional de cães e gatos em sistema de mutirão, dentro do Município de Jundiá, além da promoção de palestras educativas sobre guarda responsável, destinados à Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente **DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) (entrar no link "Licitações/Compra Aberta" – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiá", Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) **ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL:** pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:00 horas do dia 05 de setembro de 2019 **SESSÃO DE LANCES:** o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas Pregoeira Responsável: HELOISA KLEMM SCARPIM

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

### MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

EDITAL Nº 024, de 22 de agosto de 2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 014/19 ÓRGÃO: Município de Jundiá OBJETO: Execução de obra de

construção de cobertura de quadra poliesportiva na EMEB Nassib Cury, Rua Roberto Gáspari, nº 380, Fazenda Grande, nesta cidade, entre empresas cadastradas detentoras do Certificado de Registro Cadastral (C.R.C.) neste Município ou no SICAF (Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – do Governo Federal) **DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** o edital (grátis) na íntegra, com todos os seus anexos, encontra-se disponível no "site" [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) (acessar o link "Licitações/Compra Aberta" – Consulta de Licitações – Tomada de Preços) ou mediante pagamento de R\$ 10,00 (dez reais), no Paço Municipal "Nova Jundiá", Departamento de Compras Governamentais – 4º andar – Ala Norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas. **VISITA TÉCNICA:** agendamento prévio, no horário das 09:00 às 16:00 horas, pelo telefone (11) 4588-5360, no período de até 01 (um) dia antes da data da entrega dos envelopes **ENCERRAMENTO:** 12 de setembro de 2019, às 09:30 horas. **ABERTURA:** 10:00 horas do mesmo dia.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 265/19

OBJETO: Fornecimento de medicamentos (metildopa, propranolol cloridrato, metformina cloridrato e outros), sob o Sistema de Registro de Preços.

**ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL:** pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:00 horas do dia 06 de setembro de 2019.

Pregoeiro(a) responsável: ELIZÂNGELA APARECIDA EFIGÊNIO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 267/19

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Furgão zero km, motor flex, 4 cilindros, com adaptação para transporte de animais, destinado à Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente.

**ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL:** pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:00 horas do dia 06 de setembro de 2019.

Pregoeiro(a) responsável: NEURI JOSÉ ANZOLIN

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 268/19

OBJETO: Fornecimento de medicamentos (haloperidol, levomepromazina, medroxiprogesterona acetato e outros), sob o Sistema de Registro de Preços.

**ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL:** pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:00 horas do dia 05 de setembro de 2019.

Pregoeiro(a) responsável: JOSÉ MARIA BUENO

**DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS NA ÍNTEGRA:** [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) (entrar no link "Licitações/Compra Aberta" – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiá", Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) cada **ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL:** logo após o término do seu encaminhamento **SESSÃO DE LANCES:** o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

## GESTÃO DE PESSOAS

### DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

#### PORTARIA N.º 1027, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

Exonera a pedido, a servidora VALDIRENE LIMA DE SOUZA, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, retroagindo seus efeitos a 19 de agosto de 2019.

#### PORTARIA N.º 1028, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

Exonera, a pedido GIOVANNA DE MELLO CARDOSO PEREIRA, do cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS, símbolo "DAC-04", de provimento em comissão, nomeada pela Portaria nº 274, de 25 de fevereiro de 2019, a partir de 01 de setembro de 2019.

#### PORTARIA N.º 1029, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

Resolve conceder à servidora JULIANA MARCELA GOMES, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 04 (quatro) dias, retroagindo seus efeitos a 06 de agosto de 2019.





## GESTÃO DE PESSOAS

### PORTARIA N.º 1030, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

Resolve conceder à servidora JULIANA DA SILVA QUINTAL, Cozinheira, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 07 (sete) dias, retroagindo seus efeitos a 10 de agosto de 2019.

### PORTARIA N.º 1031, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

Resolve conceder à servidora CAMILA NEVES CORREIA MARQUES, Professor de Educação Básica II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 07 (sete) dias, retroagindo seus efeitos a 08 de agosto de 2019.

### PORTARIA N.º 1032, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

Resolve conceder à servidora MARIA AUXILIADORA PREVIATTI NACHBAR, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença sem vencimentos, pelo período de 02(dois) anos, a partir de 04 de setembro de 2019, para trato de interesse particular, com fundamento no art. 86 e respectivos parágrafos, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, conforme consta no Processo nº 24.128-1/2018.

### PORTARIA N.º 1033, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

Resolve conceder ao servidor ERICK RUIZ CAMARA CASON, ocupante do cargo de Médico, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença sem vencimentos, pelo período de 02(dois) anos, a partir de 11 de setembro de 2019, para trato de interesse particular, com fundamento no art. 86 e respectivos parágrafos, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, conforme consta no Processo nº 22.896-3/2019.

## RETIFICAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL

EDIÇÃO Nº 4599, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

### PORTARIA N.º 1023, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

ONDE SE LÊ "... no período de 18 de agosto de 2019 a 07 de setembro de 2019..."

LEIA-SE "...no período de 19 de agosto de 2019 a 07 de setembro de 2019..."

## DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

### EDITAL N.º 334, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº 12.013-5/2015.....

FAZ SABER que, fica o candidato, abaixo relacionado, convocado a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das 8h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munido (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Superior em Engenharia, Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, Registro no Órgão de Classe, e experiência profissional mínima de 06 (seis) meses na área, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO.

CLASS. GERAL	NOME
01º Lugar	ANDRE MESTRINER

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

### SAS/SEÇÃO DE ATENDIMENTO AO SERVIDOR EDITAL N.º 336, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017 alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

FICA o Sr. LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, notificado a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento ao Servidor, sita à Avenida da Liberdade s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data da publicação deste Edital para tomar ciência em processo nº 26.801-9/2019. Informamos que o não comparecimento implicará em arquivamento do referido processo.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

## IPREJUN

### PORTARIA Nº 561 DE 21 DE AGOSTO DE 2019

Resolve conceder ao servidor DJALMA BENEDITO DOS SANTOS, Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 30 (trinta) dias, de 13/07/2019 a 11/08/2019, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO  
Diretor Presidente

### PORTARIA Nº 562 DE 22 DE AGOSTO DE 2019

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2002-----

RESOLVE:

Art. 1º – Nos termos do art. 8º, do Decreto nº 28.234, de 04 de junho de 2019, publicado na Imprensa Oficial em 05 de junho de 2019, ficarão suspensos os benefícios previdenciários dos segurados abaixo relacionados, os quais não realizaram tempestivamente o recadastramento periódico obrigatório e de comprovação de vida:

#### APOSENTADOS:

SÔNIA MARIA MOREIRA GERALDO  
VALDIR ANTONIO  
CÁSSIO CRISTIANO MINGUEIROS  
VALDOMIRO ALEXANDRE DA SILVA  
MARIA HELENA OLIVEIRA DE MATTOS

#### APOSENTADOS – BENEFÍCIO DE COMPLEMENTAÇÃO:

JOSÉ SOARES DA SILVA

#### PENSIONISTAS:

JOSÉ PINTOR BONILHA

Art. 2º – O restabelecimento do benefício previdenciário fica condicionado à realização do recadastramento periódico obrigatório e de comprovação de vida que deve ser realizada em qualquer agência do BANCO BRADESCO S/A.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO  
Diretor Presidente do IPREJUN

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado no Instituto de Previdência do Município de Jundiaí aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e dezenove.

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR  
Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças



## DECRETOS

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.28.397, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA COBERTURA DE DESPESAS COM SERVIÇOS DE APOIO EXTRACURRICULAR AOS ALUNOS COM DIFICULDADE DE APRENDIZAGEM, UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, REFERENTE A RI 748.199 SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA - PROCESSO: 8.085-7/2016-3. REF. SOLICITAÇÃO 645 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

#### DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 120.184,93 (CENTO E VINTE MIL CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0196.2776	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DAS UNIDADES ESCOLARES ENSINO FUND	RS	120.184,93
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		TOTAL....RS	120.184,93

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

#### 1- ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

13.01.12.361.0196.1546	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO - FUNDAMENTAL		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
0000	PRÓPRIA		
		RS	120.184,93
		TOTAL....RS	120.184,93

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E DOIS DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

### DECRETO Nº 28.386, DE 20 DE AGOSTO DE 2019

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 4.750-8/2003, -----

#### DECRETA:

Art. 1º O parcelamento do solo irregular, sem denominação, de propriedade de Darcio Antonio de Oliveira Crajoinas e José Carlos de Oliveira Crajoinas, aprovado por meio do Processo Administrativo nº 4.750-8/2003, está inserido na Macrozona de Proteção da Serra do Japi e Serra dos Cristais, no Território de Gestão da Serra do Japi, enquadrado na Zona Especial de Regularização Fundiária de Interesse Específico como ZERFIE 1.

Art. 2º As edificações indicadas no projeto aprovado de regularização poderão ser regularizadas, independente dos índices de utilização do terreno, nos termos do art. 6º, § 3º, da Lei Complementar nº 358, de 26 de dezembro de 2002.

Art. 3º Para a aprovação das edificações não inseridas no projeto aprovado de regularização e das novas edificações, os índices e condições urbanísticas são aqueles constantes da Lei Complementar nº 417, de 29 de dezembro de 2004, para a Zona de Conservação Ambiental, e no Decreto Estadual nº 43.284, de 3 de julho de 1998, para Zona de Conservação Silvestre, devendo as edificações respeitar o limite máximo para ocupação de 10% (dez por cento) da área de cada lote.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

SINÉSIO SCARABELLO FILHO  
Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil

### DECRETO Nº 28.327, DE 23 DE JULHO DE 2019

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 22.209-9/2000, -----

#### DECRETA:

Art. 1º - Ficam convalidados os efeitos decorrentes do uso permitido, a título precário e gratuito, através do Decreto nº 27.020, de 11 de julho de 2017, de dependências do Paço Municipal, localizado na Avenida Liberdade, s/nº, Jardim Botânico, nesta cidade, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para funcionamento de Posto de Atendimento Bancário, no período de 19 de setembro de 2018 até a data da assinatura do Termo a que se refere o art. 2º.

Art. 2º - Fica renovada, para vigorar pelo prazo de 12 (doze) meses, a permissão de uso de que trata o artigo anterior, contado da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA  
Gestora da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil





## LEIS

### **LEI COMPLEMENTAR N.º 590, DE 14 DE AGOSTO DE 2019**

Altera o Código de Obras e Edificações, para prever a aprovação e regularização de edificações e benfeitorias vinculadas à atividade de turismo rural.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 13 de agosto de 2019, **PROMULGA** a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** O Anexo da Lei Complementar nº 174, de 9 de janeiro de 1996, passa a vigor acrescido dos seguintes dispositivos:

Art. 21-A A aprovação de projetos ou regularização de edificações para o licenciamento de atividades de apoio ao uso turístico, compreendido no Programa de Fomento ao Turismo Rural em propriedades rurais, na forma da legislação de regência, localizadas na Zona Rural do Município poderá ser realizada de forma parcial, independentemente de outras benfeitorias existentes na propriedade.

§1º Para os fins previstos no “caput” deste artigo devem ser atendidos os seguintes requisitos:

I - a atividade seja permitida no local;

II - preenchidos os requisitos estabelecidos no art. 28 desta Lei Complementar, seja identificada a porção da propriedade vinculada ao exercício da atividade pretendida;

III - sejam respeitadas todas as restrições ambientais e as determinadas pela legislação de âmbito municipal, estadual e federal pertinente e;

IV - as edificações e benfeitorias a construir ou a regularizar atendam a todos os índices de utilização do terreno definidos pela legislação pertinente para as áreas rurais, isto é, recuos, taxa de ocupação, taxa de permeabilidade, índice de aproveitamento, parâmetros de uso e limite quanto ao porte do estabelecimento, aplicados em relação aos limites e a área da porção da propriedade vinculada ao exercício da atividade.

§ 2º As disposições previstas neste artigo não se aplicam aos imóveis rurais em que se constate a existência de parcelamentos irregulares ou clandestinos.

21-B As construções preexistentes à vigência da Lei Complementar nº 174, de 9 de janeiro de 1996, devidamente comprovadas e vinculadas ao desenvolvimento da atividade rural, na forma da legislação específica, são consideradas situações consolidadas, ficando dispensadas de regularização, nas condições que se encontram.

Parágrafo único. Eventuais modificações a serem introduzidas nas edificações referidas no “caput” deste artigo deverão observar os preceitos contidos na presente Lei e demais correlatas.

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Gestor da Unidade da Casa Civil

## PORTARIAS

### **PORTARIA N.º 181, DE 22 DE AGOSTO DE 2019**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 25.068-6/2019,-----

D E S I G N A, para integrarem a **COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS PARA FINS DE HABILITAÇÃO - CADH**, relativa ao Edital de Concurso nº 13 - Seleção de Projetos de Circo do Proesc, de 24 de julho de 2019, JOÃO CARLOS DE LUCA e CARLOS EDUARDO PASQUALIM DE SOUZA, representantes da Unidade de Gestão de Cultura; EMILY SCAPINELLI VAZ e JOSÉ MARIA BUENO, representantes da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas; VIVIANE IOTTI NAVARRO, representante do Conselho Municipal de Política Cultural.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Gestor da Unidade da Casa Civil

## PORTARIAS

### **PORTARIA N.º 182, DE 22 DE AGOSTO DE 2019**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 25.049-6/2019,-----

D E S I G N A, para integrarem a **COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS PARA FINS DE HABILITAÇÃO - CADH**, relativa ao Edital de Concurso nº 5 - Seleção de Projetos de Teatro do Proesc, de 24 de julho de 2019, JOÃO CARLOS DE LUCA e CARLOS EDUARDO PASQUALIM DE SOUZA, representantes da Unidade de Gestão de Cultura; EMILY SCAPINELLI VAZ e JOSÉ MARIA BUENO, representantes da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas; NELSON PICCHI JUNIOR, representante do Conselho Municipal de Política Cultural.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Gestor da Unidade da Casa Civil

### **PORTARIA N.º 183, DE 22 DE AGOSTO DE 2019**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 25.057-9/2019,-----

D E S I G N A, para integrarem a **COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS PARA FINS DE HABILITAÇÃO - CADH**, relativa ao Edital de Concurso nº 7 - Seleção de Projetos de Manifestações Populares do Proesc, de 24 de julho de 2019, JOÃO CARLOS DE LUCA e VALÉRIA DE PAULA IGNÁCIO, representantes da Unidade de Gestão de Cultura; EMILY SCAPINELLI VAZ e JOSÉ MARIA BUENO, representantes da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas; ELIANE DIANA NUNES, representante do Conselho Municipal de Política Cultural.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Gestor da Unidade da Casa Civil

### **PORTARIA N.º 184, DE 22 DE AGOSTO DE 2019**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 25.050-4/2019,-----

D E S I G N A, para integrarem a **COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS PARA FINS DE HABILITAÇÃO - CADH**, relativa ao Edital de Concurso nº 9 - Seleção de Projetos de Literatura do Proesc, de 24 de julho de 2019, JOÃO CARLOS DE LUCA e CARINA APARECIDA BONI GALDINI, representantes da Unidade de Gestão de Cultura; EMILY SCAPINELLI VAZ e JOSÉ MARIA BUENO, representantes da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas; JEFFERSON BORGES DE LIMA, representante do Conselho Municipal de Política Cultural.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Gestor da Unidade da Casa Civil



**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 185, DE 22 DE AGOSTO DE 2019**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 25.064-5/2019,-----

D E S I G N A, para integrarem a **COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS PARA FINS DE HABILITAÇÃO - CADH**, relativa ao Edital de Concurso nº 11 - Seleção de Projetos de Música do Proesc, de 24 de julho de 2019, **JOÃO CARLOS DE LUCA** e **CARINA APARECIDA BONI GALDINI**, representantes da Unidade de Gestão de Cultura; **EMILY SCAPINELLI VAZ** e **JOSÉ MARIA BUENO**, representantes da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas; **ADELMO PAIVA DO CARMO**, representante do Conselho Municipal de Política Cultural.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil

**PORTARIA Nº 186, DE 22 DE AGOSTO DE 2019**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 25.053-8/2019,-----

D E S I G N A, para integrarem a **COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS PARA FINS DE HABILITAÇÃO - CADH**, relativa ao Edital de Concurso nº 6 - Seleção de Projetos de Audiovisual do Proesc, de 24 de julho de 2019, **JOÃO CARLOS DE LUCA** e **WILLIAM RAMOS**, representantes da Unidade de Gestão de Cultura; **EMILY SCAPINELLI VAZ** e **JOSÉ MARIA BUENO**, representantes da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas; **EDE GALILEU DA SILVA**, representante do Conselho Municipal de Política Cultural.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil

**CIJUN**

COMPANHIA DE INFORMATICA DE JUNDIAÍ - CIJUN  
CNPJ Nº 67.237.644/0001-79  
COMUNICADO DE REABERTURA

Pregão Presencial: nº 108/2019  
Processo: CIJ.01023/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuo de limpeza, asseio, conservação predial e serviços de copa, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene com a disponibilização de mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos nos endereços informados pela CIJUN, conforme especificações definidas e demais condições do Termo de Referência, Anexo I.

Tendo em vista a desclassificação de proposta da licitante 2ª colocada, Limpadora Nova Esperança Prestação de Serviços Ltda, a Companhia de Informática de Jundiaí – CIJUN torna público aos interessados, que a Reabertura do Certame Licitatório, dar-se-á dia 26 de agosto de 2019, às 09h00, na sede da CIJUN, localizada na Avenida da Liberdade, s/nº – Paço Municipal – 1º Andar – Ala Sul - CEP 13.214-900 – Jundiaí – SP.

Jundiaí, 22 de agosto de 2019.  
Maria de Fátima Marchi Brotto  
Pregoeira Substituta

**CIJUN**

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN  
CNPJ: 67.237.644/0001-79  
EXTRATO DE CONTRATO

Termo Aditivo I do Contrato nº 0072/2018 – CTO-AFS-90 SEI nº 0074485, que se faz entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN e a empresa SRG Cerdeira Manutenção e Elétrica Refrigeração. Processo SEI CIJ.00983/2018. Dispensa de Licitação. Objeto: Prestação de serviço pela CONTRATANTE à CONTRATADA de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ar condicionado, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, Anexo I. Valor Global: R\$19.129,92 (dezenove mil cento e vinte e nove reais e noventa e dois centavos). Vigência: 22/08/2019 a 21/08/2020. Assinatura: 22/08/2019.

Jundiaí, 22 de agosto de 2019.  
AMAURI MARQUEZI DE LUCA  
Diretor Presidente

**DAE**

**PORTARIA Nº 060, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.**

**ARMANDO MIETTO JUNIOR, DIRETOR ADMINISTRATIVO da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais,**

Considerando a necessidade de proceder a alteração na composição da Comissão de Sindicância Administrativa, constituída pela Portaria DAE N.º 031 de 30 de abril de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a servidora Maria Aparecida Rodrigues Mazzola para compor como membro na Comissão de Sindicância Administrativa, em substituição a servidora Marilene Mendes da Silva Barros;

Artigo 2º - A Comissão de Sindicância Administrativa, encarregada de apurar os fatos narrados no protocolado N.º 1349-8/2019 passa, então, a ter a seguinte composição:

DAYSE FERNANDA DE JESUS CALHEIROS .....Presidente  
CLAUDIA DEBROI DE CAMPOS .....Membro  
MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA .....Membro  
MARIA AUXILIADORA DO MONTE CARMELO .....Membro  
FERNANDO DE MORAES ..... Membro Representante do Sindicato

Artigo 3º - Fica mantida a servidora Claudia Debroi de Campos para secretariar a referida comissão.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARMANDO MIETTO JUNIOR  
Diretor Administrativo

**PORTARIA Nº 061, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.**

**ARMANDO MIETTO JÚNIOR, DIRETOR ADMINISTRATIVO da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no processo administrativo DAE N.º 1349-8/2019,**

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa, designada através da Portaria DAE N.º 031 de 30/04/2019 e alterada pela Portaria DAE N.º 60 de 20/08/2019, por mais 60 dias, conforme solicitado às folhas 23 dos autos.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARMANDO MIETTO JÚNIOR  
Diretor Administrativo

**PORTARIA Nº 062, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.**

**EDUARDO SANTOS PALHARES, Diretor Presidente da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e face ao que consta no Processo Administrativo DAE N.º 5.018-7/2018;**

CONSIDERANDO as disposições contidas nas Leis Federais N.º





## DAE

13.303/2016 e N.º 12.846/2013, no Decreto Federal N.º 8.420/2015, no Código de Conduta e Integridade da DAE Jundiaí, e, subsidiariamente, no Referencial de Combate à Fraude e à Corrupção do Tribunal de Contas da União, bem assim a aprovação da criação de Canal de Denúncias pelo Conselho de Administração da DAE, em reunião extraordinária realizada em 29/06/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação aos padrões comportamentais éticos e às condutas íntegras dos servidores da Organização, visando à responsabilidade nos relacionamentos intra e interpessoais, através da prevenção e redução dos ilícitos que provirem dos relatos direcionados, por qualquer cidadão;

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir o Canal de Denúncias da DAE S.A. – Água e Esgoto, nos termos da legislação aplicável, o qual ficará vinculado diretamente à Diretoria de Conformidade e Gestão de Riscos da Organização.

Artigo 2º - O Canal de Denúncias será o serviço, responsável pelo acolhimento, registro, transcrição e direcionamento de demandas relativas às denúncias, dúvidas e sugestões acerca das condutas éticas e de conformidade, com o fornecimento de resposta aos demandantes através de protocolo numérico de registro de atendimento.

Parágrafo único - As referidas demandas poderão ser encaminhadas ao Canal de Denúncias através de contato telefônico pelo número 08005912756, através do site [www.ouvordigital.com.br/daejudiai](http://www.ouvordigital.com.br/daejudiai) ou pelo link de acesso disponível no site da DAE ([www.daejudiai.com.br](http://www.daejudiai.com.br)), que atenderá tanto ao público interno, quanto ao público externo.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor no dia 26 de agosto de 2019.

EDUARDO SANTOS PALHARES  
Diretor Presidente

**CHAMADA PÚBLICA n.º 001/19**  
Edital de 22/08/2019

**OBJETO:** Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de arrecadação das tarifas e demais cobranças emitidas pela DAE, em padrão Febraban.

**PRAZO:** A qualquer tempo conforme inc. III, Art. 129, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DAE S/A.

**LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL:** A partir de 26/08/19 no site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Licitações) gratuitamente.

Jundiaí, 22 de agosto de 2019

**Armando Mietto Junior**  
Diretor Administrativo

### Extrato de Apostilamento

Licitação: Pregão Presencial n.º 002/2019 – Processo n.º 017/2019 – Contrato n.º 008/2019

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Contratada: R. A. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LTDA

Apostilamento aprovado em 09/08/2019

**Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS ETANOL, GASOLINA E DIESEL, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DA DAE S. A.**

3º Apostilamento que se faz ao contrato n.º 008/2019 para realinhamento econômico financeiro/supressão, com valor final para: ETANOL de R\$ 2,3730, GASOLINA de R\$ 3,7750 e DIESEL de R\$ 3,1520.

22/08/2019

Armando Mietto Junior  
Diretor Administrativo

## ESPORTE E LAZER

EDITAL N.º 08 UGEL / 21 de agosto de 2019

LUIZ ANTONIO TRIENTINI, Gestor da Unidade de Gestão de Esporte e Lazer da Prefeitura de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a relação dos candidatos CONVOCADOS em lista de espera para as vagas das aulas de NATAÇÃO por meio de **SORTEIO** eletrônico realizado no dia 02/04/2019 às 09h no auditório da Biblioteca Nelson Foot localizado no Complexo Argos.

Faz saber também a relação dos nomes dos inscritos CONVOCADOS

## ESPORTE E LAZER

em lista de espera para os testes infantis e testes +15 (adultos master) QUE SABEM NADAR.

### 1 - DA REALIZAÇÃO DOS TESTES CATEGORIAS INFANTIL E +15 (ADULTOS / MASTER)

1.1 A data de realização dos testes das categorias infantis e +15 (adulto/master), será no dia 14/09/2018 (sábado), das 7h00 às 10h00, no CECE Dr. Nicolino de Luca – Bolão – Complexo Aquático Devanir Wanderley Penteadó Júnior, sito à rua Rodrigo Soares de Oliveira S/N Bairro Anhangabaú – Jundiaí/SP, Tel. (11) 4521-6848, nos horários de acordo com a numeração, conforme tabelas abaixo:

Horário do Teste	Números de Inscrição	Categoria Infantil e Adulto	Período de aula
7h00	127 a 151	Adulto Master +15	Manhã
8h00	61 a 80	Adulto Master +15	Tarde
9h00	26 a 40	Infantil Esporte 1	Manhã
9h00	36 a 40	Infantil Esporte 1	Tarde
10h00	11 a 20	Infantil Pré-desportivo	Tarde

### 2 - ORIENTAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DOS TESTES

2.1. Caso o inscrito não compareça ou chegue fora do horário estipulado pela sua ordem de inscrição (numeração), perderá o direito à realização do teste e, conseqüentemente, à vaga.

2.2. Para a realização do teste, o inscrito deverá comparecer impreterivelmente no horário e local acima citados, trajando, se do sexo masculino, sunga (proibido a utilização de sunga na cor branca ou transparente), óculos, touca, chinelo e toalha ou roupão; se do sexo feminino, maiô ou sunquíni (exceto na cor branca ou transparente), óculos, touca, chinelo e toalha ou roupão.

2.3. No teste, os inscritos deverão executar ao menos (2) dois estilos de nado (crawl, costas, peito e/ou borboleta).

2.4. O inscrito deverá demonstrar/executar as habilidades de acordo com os critérios previamente estabelecidos pela equipe de Natação durante a avaliação e caberá somente à mesma avaliar e decidir em qual nível o inscrito enquadra-se e caso não corresponda aos critérios do teste, será considerado inapto e informado sobre o sistema de sorteio futuro.

2.5. Se aprovado o inscrito será encaminhado ao nível correspondente à prática executada e definirá com os responsáveis, o horário e dia das aulas disponíveis. Caso ultrapasse o limite de vagas disponíveis, por turma ou horário, o inscrito ficará numa lista de espera local, por ordem de execução e níveis aprovados em testes e futuras chamadas.

### 3 - LISTA DE CONVOCADOS PARA TESTES NA CATEGORIA ADULTO MASTER +15

#### 3.1 CONVOCADOS PARA TESTES: ADULTO/MASTER +15 – MANHÃ

Os candidatos da lista de convocados abaixo deverão comparecer no dia 14/09/2019 (sábado), impreterivelmente às 7h, no CECE Dr. Nicolino de Luca – Bolão – Complexo Aquático Devanir Wanderley Penteadó Júnior, sito à rua Rodrigo Soares de Oliveira S/N Bairro Anhangabaú.

Classificação Inscrição Nome

127 97187 MAYARA GALLI MARIN  
128 133965 LUCIANO BIANCHI  
129 129157 LIA REGINA BRUZON  
130 101199 GIORGIO DIAS FERREIRA  
131 119395 MATHEUS MARCELO P DA COSTA  
132 92013 GABRIEL MENDES GALUTTI  
133 70025 CASSIO EIGENMANN  
134 85783 JOZAFÁ MENEZES DA CRUZ  
135 324 PATRICIA REGINA SOARES DE OLIVEIRA



## ESPORTE E LAZER

136 33071 CESAR ADRIANO DA SILVA  
137 134263 JOAO PAULO ALVES  
138 134273 MARCELO RAPOSO ANTAO  
139 134283 CASSIO BOCCARDO MARTORELLI  
140 134301 MIRELLA RODRIGUES VICENTE  
141 28120 ELIANA DO CARMO TRIMBOLI  
142 124895 TATIANE CRISTINA ACCIERI  
143 86273 GRAZIELE GARCIA  
144 123139 BRUNA MASSUMI TAKAGAKI  
145 134417 EDUARDO ANTONIO ZANARTU ALLENDES  
146 117603 ANDRE LUIS MARCELLO  
147 134447 LEONARDO ALVES ANUNCIACAO  
148 42359 FERNANDO DOMINGOS DA VITORIA  
149 7415 ANGELA MARCIA PEDROSO DA VITORIA  
150 70011 MATHEUS RODRIGUES  
151 48025 MAYARA SUELEN LOPES

### 3.2 CONVOCADOS PARA TESTES: ADULTO/MASTER +15 – TARDE

Os candidatos da lista de convocados abaixo deverão comparecer no dia 14/09/2019 (sábado), impreterivelmente às 8h, no CECE Dr. Nicolino de Luca – Bolão – Complexo Aquático Devanir Wanderley Penteadado Júnior, sito à rua Rodrigo Soares de Oliveira S/N Bairro Anhangabaú.

#### Classificação Inscrição Nome

61 117317 ASTOR DE MATOS  
62 32135 LIGIA RIZZI MALPAGA ROSA SILVA  
63 113243 CRISTIANE DE OLIVAS VEIGA FIRMINO  
64 119755 ANDRE PEREIRA DA SILVA  
65 55737 RODRIGO CERATTI  
66 132197 MAYTE DUARTE DA SILVA FARIA  
67 132343 VANESSA DE OLIVEIRA FERNANDES NASCIMENTO  
68 132363 GEORGE ANTONI LACERDA DE AQUINO  
69 132407 ROBERTH JOSE EXPEDITO FELIX DOS SANTOS  
70 17545 ERICA DANIELA RAMIRO  
71 132431 GERSON CROZARIOLLO FILHO  
72 132445 TATIANE APARECIDA SILVA RICARDO  
73 132509 GIOVANNA MAGALHAES GONCALVES  
74 132517 NILCE HELENA PINTO DE CARVALHO  
75 132595 IGOR DA ROSA CAMARA  
76 106897 MATHEUS DE BRITO SILVA  
77 132607 GISLAINE PEREIRA  
78 132635 SAMUEL CORREA TAVARES  
79 132643 FABIO CAMARA  
80 132645 KAIQUE BARADEL GUARDA

### 4 - CONVOCADOS PARA TESTES: INFANTIL – ESPORTE 1 – MANHÃ

Os candidatos da lista de convocados abaixo deverão comparecer no dia 14/09/2019 (sábado), impreterivelmente às 9h, no CECE Dr. Nicolino de Luca – Bolão – Complexo Aquático Devanir Wanderley Penteadado Júnior, sito à rua Rodrigo Soares de Oliveira S/N Bairro Anhangabaú.

#### Classificação Inscrição Nome

26 136517 ANA CAROLINE MORAES MALHEIRO  
27 136573 FABIANA GOZZO  
28 137023 JULIA MIGUEL FERREIRA  
29 137127 VINICIUS OLIVEIRA DE SOUSA  
30 137179 LARISSA ADRIELLY COELHO  
31 116425 NICOLAS HENRIQUE CHINELATTO  
32 125995 KAUAN DE GOUVEA MAGALHAES  
33 137693 KAIQUE HENRIQUE MACHADO  
34 137697 VINICIUS OLIVEIRA SILVA  
35 137745 GABRIELA AYUMI ISHIDA  
36 137749 LUANA BALIONI DOS SANTOS  
37 137805 LUIS EDUARDO CHIQUITO  
38 137705 LIDIA ALMEIDA AGOSTINHO  
39 137993 ISABELA ZANE DELVECCCHIO  
40 138005 LUCAS DE SOUZA COUTO

### 4.1 - CONVOCADOS PARA TESTES: INFANTIL – ESPORTE 1 – TARDE

Os candidatos da lista de convocados abaixo deverão comparecer no dia 14/09/2019 (sábado), impreterivelmente às 9h, no CECE Dr. Nicolino de Luca – Bolão – Complexo Aquático Devanir Wanderley Penteadado Júnior, sito à rua Rodrigo Soares de Oliveira S/N Bairro Anhangabaú.

#### Classificação Inscrição Nome

36 134163 GUILHERME ALVES CORDEIRO  
37 134211 MILENA OLIVA DOS SANTOS  
38 134209 RAFAELA DE PAULA AMARAL  
39 134275 MATHEUS CESAR AMARAL  
40 126799 ANA GABRIELA FELICIO DO NASCIMENTO

### 5 - CONVOCADOS PARA TESTES: INFANTIL – PRÉ-DESPORTIVO – TARDE

Os candidatos da lista de convocados abaixo deverão comparecer no dia 14/09/2019 (sábado), impreterivelmente às 10h, no CECE Dr. Nicolino de Luca – Bolão – Complexo Aquático Devanir Wanderley Penteadado Júnior, sito à rua Rodrigo Soares de Oliveira S/N Bairro Anhangabaú

#### Classificação Inscrição Nome

11 135909 YASMIN CARVALHO GONDIM  
12 135937 GUSTAVO HENRIQUE MOTIZUKI FUENTES  
13 136037 GUSTAVO INACIO FREITAS  
14 136193 LUCIANO DOMINGUES CHELLI  
15 136197 MACELLA MORISCO SILVEIRA TUBINI DE MORAES  
16 114167 JULIA BASSO CANOVAS  
17 136223 ENZO SPIANDORIM DE OLIVEIRA  
18 132087 NARA MELISSA DE MORAIS EICHENBERGER  
19 132109 ANA CLARA SOARES BAPTISTA  
20 132155 RAFAELA VITORIA TELES DE AZEVEDO

### CONTEMPLADOS PELO SORTEIO ELETRÔNICO CATEGORIA: INFANTIL

#### 6- CONTEMPLADOS NO SORTEIO: ESPORTE 1 QUARTA E SEXTA-FEIRA – 8h00 às 8h50

#### Classificação Inscrição Nome

9 119375 LUCAS DANIEL DE AQUINO 9  
10 134219 MARIA EDUARDA PEREIRA PAISCA 10  
11 135809 LUIZ HENRIKI DE OLIVEIRA BELLONI 11  
12 135755 JOAO CERCHIARI ALVES 12  
13 135047 FELIPE SCHIMIT BIGUETTO 13  
14 137605 LAYANE MALHEIROS MARTINS 14  
15 132385 MURILO HENRIQUE G AZEVEDO DE PAULA 15

#### 7 - CONTEMPLADOS NO SORTEIO: ESPORTE 1 QUARTA E SEXTA-FEIRA – 15h00 às 15h50

#### Classificação Inscrição Nome

6 136769 EDUARDO DE SOUSA BRITO 6  
7 138015 RAPHAEL CAVALCANTE SILVA 7  
8 133733 GABRIEL ALVES MAGALHAES 8  
9 116165 IGOR MARTHEZ TIMPONE PRADO 9  
10 139931 GUILHERME AGNALDO AZEVEDO DA SILVA 10

#### 8 - CONTEMPLADOS NO SORTEIO: ESPORTE 1 QUARTA E SEXTA-FEIRA – 18h00 às 18h50

#### Classificação Inscrição Nome

36 136345 YASMIN RODRIGUES BERNARDES MUNIZ 36  
37 138539 IGOR PINHEIRO DA CRUZ 37  
38 134917 ROMULO BIAGIO NATALI 38  
39 135895 MARIA EDUARDA SOARES DA SILVA 39  
40 117379 EVELYN MORAES CALEGAO 40  
41 138221 GIOVANNA GABRIELI EVANGELISTA 41  
42 134651 MARIA ISABEL ACCIERI 42  
43 139223 TIAGO RAMIRES FRANCO LAMARCA 43  
44 133181 MARIA EDUARDA GALANI 44

#### 9 - CONTEMPLADOS NO SORTEIO: ESPORTE 1 TERÇA E QUINTA-FEIRA – 7h00 às 7h50

#### Classificação Inscrição Nome

6 138159 JULIO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA 6  
7 133765 ADAN HENRIQUE DA SILVA LEMES 7  
8 131809 ANTHONY LUCAS CORREA 8  
9 117445 SOFIA MEDEIROS PEREZ 9  
10 119123 LEONARDO TOZONI DE SOUZA 10  
11 139643 ISAQUE GUNDES FACIO OLIVEIRA 11  
12 136457 LUCAS FERNANDES MACIEL 12

#### 10 - CONTEMPLADOS NO SORTEIO: ESPORTE 1 TERÇA E QUINTA-FEIRA – 14h00 às 14h50

#### Classificação Inscrição Nome

13 134197 GUSTAVO BUZATO GAMA 13  
14 132189 GABRIEL LOPES DE MORAES 14  
15 132593 LUCAS GABRIEL MORAES PAGANI 15  
16 117439 ELISEU STRANO MILLE 16  
17 134787 HENRIQUE BRITO MORAES 17  
18 117951 HELOA IWAYAMA BARBOSA 18



**ESPORTE E LAZER****11 - CONTEMPLADOS NO SORTEIO: MULTIESPORTE  
QUARTA E SEXTA-FEIRA – 9h00 às 9h50**

Classificação	Inscrição	Nome
7	136969	ARTHUR RODRIGUES SILVA 7
8	135069	JOAO VICTOR TOMAZ AFTS 8
9	138177	MIGUEL MACEDO JARRETE 9
10	136481	LAVINIA LACERDA VIEIRA 10
11	136637	MELL ESCUDERO COSTA 11
12	135033	GUSTAVO JOAO ABREU SOUZA 12

**12 - CONTEMPLADOS NO SORTEIO: MULTIESPORTE  
QUARTA E SEXTA-FEIRA – 16h00 às 16h50**

Classificação	Inscrição	Nome
6	139377	ENZO GABRIEL RAMALHO DE SOUZA 6
7	125195	MIGUEL LEONARDO STRANO MILLE 7

**13 - CONTEMPLADOS NO SORTEIO: MULTIESPORTE  
TERÇA E QUINTA-FEIRA – 08h00 às 08h50**

Classificação	Inscrição	Nome
3	135327	LUIS MIGUEL DE PINHO CRUZ 3
4	137107	NATALIA TEIXEIRA BUZATO 4
5	138097	PIETRA CAMPOS 5
6	136871	GUSTAVO DIAS BARRETO 6
7	139735	VINICIUS AMORIM ALOE FELICIANO 7

**14 - CONTEMPLADOS NO SORTEIO: MULTIESPORTE  
TERÇA E QUINTA-FEIRA – 15h00 às 15h50**

Classificação	Inscrição	Nome
4	138953	GUILHERME DE OLIVEIRA LOPES 4
5	136219	NICOLAS MORENO PECORARO 5
6	133861	IAGO GAMBINI LOSCHI 6

**15 - CONTEMPLADOS NO SORTEIO: MULTIESPORTE  
TERÇA E QUINTA-FEIRA – 17h00 às 17h50\***

Classificação	Inscrição	Nome
9	138513	LUCAS RODRIGUES CUNHA 9
10	133427	YASMIN NAVAS PRIORI 10
11	136031	LAURA MELO LIMA GARCIA 11
12	133905	GUSTAVO HENRIQUE ALVES NETO 12
13	139355	MARIA EDUARDA SANTOS VAZ 13
14	138549	MARCOS VINICIUS FELICIANO DOS SANTOS 14
15	137683	LIVIA SOMINI DE ALMEIDA PUPO 15
16	135683	LUCAS RYDLEWSKI MOURA 16
17	133649	GUSTAVO TEODORO MARQUES 17
18	128467	BEATRIZ SANTANA GOUVEA 18

**16 - CONTEMPLADOS NO SORTEIO: PRÉ-DESPORTIVO  
QUARTA E SEXTA-FEIRA – 10h00 às 10h50**

Classificação	Inscrição	Nome
8	114045	LEONARDO HENRIQUE EVARISTO 8
9	137641	VITORIA NADINE FALICO 9
10	134501	JULIA GENEZINI CERRA 10
11	133659	PEDRO MARIETTI 11
12	133743	CAUA BERNARDES TEIXEIRA 12
13	138491	SARA DE MORAES MESQUITA 13
14	137721	JULIA VERA BATISTA DA SILVA 14

**17 - CONTEMPLADOS NO SORTEIO: PRÉ-DESPORTIVO  
QUARTA E SEXTA-FEIRA – 14h00 às 14h50**

5	134735	NICOLAS GUILHERME DA SILVA 5
6	127193	CAROLINA SARTORI SANTAROSA DE BARROS SOU 6
7	133977	THAYLLA BARRETO DA SILVA 7
8	135931	ARTHUR ALEXANDRE DIAS SILVA 8
9	139895	MARIA LUIZA POLIZELLI GASPARAZZO 9

**18 - CONTEMPLADOS NO SORTEIO: PRÉ-DESPORTIVO  
QUARTA E SEXTA-FEIRA – 17h00 às 17h50**

Classificação	Inscrição	Nome
12	136295	RHAMON HIAGO DA SILVA ANTUNES 12
13	134697	SOPHIA KAROLINNY DA SILVA SALES 13
14	128347	MARIA CLARA PAGLIARI 14
15	135231	AYSLLAN GABRIEL ANXOLIN DE MOURA 15
16	116043	GABRIEL COUTO COSTA 16
17	133565	ARTHUR FERREIRA 17
18	134451	GABRIEL GONCALVES GARCIA 18
19	134299	EVERTON LUIZ DA SILVA MOURA 19

20	135587	ALANA SOUZA DO NASCIMENTO 20
21	132283	ANDDRE SOARES 21

**19 - CONTEMPLADOS NO SORTEIO: PRÉ-DESPORTIVO  
TERÇA E QUINTA-FEIRA – 09h00 às 09h50**

Classificação	Inscrição	Nome
4	138783	MARIA EDUARDA DA ROSA SOUZA 4
5	125187	ISABELLYOLIVEIRA SILVA 5
6	139683	GUILHERME AZEVEDO GONCALO 6
7	116583	RHUAN ARIOSI NAVARRO 7
8	132079	LUCAS LOURENCO MARQUES 8

**20 - CONTEMPLADOS NO SORTEIO: PRÉ-DESPORTIVO  
TERÇA E QUINTA-FEIRA – 16h00 às 16h50**

Classificação	Inscrição	Nome
5	138411	SAMUEL DE MOURA JULIO FRANKE 5
6	133289	JULIA RONCOLETTA DOS SANTOS 6

**CONTEMPLADOS PELO SORTEIO ELETRÔNICO  
CATEGORIA: ADULTO INICIAÇÃO****21 - CONTEMPLADOS NO SORTEIO: INICIAÇÃO ADULTO  
QUARTA E SEXTA-FEIRA – 7h00 às 7h50**

Classificação	Inscrição	Nome
13	21649	ANELICIA DE JESUS SILVA 13
14	103097	RENATE LAUTERBACH AHNE 14
15	139305	DULCE REGINA DOS SANTOS BORGES 15
16	132961	REJANE ALVES DE OLIVEIRA TRESSO 16
17	22971	SOLANGE APARECIDA LONGHI PAIVA 17
18	18751	SILVANA PICCIANO 18

**22 - CONTEMPLADOS NO SORTEIO: INICIAÇÃO ADULTO  
QUARTA E SEXTA-FEIRA – 11h00 às 11h50**

Curso: NATAÇÃO INIC ADULTO QUA/SEX 11h00-11h50  
Período: MANHÃ

Classificação	Inscrição	Nome
9	1659	CÉLIA REGINA MENDONÇA 9
10	120293	AMANDA APARECIDA DA SILVA 10
11	132563	VITORIA RODRIGUES DE TOLEDO PIZA 11
12	83311	CLAUDIA REGINA MALATESTA 12
13	35027	OLGA APARECIDA DE MAMEDE SIMEONATO 13

**23 - CONTEMPLADOS NO SORTEIO: INICIAÇÃO ADULTO  
TERÇA E QUINTA-FEIRA – 10h00 às 10h50**

Classificação	Inscrição	Nome
8	116927	EVLYN LUCILA PEREIRA 8
9	132893	THIAGO MANOEL DA SILVA 9
10	111563	BENEDITO FELIX SIMOES 10
11	136993	ELIANE CRISTINA GUTIERREZ LEONIDAS 11

**24 - CONTEMPLADOS NO SORTEIO: INICIAÇÃO ADULTO  
TERÇA E QUINTA-FEIRA – 11h00 às 11h50**

Classificação	Inscrição	Nome
8	68772	ALINE GABRIELA ANACLETO DO NASCIMENTO 8
9	136175	ADRIANA ALVES DE SIQUEIRA 9
10	132825	JANDIRA TELES PEREIRA 10
11	137197	VINICIUS COSTA LIMA DOS SANTOS 11
12	138545	CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS 12
13	42401	JULIANA DE OLIVEIRA BORGES 13

**25 - CONTEMPLADOS NO SORTEIO: INICIAÇÃO ADULTO  
TERÇA E QUINTA-FEIRA – 18h00 às 18h50**

Classificação	Inscrição	Nome
14	111295	MIRELLA MELONI MASCARIN 14
15	112699	FABIANA CAROLINA PINCINATO 15
16	111283	THUANNE CAROLINE BARBIERO ALVES NUNES 16
17	6781	REGINA FERREIRA BEZERRA 17
18	132501	JANAINA ALVES DE GODOI 18
19	138677	GIOVANNA LOVATTE 19
20	118165	ISABELLA APARECIDA DIAS DE OLIVEIRA 20
21	27789	DAIANE APARECIDA DOS SANTOS 21
22	135415	EDUARDO AUGUSTO PEREIRA RAMALHO 22
23	134277	EDUARDO FENDER MARQUES 23

**26 - DA MATRÍCULA**

26.1 - A matrícula dos candidatos contemplados no sorteio ocorrerá na

**ESPORTE E LAZER**

Secretaria do Complexo Aquático Devanir Wanderley Penteadó Junior, das 8h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00, impreterivelmente no dia 16/09/2019 (segunda-feira).

26.2 - A matrícula dos candidatos convocados para o teste ocorrerá impreterivelmente no mesmo dia da realização do teste, ou seja, no dia 14/09/2019 mediante apresentação da documentação listada abaixo.

26.3 - O candidato deverá estar munido dos seguintes documentos:

- Xerox do R.G;
- Xerox do comprovante de residência em nome do requerente ou responsável;
- Atestado médico dermatológico recente;
- 01(uma) foto 3x4 recente;
- Declaração escolar para alunos que estudam em horário integral (para os horários das 17h e 18h);
- Preenchimento da ficha de cadastro fornecida no local.

26.4 - O não comparecimento no dia da matrícula ou a documentação incompleta, acarretará automaticamente na perda da vaga do candidato.

26.5 - O atestado médico dermatológico deverá ser apresentado no ato da matrícula, sendo:

- 14/09/2019 a matrícula dos convocados para os testes;
- 16/09/2019 a matrícula dos sorteados;

26.6 - Não haverá troca de inscrições sorteadas (por exemplo, filho para outro filho, filho para sobrinho e etc).

§ único. O candidato que não comparecer na data do teste e matrícula perderá automaticamente a vaga.

**27 - DAS AULAS**

As aulas são ministradas (2) duas vezes por semana e têm a duração de 50 minutos.

Faixas etárias:

- Multiesporte - de 6 a 8 anos (nascidos em 2013, 2012 e 2011)
- Pré-Desportivo - de 9 a 11 anos (nascidos em 2010, 2009 e 2008)
- Esporte 1 - de 12 a 14 anos (nascidos em 2007, 2006 e 2005)
- Iniciação adulto - Adaptação +15 (acima de 15 anos - nascidos até 2004).

Para fins de ampla publicidade, faz baixar o presente edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

MÁRCIA PAVAN

Diretora do Departamento de Esporte  
Educativo e Participação

LUIZ ANTONIO TRIENTINI

Gestor da Unidade de Gestão de Esporte e Lazer

**PROMOÇÃO DA SAÚDE****CONSELHO GESTOR DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO****EDITAL Nº 01/2019**

O Presidente e a Comissão Executiva do Conselho Gestor do Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, no uso de suas atribuições legais e seguindo o Regimento Interno do CGHCSVP, faz saber que o processo eleitoral para

preenchimento das vagas do Conselho Gestor do Hospital, para mandato de dois anos, iniciar-se-á com as inscrições a partir do dia 26 de agosto de 2019 até o dia 20 de setembro de 2019.

**VAGAS EM ABERTO:**

I - 50% de usuários do SUS, não vinculados a qualquer serviço de saúde da microrregião de Jundiaí, sem vínculo, dependência econômica ou comunhão de interesse com quaisquer outros segmentos representados no Conselho (art.68 do código Estadual de Saúde):

- 06 (seis) representantes da sociedade civil (usuários), representantes dos Conselhos Gestores das UBS de Jundiaí.
- 02 (dois) representantes do segmento de usuários, dos Conselhos Municipais da Microrregião.
- 01 (um) representante do COMUS (exclusivamente do segmento dos usuários).

II - 16,66% de trabalhadores de saúde:

- 02 (dois) representantes de trabalhadores do Hospital de Caridade São Vicente de Paulo.
- 01 (um) representante da Associação dos Trabalhadores da Saúde, Associações, Sindicatos ou similares dos profissionais da Saúde.

III - 16,66% Direção do HCSVP:

- 01 (um) representante do corpo diretivo do HCSVP (superintendente).

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

- 01 (um) representante do corpo diretivo do HCSVP (Diretores).
- 01 (um) representante da Sociedade Vicentina em Jundiaí.

IV - 16,66% Governo (gestor):

- 02 (dois) representantes da administração pública (UGPS).
- 01 (um) representante do COMUS (representante da UGPS).

Para cada titular haverá um suplente, sendo que os do corpo Diretivo do HCSVP e os do Governo serão indicados e os demais serão eleitos.

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL (USUÁRIOS), REPRESENTANTES DOS CONSELHOS GESTORES DAS UBS DE JUNDIAÍ:**

Dos representantes da sociedade civil (usuários), as inscrições deverão ser realizadas através da ficha de inscrição, distribuídas na Rua São Vicente de Paulo, 223 - Portaria Central do Hospital São Vicente e entregues aos cuidados da Comissão Executiva do CGHCSVP (Rua São Vicente de Paulo, 223 - Portaria Central do Hospital São Vicente), no período de 26/08/2019 à 20/09/2019, com Xerox dos documentos (RG e Carteira de UBS).

Do dia 07/10/2019 à 08/10/2019 será realizada a análise pela Comissão Executiva do CGHCSVP, das fichas de inscrições dos candidatos.

Dos representantes dos Conselhos Gestores das UBS, as inscrições deverão ser feitas, do dia 26/08/2019 ao dia 20/09/2019, em suas respectivas UBS e/ou Policlínicas. Dentro do prazo de 23/09/2019 à 04/10/2019 será agendada eleição pelo Gerente da Unidade de Saúde e/ou Policlínica, que será o responsável por coordenar o processo eleitoral em sua Unidade.

Realizada a eleição, o Gerente encaminhará a Comissão Executiva do CGHCSVP, na Portaria Central do Hospital São Vicente, até o dia 07/10/2019, a ata da Plenária de eleição, com a ficha de inscrição do candidato eleito, contendo nome, número do RG e CPF, endereço, número de cadastro da UBS e/ou Policlínica, assinatura do Candidato e assinatura da Gerente da UBS e/ou Policlínica, e também Xerox do RG e Carteira de UBS e/ou Policlínica.

Do dia 07/10/2019 à 08/10/2019 será realizada a análise pela Comissão Executiva do CGHCSVP, da ficha de inscrição dos eleitos nas Unidades de Saúde e/ou Policlínicas.

A publicação dos aptos e inaptos se dará no dia 11/10/2019 na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

O prazo para apresentação de recurso dos candidatos inaptos será do dia 14/10/2019 à 17/10/2019, e deverá ser encaminhado aos cuidados da Comissão Executiva do CGHCSVP (Rua São Vicente de Paulo, 223 - Portaria Central do Hospital São Vicente).

A publicação com os deferimentos finais se dará no dia 25/10/2019, na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

No dia 29/10/2019, às 19 horas, na Sede do Conselho Central dos Vicentinos, na Rua Senador Fonseca, nº 673 - Centro - Jundiaí-SP, ocorrerá a Plenária do CGHCSVP para eleição dos representantes da sociedade civil (usuários), dos representantes dos Conselhos Gestores das UBS e/ou Policlínicas.

Conforme Regimento Interno, capítulo VI, Art. 6º, item IV, terá direito ao voto, os eleitores inscritos (dentro do período de inscrição) e aptos, conforme publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, como também o conjunto de representantes dos usuários já eleitos (titulares e suplentes) do atual Conselho Gestor, onde os todos votarão em apenas 01 (um) candidato.

A eleição se dará por voto nominal, seguindo a lista de presença. Em caso de empate será eleito o candidato com a maior idade. Os eleitos tomam posse a partir desta mesma plenária.

Não será permitida boca de urna na Plenária e os candidatos não podem ter vínculos de qualquer natureza com a Entidade.

Não será permitida a entrada dos eleitores após as 19h15min.

**REPRESENTANTES DO SEGMENTO DE USUÁRIOS DE UM DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DA MICRO-REGIÃO:**

As indicações deverão ser encaminhadas do dia 26/08/2019 ao dia 20/09/2019 aos cuidados da Comissão Executiva do CGHCSVP (Rua São Vicente de Paulo, 223 - Portaria Central do Hospital São Vicente de Paulo).

Havendo mais do que dois candidatos inscritos será realizada Plenária de eleição entre os candidatos no dia 29/10/2019, às 19 horas, na Sede do Conselho Central dos Vicentinos, na Rua Senador Fonseca, nº 673 - Centro - Jundiaí-SP.





## PROMOÇÃO DA SAÚDE

Não será permitida a entrada dos eleitores após as 19h15min. Cada eleitor votará em apenas 01 (um) candidato. A eleição se dará por voto nominal, seguindo a lista de presença.

Os representantes da Microrregião, usuários, poderão ocupar somente uma vaga por município, por vez. Em caso de empate será eleito o candidato com a maior idade. Os eleitos tomam posse a partir desta mesma plenária.

### REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO:

As inscrições deverão ser feitas do dia 26/08/2019 ao dia 20/09/2019 no próprio Hospital, na portaria de visitas. Do dia 23/09/2019 ao dia 04/10/2019, será realizada na própria entidade a eleição dos candidatos representantes dos trabalhadores de saúde do Hospital São Vicente de Paulo (Funcionários do Hospital). A apuração dos votos se dará no dia 08/10/2019 às 09 horas, no Anfiteatro do Hospital São Vicente de Paulo, com acompanhamento da Comissão Executiva.

### REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DA SAÚDE, ASSOCIAÇÕES, SINDICATOS OU SIMILARES DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE:

As Associações, Sindicatos ou similar de profissionais de saúde deverão encaminhar ofício, referendando seu representante, do dia 26/08/2019 à 20/09/2019, aos cuidados da Comissão Executiva do CGHCSVP (Rua São Vicente de Paulo, 223 - Portaria Central do Hospital São Vicente). Havendo mais de dois candidatos inscritos será realizada Plenária de Eleição entre os candidatos no dia 29/10/2019, às 19 horas, na Sede do Conselho Central dos Vicentinos, na Rua Senador Fonseca, nº 673 - Centro - Jundiaí-SP. Não será permitida a entrada dos eleitores após as 19h15min. Cada eleitor votará em apenas 01 (um) candidato. A eleição se dará por voto nominal, seguindo a lista de presença. Em caso de empate será eleito o candidato com a maior idade. Os eleitos tomam posse a partir desta mesma plenária.

### REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – COMUS REPRESENTANTES DA DIREÇÃO DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO REPRESENTANTES DA UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE – UGPS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE VICENTINA :

As indicações dos representantes do Conselho Municipal de Saúde – COMUS, dos representantes da Direção do HCSVP, dos representantes da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde - UGPS, e dos representantes da Sociedade Vicentina deverão encaminhar ofício, referendando seu representante, à Comissão Executiva do CGHCSVP do dia 26/08/2019 ao dia 20/09/2019.

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Executiva do CGHCSVP.

#### FICHA DE INSCRIÇÃO:

Constar as seguintes informações:

- 1) Nome
- 2) Telefone
- 3) RG e CPF
- 4) Endereço
- 5) Número de cadastro da UBS e/ou POLICLÍNICAS.

**Obs.:** Anexo a esta ficha, deverá ser entregue as cópias do RG e da Carteira do SUS (Frente e Verso).

#### COMISSÃO EXECUTIVA DO CONSELHO GESTOR

**Roberto Tafarello**  
Representante dos Vicentinos  
**Ademir Turqueto**  
Representante dos Usuários  
**Francisco Cozimatti**  
Representante dos Usuários  
**Agostinho Morett**  
Representante dos Usuários  
**Juliana K. Machado Rodrigues**  
Rep. dos Trabalhadores do HCSVP  
**Matheus Gomes**  
Rep. do Corpo Diretivo HCSVP  
**Thiago Texera**  
Representante do COMUS (SMS)

## ESEF

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO – 008/2019

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de adequação de sistema elétrico dos Trocadores de Calor da Piscina da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí.  
**CONTRATANTE:** Escola Superior de Educação Física de Jundiaí.  
**CONTRATADO:** J. C. VECCHI ELÉTRICA  
**ASSINATURA:** 23.08.2019  
**FUNDAMENTO:** Lei Federal 8.666/93, artigo 24, inciso I.  
**VIGÊNCIA:** 10 (dez) dias uteis.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 5.180,00 (cinco mil cento e oitenta reais).

Jundiaí, 23 de Agosto 2019.

**Prof. Dr. Davi Rodrigues Poit**  
Diretor

## FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

### RETIFICAÇÃO

NA EDIÇÃO Nº 4599, DE 21 DE AGOSTO DE 2019, NA PORTARIA FMJ- 133/2019, de 20/08/2019.

ONDE SE LÊ:

“PORTARIA FMJ- 133/2019, de 20/08/2019”

- LEIA-SE:

“PORTARIA FMJ- 135/2019, de 20/08/2019”

### RETIFICAÇÃO

NA EDIÇÃO Nº 4599, DE 21 DE AGOSTO DE 2019, EDITAL FMJ- 026/2019 – CONCURSO PÚBLICO – CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO PARA AS PROVAS

ONDE SE LÊ:

“3. FAZ SABER AINDA ... no dia 11 de setembro de 2019, quinta-feira, ... acima referido.

- LEIA-SE:

“3. FAZ SABER AINDA ... no dia 12 de setembro de 2019, quinta-feira, ... acima referido.

**PORTARIA FMJ- 136/2019, de 21/08/2019 – resolvendo CONCEDER** ao Prof. Dr. **PAULO ROWILSON CUNHA**, R.G. nº 4.303.186-9 – SSP/ SP, Professor TITULAR do Departamento de Clínica Médica pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01 (um) mês de FÉRIAS-PRÊMIO, revogadas as disposições em contrário, a partir de 26/08/2019.

Diretoria, 22 de agosto de 2019.

#### Pregão Presencial n.º 07/2019 Processo n.º 50/2019

Face do que consta dos autos do processo em epígrafe HOMOLOGO o julgamento contido no relatório da Comissão de Licitações, declarando vencedoras para o objeto do pregão acima as Empresas:

- **TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, vencedora dos itens **01, 07 e 15**, no total de 03 itens, no valor de R\$ 211,30 (duzentos e onze reais e trinta centavos).

- **RICARDO GONÇALVES ITAPIRA - ME**, vencedora dos itens **02, 04, 11, 14, 16, 19, 21 e 23**, no total de 08 itens, no valor de R\$ 3.148,40 (três mil cento e quarenta e oito reais e quarenta centavos).

- **ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI**, vencedora dos itens **03, 22 e 25**, no total de 03 itens, no valor de R\$ 1.708,00 (um mil e setecentos e oito reais).

- **VALTER NUNES DA ROCHA ME**, vencedora dos itens **05, 10 e 20**, no total de 03 itens, no valor de R\$ 7.389,60 (sete mil trezentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

- **SANDALO EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA.**, vencedora dos itens **06, 08, 09, 12, 13, 17, 18 e 24**, no total de 08 itens, no valor de R\$ 26.048,48 (vinte e seis mil e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço



## PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

### UGPUMA/DFOSIP COMUNICADO DE ANÁLISE DO CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO

Considerando o que determina a Lei 174/96, ficam cientes os interessados, que os pedidos de cancelamento de notificação ora aplicados, tiveram os seguintes despachos decisórios:

RELAÇÃO DE PROCESSOS DEFERIDOS:  
00.487-7/2019 JOSE OSWALDO YARID  
09.191-6/2019 RAQUEL TERESA BORDIN  
15.466-4/2019 GILBERTO BOTELHO ALMEIDA RAMALHO

RELAÇÃO DE PROCESSOS INDEFERIDOS:  
21.777-0/2017 ASSOCIAÇÃO ATLETICA IPIRANGA

Os autos permanecerão por 10 (dez) dias, contados a partir desta publicação, na Divisão de Fiscalização de Obras, para ciência do interessado.

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo ou interpor recursos ao Sr. Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, caso contrário, serão aplicadas as sanções legais para o assunto.

ENGo. SINÉSIO SCARABELLO FILHO  
Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

### UGPUMA/DFOSIP COMUNICADO DE CONCESSÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO

Ficam cientes os interessados que o /pedido de prorrogação de prazo, devidamente protocolado por V. S<sup>a.</sup>, tiveram os seguintes pareceres:

Fica concedido o prazo de:  
30 Dias  
25.229-4/2019 CARLOS ROBERTO DE FREITAS  
26.796-1/2019 JOSE CARLOS DA CRUZ ROCHA  
27.118-7/2019\* MARCELO DIAS INGLEZ DE SOUSA FILHO

60 Dias  
20.110-1/2019\* ROBSON RICARDO HERCULANO  
23.751-9/2019 FERNANDO STORANI  
24.513-2/2019 ROGERIO DE SALVO  
26.462-0/2019 PERALTA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA

90 Dias  
25.652-7/2019 BERRY DO BRASIL LTDA

120 Dias  
27.093-2/2019 JOSINEIA DE PAULA SANTOS LOUBACK  
\* Mantendo o embargo  
\*\* Mantendo Multa Aplicada

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo no prazo de 10 (dez) dias desta publicação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.  
Os prazos serão contados a partir da data desta publicação, para o seu completo atendimento, ficando sujeito as sanções cabíveis o não cumprimento as exigências que o processo requer.

ENGo. SINÉSIO SCARABELLO FILHO  
Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

### UGPUMA/DFOSIP RELAÇÃO DE GUIAS GERADAS

Ficam publicados para fim de conhecimentos as guias geradas por essa divisão, referente aos Autos de Infrações e Imposições de Multas (AIIMs):

Requerente	nº da guia
PAULO SERGIO NHAME TUMOLO	465.225/20019

ENGo. SINÉSIO SCARABELLO FILHO  
Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

### NOTIFICAÇÃO Nº 120/2019

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comuniqué-se, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado	Processo
Antonio Luiz Junqueira Mendes Pereira	27.039-5/2019-1
Gerson Fiorese	21.193-6/2019-1

23 de agosto de 2019  
SINÉSIO SCARABELLO FILHO  
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

### NOTIFICAÇÃO Nº 121/2019

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comuniqué-se, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias:

Interessado	Processo
Iguasport Ltda	27.214-4/2019-1
Vinci Agro Pastoral, Asses e Participações	19.078-5/2018-1

23 de agosto de 2019  
SINÉSIO SCARABELLO FILHO  
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

### NOTIFICAÇÃO Nº 122/2019

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em prontos, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado	Processo
Elver Lucio Maschia	27.442-1/2019-1

23 de agosto de 2019  
SINÉSIO SCARABELLO FILHO  
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

### DIVISÃO DE APROV DE PROJ DE EDIF E URBANIZAÇÃO RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 49/2019

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Divisão de Aprovação de Projetos da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 6º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiaí", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

REQUERENTE	
REQº RENATA LOPES DE MATOS	27286-2/2019
REQº ALFONSA LO MONACO GAINO	22488-9/2019
REQº ROMEU FIOD JUNIOR	27041-1/2019
REQº JOAQUIM LINO DE CAMARGO NETO	27652-5/2019
<b>ALUº JOSÉ RENATO PUTTINI</b>	
JUREMA SENE DE FREITAS	4673-8/2019
<b>ALUº LUIZ SERGIO SOARES TOMASINI</b>	
WALTER RIGOLO	6902-9/2019
<b>ARQº RACHEL TREVISAN SAVIETO VALADARES</b>	
CLAUDIO ANDRE MORTAGO E OUTRA	27550-5/2017
<b>ARQº ANA PAULA VETTORI</b>	
REINALDO PAVAN E CARMEN SILVIA P. C. PAVAN	35102-7/2016
<b>ARQº ANA CLAUDIA PESSINI</b>	
ELAINE APARECIDA CAMPOS	1893-5/2019
ALESSANDRO POLI E ALESSANDRA RODRIGUES POLI	3602-8/2019
RINALDO JOSÉ ZUIN	3739-6/2015
<b>ARQº CAIO PELISSON CENEVIVA</b>	
WAGNER DADARIO	20129-1/2019
<b>ARQº JOYCE CHIQUINI</b>	





**PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**

TACOSOLA FRANCA BORRACHAS LTDA	23634-7/2019
<b>ARQº BEATRIZ CRISTINA BOSSI</b>	
MAURICIO DE PIERRO E TATIANA DE CARVALHO PIERRO	25087-6/2019
<b>ARQº RODRIGO CARDOSO ROCHA</b>	
FERNANDO MANGILE	16515-3/2016
<b>ARQº GLAUCIO APARECIDO MARTHO</b>	
MHS ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA	30060-8/2018
<b>ARQº JOSÉ MARIA DE CAMPOS FRAGA NETO</b>	
SÃO GREGÓRIO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA ME	13286-8/2019
<b>ARQº THALES A. FILIPINI RIGHI</b>	
ROGERIO AFONSO SILVA	27770-5/2019
<b>ARQº ROSELY TONINI</b>	
WALMIR MOTTA	27742-6/2018
<b>ARQº RICARDO ROPELLE FELIPI</b>	
INDUSTRIA E COMERCIO SANTA THEREZA LTDA	32231-3/2018
<b>EMPº FUMAS FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL</b>	
GIOVAN PEDROSO SOUZA	36955-3/2018
KLEBSON ROGERIO DOS SANTOS ARAUJO	32484-2/2016
<b>EMPº O.C.C. DE AZEVEDO ENGENHARIA &amp; ARQUITETURA ME</b>	
OTNIEL CHARLES CORDEIRO DE AZEVEDO	23303-1/2018
<b>EMPº HOCH ARQUITETURA S/S LTDA</b>	
OEL INVESTIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E INCORP. LTDA	35788-9/2018
<b>EMPº LEWALE ENGENHARIA -PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.</b>	
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS	178-2/2019
<b>EMPº IMPLANTAR AGRIMENSURA E PROJ. S/S LT.EPP</b>	
REALEZA ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA	24618-9/2019
ODILA COSIN DE SOUZA E OUTROS	17531-3/2019
<b>ENGº DANIELA AMARAL LEITE</b>	
MOACYR AUGUSTO RIBEIRO	26283-8/2015
<b>ENGº VALMIR DONIZETE SCHIAVINATTO</b>	
MARCELO ROBINHO E OUTRA	27330-8/2019
<b>ENGº VALDINEI FRANCISCO ALVES</b>	
TRIMPLAS PERFILADOS PLÁSTICOS INDÚSTRIA	17672-9/2017
<b>ENGº ROSANA CRISTINA DOS SANTOS</b>	
MILTON SALVADOR VIEIRA	6199-4/2018
<b>ENGº ELSON OTERO</b>	
LOURIVAL DA COSTA	26229-3/2019
<b>ENGº PAULO SERGIO DA SILVA</b>	
RICARDO BONANOME	5359-3/2019
<b>ENGº OSCARLINO ARANDA DA COSTA</b>	
JOSE DIONIZIO DOS SANTOS	26704-5/2019
<b>ENGº MAURICIO POLLI</b>	
CARLOS ALBERTO BITO E IVETE AP. MORENO BITO	27520-4/2019
<b>ENGº PAULO SERGIO DA SILVA</b>	
VALDOMIRO DOMINGUES DA SILVA	13794-1/2019
<b>ENGº GELSON BELLODI</b>	
GERALDO VENDRAMIN	17890-7/2017
<b>ENGº ALESSANDRE JOSÉ PEDROSO</b>	
JEFFERSON AUGUSTO ALVES	Ped. 7560
<b>ENGº RENATO CORDEIRO DE SOUSA</b>	
MARCOS FRANCISCO CORDEIRO	Ped. 7578
<b>ENGº ANDRÉ LUIS SILVA AMBRÓSIO</b>	
ROSANGELA APARECIDA SILVA RAMOS E OUTRAS	27978-6/2018
<b>ENGº ANTONIO CARLOS BETTIO</b>	
ANTONIO CARLOS BETTIO	26022-2/2019
<b>ENGº LUCAS SANTOS</b>	
ALCEBIANES DIAS BARBOSA	8488-7/2019
<b>ENGº GELSON BELLODI</b>	
SERGIO ALEXANDRE PRANDINI	8781-7/2004
<b>ENGº FABIO HENRIQUE CESCUN DA SILVA</b>	
YVANA FAVERO PINTO E OUTROS	27247-4/2019
<b>ENGº ANDRÉ LUIS PACHECO</b>	
AGNALDO MUNIZ VALIM	4568-0/2019
AGNALDO MUNIZ VALIM	4568-0/2019
<b>ENGº GISELE NEUSA CHAIN SILVA</b>	
LUIS ANTONIO BRESSAN HIDALGO BIASIN VITORINO	14086-3/2018
<b>PROº MITCHELL JOSE DA SILVA</b>	
PAULO DA SILVA ALMEIDA	3231-6/2019
<b>PROº DIEGO VELOSO GONÇALVES</b>	
NATANAEL FRANCISCO DA SILVA	Ped. 7571
<b>PROº MONICA PASSONI PELEGRINI</b>	
WILSON MARQUES DA SILVA	22176-0/2019
<b>TECº JURANDIR SILVESTRE</b>	

MARIA IRACILDES SPENASSATTO	Ped. 7577
<b>Decreto 16.926/98</b>	
"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiá facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."	
"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela UGPUMA, serão indeferidos."	
<b>ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO</b>	
<b>GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE</b>	

**DIVISÃO DE FISC DE OBRAS, SERV E INSTAL DE PUBLICI  
RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 48/2019**

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Divisão de Fiscalização de Obras-Trâmite da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 5º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiá", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

<b>REQUERENTE</b>	
REQº SEBASTIÃO CANDIDO DA SILVA E OUTRA	6929-3/2014
<b>ALUº DIEGO ALVES DE ALMEIDA</b>	
WELLINGTON MARTINS JUNIOR	37504-8/2018
<b>ARQº JENIFFER ZORZI COSTA</b>	
MARIA LUCIA GARCIA E OUTROS	19061-9/2019
<b>ARQº MARCO ANTONIO BEDIN</b>	
JOSE ROBERTO GOMES DA SILVA JUNIOR	14465-7/2019
<b>ARQº VANESSA BARADEL</b>	
MARCOS FERNANDO GIOTTO E OUTRA	12295-2/2018
<b>EMPº INCIDADE PLANEJAMENTO, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - ME</b>	
DAE S/A - AGUA E ESGOTO	21513-5/2019
<b>EMPº LEWALE ENGENHARIA -PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.</b>	
WIFAMMA EMPREEND, PARTIC E COMERCIO LTDA	23670-3/2018
<b>ENGº VIVIAN VIEIRA DE CAMPOS</b>	
BIGPAR EMPREEND.E PARTICIPACOES LTDA.	22588-3/2006
<b>ENGº LUCAS SANTOS</b>	
CLEIDE JESUS DA COSTA SANTOS E OUTRO	3779-4/2019
DILSON SOUZA OLIVEIRA E OUTRA	8483-8/2019
<b>ENGº ALVARO RIBEIRO JULIO</b>	
ANTONIO CARLOS CIMINI COLLARES	23020-1/2018
<b>ENGº CELSO FERRAZZO</b>	
VALÉRIA ZACARIAS	25453-0/2019
<b>ENGº ANGELO RAFAEL BALDI</b>	
JOSE OSVALDO OSTI	11510-5/2018
<b>ENGº LUCAS SANTOS</b>	
AMAURI MÁRCIO DE OLIVEIRA	18480-2/2019
<b>ENGº ANGELO RAFAEL BALDI</b>	
PAULO RICARDO LEANDRO	34880-7/2017
PAULO RICARDO LEANDRO	32663-9/2017
<b>ENGº ALVARO RIBEIRO JULIO</b>	
FRANCISCO ALCIDES DE PESSOA ARAUJO	1472-2/2017
<b>ENGº RENATO CARBOL COVESI</b>	
JULIA OLIVEIRA DE CAMARGO E OUTRA	25795-0/2016
<b>TECº LEANDRO CÉSAR WEST FERREIRA</b>	
ABILIO FERREIRA FILHO	26551-8/2015
<b>Decreto 16.926/98</b>	
"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiá facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."	
"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela UGPUMA, serão indeferidos."	
<b>ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO</b>	
<b>GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE</b>	

**DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS  
RELAÇÃO DE PROCESSOS INDEFERIDOS - 8**  
Conforme o Artigo 1º do Decreto nº 16.926, de 30 de julho de 1998, por



## PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

não atendimento do Comunique-se no prazo de 90 dias. Os processos abaixo relacionados estão INDEFERIDOS:

<b>ENGº EDUARDO EIJI ARAKI</b>	
MILTON ALVES MACHADO JUNIOR	5545-1/2017
<b>ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO</b>	
<b>GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE</b>	

## INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 300/2019

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 27377-9/2019-1 para supressão de uma palmeira imperial na R. João Massagardi Filho 62 foi deferido.

FAZ SABER que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

### EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 301/2019

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 27379-5/2019-1 para supressão de uma árvore na R. Espanha 246 foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

### EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 302/2019

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 10480-0/2019-1 para supressão de uma árvore na R. Guaporé 215 foi deferido.

FAZ SABER que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

### EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 303/2019

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 6515-9/2019-1 para supressão de uma árvore na R. Egito 81 foi deferido.

FAZ SABER nova árvore será plantada no endereço, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

## EDUCAÇÃO

### EDITAL UGE/GG Nº 08, de 23 de agosto de 2019

Vasti Ferrari Marques, Gestora da Unidade de Gestão de Educação no uso de suas atribuições legais. FAZ SABER, que ser realizará o II CONGRESSO REGIONAL DO PROGRAMA SÃO PAULO PELA PRIMEIRÍSSIMA INFÂNCIA, para mostras de práticas em promoção ao desenvolvimento infantil, a ser promovido pela Unidade de Gestão de Educação do Município de Jundiaí, observando o seguinte regulamento: II CONGRESSO REGIONAL DO PROGRAMA SÃO PAULO PELA PRIMEIRÍSSIMA INFÂNCIA MOSTRA DE PRÁTICAS EM PROMOÇÃO AO DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Data: 30/11/2019

Horário: 9h às 12h e 13h30 às 16h

Local: Complexo Argos – Avenida Doutor Cavalcanti, 396 – Vila Arens – Jundiaí/SP

#### 1 OBJETIVOS

1.1 Geral - Contribuir para a educação continuada de profissionais e estudantes da área de saúde, educação e assistência social, através da socialização de práticas exitosas em promoção ao desenvolvimento da primeira infância, visando a qualificação da assistência prestada a gestantes e crianças de 0 a 6 anos de idade e seus familiares.

#### 1.2 Específicos

1.2.1 Fomentar a produção do conhecimento referente às práticas de promoção do desenvolvimento infantil e na sua socialização e intercâmbio com profissionais e estudantes;

1.2.2 Selecionar práticas exitosas realizadas nos serviços de saúde, educação e/ou assistência social no que tange à promoção do desenvolvimento infantil.

#### 2 ATIVIDADES

2.1 Conferência/Palestra magna;

2.2 Apresentação de trabalhos na modalidade comunicação oral;

2.3 Apresentação de trabalhos na modalidade pôster.

#### 3 PARTICIPANTES

3.1 O II Congresso Regional do Programa São Paulo pela Primeiríssima Infância é gratuito e aberto à participação de profissionais e estudantes de graduação e pós-graduação da área da saúde, educação e assistência social;

3.2 As regras de inscrição do trabalho estão descritas no item 4.

3.3 Os interessados em participar devem se inscrever via formulário eletrônico, disponível no site <http://educacao.jundiai.sp.gov.br>, no período de 28/10 a 20/11 de 2019.

3.4 A inscrição do trabalho não valida a inscrição do participante, ou seja, caso haja a inscrição do trabalho, o participante também deverá fazer a inscrição conforme descrita no item 3.3.

#### 4 INSCRIÇÃO DO TRABALHO

4.1 Os trabalhos deverão ser inscritos em uma das seguintes subáreas: Saúde, educação, assistência social ou intersetorialidade.

4.2 A inscrição do trabalho será feita através do envio do resumo para o e-mail [congresso.jundiai@gmail.com](mailto:congresso.jundiai@gmail.com) no período de 30/09 a 17/10 de 2019. No campo 'assunto' deve constar subárea em que o trabalho está sendo inscrito, título do trabalho, autor principal e município que representa.

4.3 O trabalho inscrito deve referir-se a um relato de experiência vivenciado no atendimento a gestantes ou crianças de 0 a 6 anos de idade e suas famílias.

4.4 O resumo do trabalho inscrito deverá ter entre 150 e 200 palavras, e conter informações essenciais como: Objetivos, Procedimentos Metodológicos, Principais Resultados e Conclusões/Considerações.

#### 5. AVALIAÇÃO E ACEITAÇÃO DOS RESUMOS

5.1 Cada resumo inscrito será analisado por dois avaliadores que compõem a Comissão Organizadora, a ser designada por portaria do senhor prefeito. Caso haja divergências significativas nas avaliações, o resumo será submetido à análise de um terceiro avaliador.

5.2 A aprovação dos resumos está condicionada ao atendimento às orientações constantes nesta chamada e a julgamento de sua qualidade científica, considerando os seguintes critérios:

- Relevância no âmbito do campo temático eleito;
- Consistência e atualização das articulações conceituais e teóricas;
- Existência de resultados conclusivos e sua discussão, se for o caso;
- Consistência da proposta de aplicação prática, se for o caso;
- Organização, clareza e correção formal do discurso;
- Cumprimento das normas de formatação para envio de proposta.

5.2.1. Serão classificados no máximo 14 (quatorze) trabalhos (sejam de saúde, educação, assistência social ou intersetorialidade) para apresentação na modalidade comunicação oral.

5.2.2. Os demais trabalhos aprovados serão apresentados na modalidade pôster.

5.3. A apreciação dos resumos, sua aceitação para apresentação, indicação para apresentação nas modalidades de pôsteres ou comunicação oral e para a publicação nos Anais do Congresso serão feitas pela Comissão Organizadora.





## EDUCAÇÃO

### 6. APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

6.1. A apresentação dos trabalhos inscritos e aceitos será feita na modalidade COMUNICAÇÃO ORAL ou PÔSTER.

6.2. As comunicações orais terão duração máxima de 1 (uma) hora cada e acontecerão no período da tarde. Serão duas apresentações por sala, sendo uma das 13h30 às 14h30 e outra das 15h às 16h, já considerando o momento de discussão e perguntas.

6.2.1. Os participantes desta modalidade deverão trazer sua apresentação (versão compatível ao PowerPoint 2007 ou superior, ou em PDF, em slides) em pen drive e entregá-la previamente ao monitor da sala, que será responsável pela organização da sessão. Haverá, em cada sala, um computador com data show para a projeção de slides. Recomenda-se 15 minutos de antecedência para ajustes de projeção.

6.2.2. A comissão organizadora indicará coordenação da mesa de debate.

6.3. Quando selecionado o trabalho na modalidade pôster, a apresentação deverá conter objetivos e resultados do trabalho inscrito.

6.3.1. O pôster deverá ter as seguintes dimensões: 90 cm de largura e 120 cm de altura;

6.3.2. O autor deverá providenciar o pedestal para exposição do pôster;

6.3.3. O tamanho da fonte para o título é 70;

6.3.4. O texto do pôster deverá ser legível a uma distância de pelo menos 1 metro. Sugere-se o uso da fonte Arial tamanho 44 ou superior;

6.3.5. Mencionar, abaixo do título e à direita, o(s) nome(s) do(s) autor(es), do(s) orientador(es) e Instituição de Ensino, caso haja, inclusive apoio financeiro e/ou institucional. Colocar ainda e-mail e/ou telefone para contato;

6.3.6. No conteúdo do pôster deve conter informações essenciais como: Objetivos, Procedimentos Metodológicos, Principais Resultados e Conclusões/Considerações.

### 7. AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS APRESENTADOS NA MODALIDADE COMUNICAÇÃO ORAL

7.1 Os trabalhos selecionados, segundo critérios descritos no item 5.2, serão publicados nos Anais do Congresso disponível em versão digital através do site <https://educacao.jundiai.sp.gov.br>. Para tanto, será necessário envio do trabalho completo conforme orientações e prazos contidos no item 8 deste edital. O(s) autor(es) dos trabalhos selecionados serão comunicados via e-mail.

### 8. ORIENTAÇÕES, NORMAS E PRAZOS PARA ELABORAÇÃO E ENVIO DE TRABALHOS COMPLETOS

8.1 Os trabalhos completos enviados para publicação nos Anais do Congresso devem corresponder ao trabalho inscrito, aceito e apresentado no Congresso.

8.2 Os trabalhos completos devem ser encaminhados exclusivamente para o e-mail [congresso.jundiai@gmail.com](mailto:congresso.jundiai@gmail.com), entre os dias 13/01/2020 e 24/01/2020.

8.2.1 Os arquivos devem ser enviados em um dos seguintes formatos: .doc ou .docx.

8.3 Devem ser seguidas as normas para publicação (ver item 8.5). Os trabalhos que não estiverem em conformidade com as normas estabelecidas nesta instrução não serão aceitos para publicação.

8.4 Os textos deverão estar de acordo com as normas gramaticais e ortográficas vigentes.

8.5 Os trabalhos completos devem ser elaborados conforme as normas que seguem:

a) Layout da página tamanho A4 com margens superior e inferior: 2,5 cm; esquerda e direita: 3,0 cm;

b) Fonte Times New Roman 12; espaço entre linhas 1,5 cm;

c) Extensão total do texto até 07 páginas, incluindo quadros, tabelas, figuras, referências bibliográficas e quaisquer anexos;

d) TÍTULO DO TEXTO em caixa alta e negrito, centralizado, ao topo da primeira página;

e) Nome do(s) autor(es) por extenso, duas linhas abaixo, alinhado à direita, acompanhado da filiação institucional;

f) Resumo do texto duas linhas abaixo do nome do autor, iniciado pela palavra "RESUMO:", em caixa alta e seguida de dois pontos. O resumo deve ser idêntico ao que foi submetido do para inscrição no evento;

g) Palavras-chave (3 a 5) uma linha abaixo do resumo, após a expressão "PALAVRAS-CHAVE:" escrita em caixa alta e seguida de dois pontos. As palavras-chave devem ser escritas apenas com a primeira letra maiúscula e separadas por ponto-e-vírgula;

h) Duas linhas abaixo das palavras-chave, corpo do texto, com subtítulos em negrito, numerados com algarismos arábicos (1, 2, 3...) e alinhados à esquerda, separados do texto precedente e seguinte por uma linha em branco;

i) As referências bibliográficas, sob o subtítulo REFERÊNCIAS, em caixa alta e negrito, devem ser mencionadas em ordem alfabética, listando-se as obras de autores citados no corpo do texto, seguindo as Normas ABNT, conforme exemplo a seguir: FAULCSTICH, Enilde L. de J. **Como ler, entender e redigir um texto**. 6. ed. Petrópolis: Vozes, 1996.

j) As notas de rodapé devem ser enumeradas com algarismos arábicos,

com numeração progressiva até o fim do texto;

k) As citações devem ser elaboradas de acordo com as Normas ABNT NBR;

l) Para informações adicionais sobre apresentação de tabelas, anexos, siglas, ilustrações e fórmulas, consultar as Normas ABNT NBR.

### 9 CERTIFICAÇÃO

9.1 Para fins de certificação serão consideradas as duas modalidades de participação: Ouvinte e Apresentador de Trabalho.

9.2 Para o Apresentador de Trabalho, o certificado será entregue pessoalmente, no dia do evento, ao término da apresentação.

9.3 Para os demais participantes ouvintes, o certificado será enviado após o Congresso, por via digital no e-mail cadastrado, assim que o participante preencher o formulário de avaliação a ser disponibilizado por link, via site (<https://educacao.jundiai.sp.gov.br>).

### 10. CRONOGRAMA

ETAPA	INÍCIO	TÉRMINO
Inscrição de trabalhos	30/09/2019	17/10/2019
Divulgação dos trabalhos aprovados para apresentação	25/10/2019	
Divulgação do cronograma de apresentação dos trabalhos	28/10/2019	
Inscrição de participantes	28/10/2019	20/11/2019
Congresso	30/11/2019	
Divulgação dos trabalhos selecionados para publicação	10/01/2020	
Envio de trabalhos completos	13/01/2020	24/01/2020
Período de análise dos trabalhos pela comissão científica	27/01/2020	28/02/2020
Publicação dos anais do Congresso	13/03/2020	

### 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail [congresso.jundiai@gmail.com](mailto:congresso.jundiai@gmail.com)

11.2 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do evento, nomeada por portaria do senhor prefeito.

VASTÍ FERRARI MARQUES  
Gestora da Unidade de Educação

### EDITAL UGE/DPGF N. 28, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

VASTÍ FERRARI MARQUES, Gestora da Unidade de Educação da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, -----

FAZ SABER aos interessados o cronograma e os critérios relativos às inscrições de alunos para o ano letivo de 2020, nas Escolas Municipais de Educação Básica (EMEBs).

### 1 - Cronograma e critérios para inscrições, matrículas e rematrículas na Educação Básica:

- **Educação INFANTIL (PRÉ-ESCOLA - crianças de 4 e 5 anos de idade, completos ou a completar até 31/03/2020)**

- **Ensino FUNDAMENTAL (crianças a partir dos 6 anos de idade, completos ou a completar até 31/03/2020).**

a) De 02 a 13/09/2019

- Período de efetivação das matrículas dos alunos do Sistema Municipal de Ensino encaminhados para o segmento seguinte.

b) De 16 a 30/09/2019

- Inscrição para alunos fora do Sistema Público Municipal.

c) De 17 a 31/10/2019

- Efetivação das matrículas para os inscritos no item "b".

d) A partir de 04/11/2019

- Reabertura das inscrições e efetivação das matrículas, onde houver vagas disponíveis, assim como solicitação de transferência de escola para o ano letivo de 2020.

Ficam asseguradas as vagas para as rematrículas dos alunos que per-

**EDUCAÇÃO**

manecerão na própria Unidade Escolar. Nessa situação, os pais/responsáveis deverão, a critério de cada Unidade Escolar, assinar a Ficha de Matrícula. O período para essa ação será de responsabilidade do gestor da Unidade Escolar.

O aluno tem garantida sua vaga no sistema e não necessariamente no local pretendido. Após a formação das classes com os alunos rematriculados, serão atendidos os novos inscritos. Os alunos excedentes serão atendidos nas unidades onde houver vagas remanescentes.

Horário de atendimento: a ser determinado por cada Unidade Escolar, considerando a peculiaridade da região.

**2 - Documentação necessária**

2.1 Para Inscrição (apresentação de original)

- Certidão de nascimento da criança;
- Comprovante de residência no município de Jundiaí.

2.2 Para efetivação da matrícula (apresentação de original e uma fotocópia simples):

- Certidão de nascimento da criança;
- Carteira de identidade (R.G.) e CPF dos pais/responsáveis ou Termo de Guarda e Responsabilidade;
- Comprovante de residência no município de Jundiaí atualizado (conta de água, luz, telefone, contrato de aluguel/compra do imóvel) ou documento comprobatório em nome do interessado;
- Carteira de vacinação da criança ou documento equivalente emitido pelas Unidades Básicas de Saúde;
- 1 fotos 3 X 4.

Para fins de ampla publicidade, faz baixar o presente edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

**Prof.ª SAMIRA MOURAD ZENARDI**  
Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças

**Prof.ª VASTÍ FERRARI MARQUES**  
Gestora da Unidade de Educação

**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**

**TERMO DE DOAÇÃO Nº 03/2019**, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a SPAL INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S/A, que tem por objetivo a doação de um veículo caminhão/carreta aberta, destinado a utilização do Fundo Social de Solidariedade de Jundiaí - FUNSS.

Processo Administrativo nº 26.978-5/2019  
Dispensa de Convocação Pública UGCC/FUNSS nº 03/2019

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito, LUIZ FERNANDO MACHADO, presente também a Presidente do Fundo Social de Solidariedade de Jundiaí - FUNSS, VANESSA GOMES ARANTES MACHADO, e o Gestor da Unidade da Casa Civil, GUSTAVO LEOPOLDO CASERTA MARYSSAEL DE CAMPOS, doravante designados apenas MUNICÍPIO e, de outro, SPAL INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 61.186.888/0001-93, com sede na Avenida Engenheiro Alberto de Zagottis, nº 352, bairro de Jurubatuba, São Paulo/SP, neste ato representada por ANDRÉ ALENCAR PORTO, portador do CI/RG nº 1.121.304 SSP/SE e do CPF/MF nº 727.275.431-15, doravante designada simplesmente DOADORA, celebram o presente TERMO DE DOAÇÃO, decorrente da Dispensa de Convocação Pública UGCC/FUNSS nº 03/2019, na Edição nº 4597 da Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, do dia 14 de agosto de 2019, que se regerá pela Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente TERMO tem por objeto o recebimento de doação de um veículo caminhão/carreta aberta, modelo VW 8150, ano 2002, modelo 2002, cor branca, à diesel, placa LOH 7240, chassi 9BWAD52R22R220598, Código Renavam 00791835219, destinado a utilização pelo Fundo Social de Solidariedade de Jundiaí - FUNSS, para coleta e entrega de materiais no Município, com o escopo de atender famílias e entidades cadastradas naquele Fundo Social.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O veículo a que se refere a Cláusula Primeira encontra-se em condições adequadas para circulação, sendo que eventuais débitos e/ou restrições, até a presente data, são de inteira responsabilidade da DOADORA.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O bem, objeto da presente doação, passará a integrar o patrimônio público mobiliário a partir da data de assinatura deste instrumento, sendo que o MUNICÍPIO se incumbirá de dar ao mesmo a destinação prevista na Cláusula Primeira do presente.

**CLÁUSULA QUARTA**

É de livre e espontânea vontade da DOADORA, não existindo vício de

**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**

vontade de qualquer pessoa, fazer a doação ao MUNICÍPIO, a título gratuito, sem encargos ou condições impostas, transferindo desde a assinatura deste TERMO e irrevogavelmente ao MUNICÍPIO todos os direitos de propriedade, posse e domínio do bem descrito na Cláusula Primeira.

**CLÁUSULA QUINTA**

O valor do bem constante da Cláusula Primeira deste TERMO é de 40.000,00 (quarenta mil reais).

**CLÁUSULA SEXTA**

No prazo de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura deste TERMO, o FUNSS apresentará relatório, na forma do art. 11 da Lei Municipal nº 8.901, de 2018, respeitando também as normas vigentes dos órgãos de controle, e encaminhará o processo à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, para a inclusão do bem recebido no cadastro patrimonial.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

O presente TERMO entrará em vigor na data de sua assinatura e produzirá efeitos até o cumprimento das obrigações previstas neste instrumento.

**CLÁUSULA OITAVA**

A eficácia deste TERMO fica condicionada a sua publicação, na íntegra, na Imprensa Oficial do Município, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura, nos moldes do art. 19 da Lei nº 8.901, de 2018.

**CLÁUSULA NONA**

Para dirimir questões oriundas do presente ajuste, não passíveis de solução na via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Jundiaí/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e avençados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiaí, 20 de agosto de 2019.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

VANESSA GOMES ARANTES MACHADO  
Presidente do Fundo Social de Solidariedade de Jundiaí

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil

ANDRÉ ALENCAR PORTO  
representante da Spal Indústria Brasileira de Bebidas S/A

Testemunhas:

Nome:  
RG nº

Nome:  
RG nº

**DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA****EMPRESAS CLASSIFICADAS PARA A INCUBADORA TECNOLÓGICA DE EMPRESAS**

Processo avaliativo efetuado nos termos do Edital de Seleção da Incubadora Tecnológica de Empresas, validado pela Comissão Científica e de Negócios, em reunião realizada no dia 21 de agosto de 2019, na Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, classificou as seguintes empresas para a incubação, em espaços individuais de 22,5 m<sup>2</sup> (para as empresas residentes).

EMPRESA	MODALIDADE
Benedito Petroni	Não residente
Cremolata	Residente
D'Aucche	Residente
Doctor Konnect	Não residente
FB Alimentos	Residente
FIT Pack	Residente
JT	Residente
Loja Conectada	Não residente
Magic Paper	Residente
Zen Vergonha	Residente

MESSIAS MERCADANTE DE CASTRO  
Gestor da Unidade de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia





## TV EDUCATIVA E TECNOLÓGICA DE JUNDIAÍ

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, que se faz ao Contrato Nº 08/19. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO TELEVISÃO EDUCATIVA DE JUNDIAÍ - FTVE. CONTRATADA: BRUNA GOBI PANZAN – 484.717.298-14. ASSINATURA: 23/07/19. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA UNIFICAÇÃO DE DADOS E CONTEÚDOS PARA AS MÍDIAS SOCIAIS. MODALIDADE: COMPRA DIRETA nº 066/19. ASSUNTO: Rescisão amigável a partir de 22/08/19, celebrado com fundamento no art. 79, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Mônica Gropelo  
Superintendente

## FUMAS

EDITAL Nº 44, de 30 de junho de 2.019.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, no uso de suas atribuições legais. FAZ SABER que, expirado o prazo de que trata o artigo 25, § 1º, combinado com o artigo 49 do Decreto nº 2.135, de 21 de dezembro de 1971, fica concedido o prazo de 90 (NOVENTA) DIAS, contados da publicação deste, para a REMOÇÃO DOS RESTOS MORTAIS das sepulturas do Cemitério Nossa Senhora do Montenegro abaixo relacionadas. Para tanto, os interessados poderão adotar uma das seguintes alternativas:

- Transferência para sepultura perpétua da família;
  - Transferência para ossuário pelo prazo de 5 (cinco) anos, mediante pagamento de locação (conforme valores estabelecidos no Decreto nº 27.129, de 24/10/2017);
  - Contratação de sepultura de interesse social no Cemitério Memorial Parque da Paz S/A;
  - Cremação.
- Se nenhuma providência for adotada os restos mortais serão encaminhados à cremação.

### RELAÇÃO DE CORPOS SEPULTADOS

DATAS	PLACAS	NOMES	COLUMBARIO
01/06/2016	47157	Luiz Carlos Jacob	A 178
02/06/2016	47159	Alvina da Rosa	A 123
03/06/2016	47163	Claudio Neckel dos Santos	D2 26
03/06/2016	47164	Maria Dirce Rosa de Jesus	D 2 30
04/06/2016	47167	Cacilda Rosa da Silva	D2 22
06/06/2016	47174	Neide Francisca Fernandes	E 31
06/06/2016	47177	Antonio Lobo de Sousa	B 18
11/06/2016	47186	Geni Maria Tondati	C 342
12/06/2016	47188	Edinaldo Paes Dias	A 158
12/06/2016	47190	Luis Cesarino	A 326
13/06/2016	47195	Antonio de Jesus Calado	D2 47
13/06/2016	47197	Milton Manoel Justi	D2 18
14/06/2016	47198	Jose Claudemir da Silva	D2 43
14/06/2016	47204	Agostinho Jeremias Pereira	D2 39
15/06/2016	47205	Maria do Carmo C. Cardoso	D2 35
15/06/2016	47208	Jose Carlos Erbileli	D2 31
15/06/2016	47209	Robert Barboza de Almeida	D2 27
16/06/2016	47213	Severina Jose da Silva	D2 23
18/06/2016	47223	Maria de Lourdes S. Santos	A 241
19/06/2016	47225	Heleno Antonio Ferreira	D2 19
19/06/2016	47228	Francisco de Araujo Zanichelli	A 119
20/06/2016	47229	Manoel Amaro Silva	A 122
20/06/2016	47231	Yassin Awni Uthman Abboud	A 74
20/06/2016	47232	Jose Nivaldo Santos	A 69
21/06/2016	47235	Feliciano Alves de Oliveira	A 83

## FUMAS

21/06/2016	47236	Agostinho Cardoso dos Santos	A 43
21/06/2016	47239	Osni Carlos Christianini	A 99
23/06/2016	47247	Luzia Tereza Romancini	A 104
24/06/2016	47249	Eder Alves do Nascimento	A 111
24/06/2016	47252	Valneda Pereira de Magalhaes	A 112
25/06/2016	47260	Arlei Ap. Soares Maria	A 116
27/06/2016	47263	Celio Pereira de Sousa	A 206
28/06/2016	47267	Perino de Almeida Sobral	A 129
29/06/2016	47268	João Tome Marcelino	A 131
29/06/2019	47270	Douglas Matos Aguiari	A 142
29/06/2019	47272	Carlos Eduardo Coutinho de Lira	A 152
30/06/2016	47275	Desconhecido	A 153

## CRIANÇAS

DATA	PLACA	NOME	COLUMBARIO
01/06/2017	48293	Ian Pereira Lustosa	E 155
17/06/2017	48341	NM de Thalita Cristina F. Costa	E 157
19/06/2017	48348	Ana Clara Vitoria Ap. dos Santos	E 158
20/06/2017	48349	Davi Lucas de Moura Campos	E 159
21/06/2017	48351	NM de Maria Patricia S. Rodrigues	E 160
23/06/2017	48358	Livia Morais Oliveira	E 161
24/06/2017	48364	Victor Mikael de Oliveira	E 162

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS  
SOLANGE APARECIDA MARQUES  
Superintendente

## CASA CIVIL

### EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO XVII, a título precário e gratuito, de dependências do Paço Municipal, localizado na Avenida da Liberdade, s/nº, Jardim Botânico, nesta cidade, que entre si fazem o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para funcionamento de Posto de Atendimento Bancário.

PROCESSO: nº 22.209-9/2000

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso.

ASSINATURA: 30.07.2019

### EXTRATO

CONVÊNIO nº 14/2019, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO

PREFEITO: Luiz Fernando Machado - CPF nº 892.199.615-04

CNPJ: nº 50.944.198/0001-30

PROCURADOR: Denilson Cardoso de Sá – CPF nº 259.039.318-04

PROCESSO: nº 23.834-3/2019

OBJETO: Execução de serviços e ações da Estratégia de Saúde da Família e Estratégia de Agentes Comunitários na Rede de Saúde do Município

NOTAS DE EMPENHOS: nº 23.460, nº 23.461 e nº 23.462, emitidas em 14 de agosto de 2019

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de 21 de agosto de 2019

ASSINATURA: 21/08/2019



## PODER LEGISLATIVO

### LEI N.º 9.259, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

Prevê que a Prefeitura celebre convênios com outros entes da Federação para repasse financeiro ao Serviço de Verificação de Óbito-SVO local.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme a rejeição de veto total pelo Plenário em 13 de agosto de 2019, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A Prefeitura celebrará convênios com a União, o Estado e os municípios vizinhos para repasse financeiro ao Serviço de Verificação de Óbito-SVO local.

§ 1º. Os convênios terão por objetivo manter o funcionamento e promover o fortalecimento e o desenvolvimento das ações do SVO mediante transferências de recursos financeiros para suprir o custeio com equipe multiprofissional, encargos, materiais de consumo, equipamentos, manutenções e prestação de serviços de terceiros.

§ 2º. Os entes federativos assumirão em conjunto a responsabilidade pela efetiva realização dos serviços, possibilitando qualidade, resolutividade e agilidade na prestação.

§ 3º. A Prefeitura utilizará os recursos advindos desses convênios exclusivamente para a finalidade a que se destinam.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e um de agosto de dois mil e dezenove (21-08-2019).

**FAOUAZ TAHA**  
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí em vinte e um de agosto de dois mil e dezenove (21-08-2019).

**GABRIEL MILESI**  
Diretor Legislativo

Autógrafo

### PROJETO DE LEI N.º 12.664

Repristina a Lei 4.180/1993, que prevê casos de atendimento preferencial em repartições públicas, bancos e comércio; e, nela, acrescenta pessoas com neoplasia maligna e com fibromialgia.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 20 de agosto de 2019 o Plenário aprovou:

Art. 1º. A Lei nº 4.180, de 23 de agosto de 1993, que prevê casos de atendimento preferencial em repartições públicas, bancos e comércio, revogada pela Lei nº 5.234, de 11 de março de 1999, é repristinada.

Art. 2º. O art. 1º. da Lei nº 4.180/1993 passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos:

“Art. 1º. (...)

(...)

V – pessoa portadora de neoplasia maligna, mediante apresentação de atestado médico, observado o disposto na Resolução CFM nº 1.658/2002.

VI – pessoa com fibromialgia, mediante apresentação de atestado médico ou outro comprovante expedido por órgão público de saúde.” (NR)

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte de agosto de dois mil e dezenove (20/08/2019).

**FAOUAZ TAHA**  
Presidente

Autógrafo

### PROJETO DE LEI N.º 12.975

Autoriza a Prefeitura Municipal e à DAE S.A. Água e Esgoto outorgas recíprocas de áreas; e revoga a correlata Lei 7.082/08.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 20 de agosto de 2019 o Plenário aprovou:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar concessão administrativa de uso, à DAE S/A ÁGUA E ESGOTO, do imóvel pertencente ao patrimônio público municipal, localizado no prolongamento da Av. Alexandre Ludke, Av. Navarro de Andrade e Av. Projetada 2, Bairro Vila Hortolândia, Lote 02, da Quadra A, caracterizado na planta anexa, que fica fazendo parte integrante desta Lei, juntamente com o respectivo laudo de avaliação.

Parágrafo único. A concessão administrativa de uso de que trata o “caput” deste artigo obedecerá aos termos da minuta de contrato anexa, que fica fazendo parte integrante desta Lei como Anexo I.

Art. 2º. A área descrita no art. 1º desta Lei destinar-se-á, exclusivamente, à implantação de atividade vinculada à prestação de serviço público de água e esgoto, vedada a destinação diversa, sob pena de retrocessão do imóvel ao patrimônio público.

Art. 3º. Fica a DAE S/A ÁGUA E ESGOTO, observadas as formalidades da legislação societária, autorizada a outorgar concessão administrativa de uso ao Município das áreas de sua propriedade objeto das Matrículas nº 4.705 e nº 164.705 do 2º Oficial de Registro de Imóveis, caracterizadas na planta anexa que fica fazendo parte integrante desta Lei, juntamente com o respectivo laudo de avaliação.

Parágrafo único. A concessão administrativa de uso de que trata o “caput” deste artigo obedecerá aos termos da minuta de contrato anexa, que fica fazendo parte integrante desta Lei como Anexo II, com as necessárias adequações.

Art. 4º. A área descrita no art. 3º desta Lei destinar-se-á à construção da nova sede da Guarda Municipal e instalação do Centro Integrado de Controle Operacional Municipal – CICOM e outros serviços de urgência e emergência, notadamente para a integração SAMU/SAEC, Defesa Civil e Operação de Trânsito, vedada a destinação diversa, sob pena de retrocessão dos imóveis ao patrimônio da Sociedade de Economia Mista.

Art. 5º. Implementado o prazo de concessão e cumpridas as condições legais, fica autorizada a permuta das áreas referidas nos artigos 1º e 3º desta Lei, entre os entes públicos titulares das mesmas, por intermédio de escritura pública, lavrada nos termos da Lei.

§1º. Para o fim exclusivo previsto no caput deste artigo, as áreas de que tratam a presente Lei ficam transferidas da classe de bens de uso especial para a classe de bens dominicais.

§2º. O prazo da concessão poderá ser prorrogado enquanto não implementada as condições favoráveis hábeis à formalização do instrumento de permuta.

Art. 6º. Na hipótese de se registrar a necessidade de torna, quando da efetivação da permuta das áreas objeto desta Lei, o Poder Executivo se incumbirá de adotar, no momento oportuno, as medidas de cunho orçamentário financeiro para regular observância das leis de planejamento orçamentário.





## PODER LEGISLATIVO

Art. 7º Para a permuta tratada nesta Lei fica dispensada a realização de certame licitatório, tendo em vista o interesse público e as disposições constantes no inciso I, alínea "b" do art. 110 da Lei Orgânica do Município.

Art. 8º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação própria, suplementada se necessário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revoga-se a Lei nº 7.082, de 04 de julho de 2008.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte de agosto de dois mil e dezenove (20/08/2019).

**FAOUAZ TAHA**  
Presidente

### ANEXO I

**CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e a **DAE S/A-ÁGUA E ESGOTO**.

Processo nº 6.211-8/17

Pelo presente instrumento, com fundamento nas disposições do art. 113 da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, de um lado o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº. 45.780.103/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ FERNANDO MACHADO**, e de outro a **DAE S/A-ÁGUA E ESGOTO**, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_ neste ato representado por seu Presidente, \_\_\_\_\_, portador da CI/ RG nº. SSP/SP e CPF/ MF nº \_\_\_\_\_, adiante denominados apenas **MUNICÍPIO** e **DAE**, têm justo e avençado o que segue:

I – O **MUNICÍPIO**, autorizado pela Lei Municipal nº....., de .. de ..... de .., outorga à **DAE**, a título gratuito e pelo prazo de 20(vinte) anos, concessão administrativa de uso de uma área de terreno, integrante do patrimônio público municipal, localizada na \_\_\_\_\_, nesta cidade, caracterizada na planta anexa, que fica fazendo parte integrante deste instrumento, para a construção e instalação de .....

Parágrafo único - O prazo a que se refere esta cláusula poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, a critério das partes.

II – A **DAE** se obriga a utilizar a área aludida na cláusula I exclusivamente para o fim ali expresso, ficando estabelecido que a utilização do imóvel para qualquer outra finalidade dependerá da anuência do **MUNICÍPIO**.

III – Obriga-se a **DAE** a:

a) submeter previamente à aprovação do **MUNICÍPIO** o projeto de construção, com todas as especificações necessárias;

b) iniciar as obras no prazo de .. (.....) meses e concluí-las no prazo máximo de .. (.....) meses.

IV - A área, objeto da presente concessão administrativa de uso, não poderá ser transferida a terceiros sem prévio e expresso consentimento do **MUNICÍPIO**, sob pena de retrocessão.

V - O desrespeito a quaisquer das cláusulas anteriores, bem como às leis e regulamentos municipais, acarretará a imediata cassação da presente concessão administrativa de uso, sem qualquer ônus para o **MUNICÍPIO** e/ou indenização à **DAE**.

VI – Finda a concessão, não havendo prorrogação, lavrar-se-á a escritura pública de permuta, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº. ...., de ..... de .....

VII – Aplicam-se, ainda, no que couber, ao presente contrato de concessão administrativa de uso, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

VIII – Fica eleito o foro desta Comarca de Jundiaí, como competente, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes da concessão administrativa de uso ora ajustada.

E, por estarem assim justos e avençados, firmam o presente contrato em 05(cinco) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiaí, de \_\_\_\_\_ de 2019.

**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito

**DAE S/A-ÁGUA E ESGOTO**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

### ANEXO II

**CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO**, firmado entre a **DAE S/A-ÁGUA E ESGOTO** e o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**.

Processo nº 6.211-8/17

Pelo presente instrumento, com fundamento nas disposições do art. 113 da Lei Orgânica do Município de Jundiaí e nas atas da Reunião Ordinária do Conselho de Administração e da Assembleia Geral Extraordinária, ambas realizadas em 13 de junho de 2019, de um lado a **DAE S/A-ÁGUA E ESGOTO**, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_ neste ato representada por seu Presidente, \_\_\_\_\_, portador da CI/ RG nº..... SSP/SP e CPF/MF nº.....e de outro, o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº. 45.780.103/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ FERNANDO MACHADO**, adiante denominados apenas **DAE** e **MUNICÍPIO**, têm justo e avençado o que segue:

I – A **DAE**, autorizada pela Lei Municipal nº....., de .. de ..... de .., outorga ao **MUNICÍPIO**, a título gratuito e pelo prazo de 20(vinte) anos, concessão administrativa de uso de uma área de terreno, integrante do seu patrimônio, localizada na \_\_\_\_\_, nesta cidade, caracterizada na planta anexa, que fica fazendo parte integrante deste instrumento, para a construção e instalação de .....

Parágrafo único - O prazo a que se refere esta cláusula poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, a critério das partes.

II – O **MUNICÍPIO** se obriga a utilizar a área aludida na Cláusula I exclusivamente para o fim ali expresso, ficando estabelecido que a utilização do imóvel para qualquer outra finalidade dependerá da anuência da **DAE**.

III – Obriga-se o **MUNICÍPIO** a dar ciência à **DAE** a respeito do projeto de construção, com todas as especificações necessárias.

IV - A área, objeto da presente concessão administrativa de uso, não poderá ser transferida a terceiros sem prévio e expresso consentimento da **DAE**, sob pena de retrocessão.

V - O desrespeito a quaisquer das cláusulas anteriores, bem como às leis e regulamentos municipais, acarretará a imediata cassação da presente concessão administrativa de uso, sem qualquer ônus para o **MUNICÍPIO** e/ou indenização à **DAE**.



**PODER LEGISLATIVO**

VI – Finda a concessão, não havendo prorrogação, lavrar-se-á a escritura pública de permuta, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº. ...., de ..... de .....

VII – Aplicam-se, ainda, no que couber, ao presente contrato de concessão administrativa de uso, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

VIII – Fica eleito o foro desta Comarca de Jundiaí, como competente, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes da concessão administrativa de uso ora ajustada.

E, por estarem assim justos e avençados, firmam o presente contrato em 05(cinco) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiaí, de de 2019.

**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito

**DAE S/A-ÁGUA E ESGOTO**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



4. ÁREA AVALIADA:  
Terreno: 19.238,34 m<sup>2</sup>

5. VALOR INDENIZATÓRIO:  
terreno : 19.238,34 x R\$ 635,00 /m<sup>2</sup> = R\$ 12.216.345,90  
T O T A L = R\$ 12.216.345,90

(Doze Milhões, Duzentos e Dezesseis Mil, Trezentos e Quarenta e Cinco Reais e Noventa Centavos)

6. FOTO DO IMÓVEL:



Jundiaí, 11 de Junho de 2019

*Ademir Pedro Victor*  
Ademir Pedro Victor  
Engenheiro UGISP



**LAUDO DE AVALIAÇÃO**

1. REFERÊNCIAS ADMINISTRATIVAS:

Processo nº : 6.122/2017  
Decreto nº : \* \* \* \* \*  
Finalidade : Avaliação de área para Concessão Administrativa

2. REFERÊNCIAS DOMINIAIS:

Proprietário : PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
Cadastro Municipal : \* \* \* \* \*  
Matrícula : Auto de Imissão de Posse processo nº 717/74  
1º O.R.I. de Jundiaí

3. REFERÊNCIAS DO IMÓVEL:

Local : Prolongamento da Av. Alexandre Ludke, Av. Navarro de Andrade e Av. Projetada 2  
Lote nº 02, Quadra A – Vila Hortolândia

Imóvel : gleba

Testada : \* \* \* \* \*

Número de Testadas : \* \* \* \* \*

Formato : Irregular

Topografia : plana

Solo : próprio para edificações

Salubridade : seca

Serviços Públicos : rede de água potável, rede de energia elétrica, iluminação pública, pavimentação asfáltica e transporte coletivo direto.

4º andar - Sul - ramal 8469 (051 - DAE-PMJ-GM - 6122/17)



**LAUDO DE AVALIAÇÃO**

1. REFERÊNCIAS ADMINISTRATIVAS:

Processo nº : 6.122/2017  
Decreto nº : \* \* \* \* \*  
Finalidade : Avaliação de área para permuta

2. REFERÊNCIAS DOMINIAIS:

Proprietário : DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO  
Cadastro Municipal : 24.018.0018 e 24.018.0061  
Matrícula : nº 4.705 do 2º O.R.I. de Jundiaí  
Transcrições nº 19.510 e nº 48.706

3. REFERÊNCIAS DO IMÓVEL:

Local : Rua Cica nº1.790 e Av. 14 de Dezembro nº1.665, Jardim Santa Júlia, Bairro Vila Rami

Imóvel : terreno, com benfeitorias

Testada : 76,00m p/ Rua Cica  
88,00m p/ Av. 14 de Dezembro

Número de Testadas : 02

Formato : Irregular

Topografia : plana, em nível com a Av. 14 de Dezembro

Solo : próprio para edificações

Salubridade : superficialmente seca

Serviços Públicos : rede de água potável, rede de energia elétrica, iluminação pública, pavimentação asfáltica e transporte coletivo direto.





## PODER LEGISLATIVO

Autógrafo

### **PROJETO DE LEI Nº 12.932**

Revoga as Leis 1.583/1969, 1.735/1970, 1.752/1970, 1.800/1971, 1.819/1971 e 2.022/1973 (aprovadas na 6ª Legislatura – 31/01/1969 a 30/01/1973).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 20 de agosto de 2019 o Plenário aprovou:

Art. 1º. São revogadas as seguintes leis:

I – no 1.583, de 28 de abril de 1969, que oficializa o torneio anual de canto de curiós e bicudos e o denomina “Torneio Joaquim Candelário de Freitas”;

II – no 1.735, de 24 de setembro de 1970, que proíbe depósito de lenha nos leitos, passeios, canteiros e refúgios das vias públicas do “setor predominantemente comercial” e demais setores urbanos, nos horários que especifica;

III – no 1.752, de 27 de outubro de 1970, que autoriza o Executivo a criar uma Escola Técnica de Enfermagem, 2º ciclo, grau médio;

IV – no 1.800, de 19 de abril de 1971, que oficializa a festividade promocional anual “Festa do Frango e Vinho do Município de Jundiaí”;

V – no 1.819, de 16 de junho de 1971, que oficializa o “Torneio Popular de Pesca de Jundiaí”; e

VI – no 2.022, de 07 de novembro de 1973, que cria a Comissão de Assistência ao Estudante – CASE.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte de agosto de dois mil e dezenove (20/08/2019).

**FAOUAZ TAHA**  
Presidente

Autógrafo

### **PROJETO DE LEI Nº 12.959**

Estende denominação de “Rua Módica” ao trecho de via pública que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 20 de agosto de 2019 o Plenário aprovou:

Art. 1º Fica estendida a denominação de Rua Módica para o trecho conhecido como Rua Paschoal Guzzo entre a Rua Messina e a Rua Congo.

Art. 2º É integrante dessa Lei o croqui assinalado com a denominação a ser estendida.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte de agosto de dois mil e dezenove (20/08/2019).

**FAOUAZ TAHA**  
Presidente



Autógrafo

### **PROJETO DE LEI Nº 12.973**

Estende a denominação de “Avenida João Gonçalves dos Reis” à via pública que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 20 de agosto de 2019 o Plenário aprovou:

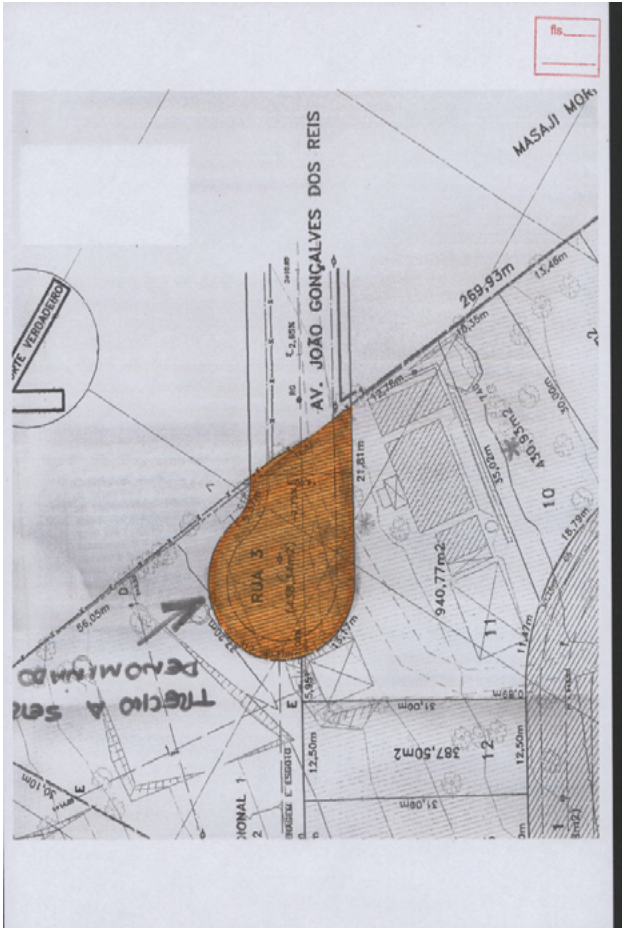
Art. 1º Estende a denominação da “Avenida João Gonçalves dos Reis” para a Rua 3 do Loteamento “Residencial Parque das Camélias” no Bairro do Medeiros, conforme assinalado na planta integrante desta Lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte de agosto de dois mil e dezenove (20/08/2019).

**FAOUAZ TAHA**  
Presidente

## PODER LEGISLATIVO



### RESENHA DA 115ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA (Em 20 de agosto de 2019)

#### 1) ABERTURA

Horário de Início: 18:00 horas

##### 1.a) Mesa Diretora

Presidência: Faouaz Taha, Wagner Tadeu Ligabó, Márcio Petencostes de Sousa.

- 1.ª Secretaria: Wagner Tadeu Ligabó.
- 2.ª Secretaria: Rogério Ricardo da Silva.

##### 1.b) Presença

Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Douglas do Nascimento Medeiros, Faouaz Taha, Gustavo Martinelli, Leandro Palmarini, Márcio Petencostes de Sousa, Paulo Sergio Martins, Rafael Antonucci, Rogério Ricardo da Silva, Romildo Antonio da Silva, Valdeci Vilar Matheus e Wagner Tadeu Ligabó.

Ausentes: Arnaldo Ferreira de Moraes, Cícero Camargo da Silva, Edicarlos Vieira, Marcelo Roberto Gastaldo e Roberto Conde Andrade.

#### 2) PEQUENO EXPEDIENTE

##### 2.a) Matérias Apresentadas

PARECER CONTRÁRIO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1.051/2019 – PAULO SERGIO MARTINS - Altera o Código Tributário, para modificar

requisitos à classificação de zona urbana para efeitos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU.

PROJETO DE LEI Nº 12.988/2019 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Prevê afixação, em órgãos públicos municipais, de placa ou cartaz de divulgação de direitos assegurados pela Lei de Desburocratização (Lei Federal 13.726/2018).

PROJETO DE LEI Nº 12.989/2019 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Revoga as Leis 848/1960, 1.085/1963 e 1.172/1964.

PROJETO DE LEI Nº 12.990/2019 - RAFAEL ANTONUCCI - Prevê afixação, em todo elevador de transporte de passageiros, de placas contendo alertas de segurança aos usuários; e revoga a Lei 6.542/2005, correlata.

PROJETO DE LEI Nº 12.991/2019 - PREFEITO MUNICIPAL - Altera as Leis 4.385/94, 6.764/06 e 7.827/12, para atribuir ao Guarda Municipal fiscalização do comércio ambulante.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 825/2019 – COLEGIADO DE VEREADORES - Revisa o Regimento Interno.

MOÇÃO Nº 248/2019 - ANTONIO CARLOS ALBINO - APELO ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos para promover gestões no sentido de se considerarem hediondos os crimes praticados contra crianças e adolescentes.

MOÇÃO Nº 249/2019 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - APELO ao governo estadual para implantar no Hospital Regional de Jundiaí o serviço de ortopedia cirúrgica de alta complexidade.

##### 2.b) Requerimentos

- ao Plenário:

Nº. 233/2019 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - PRORROGAÇÃO do prazo dos trabalhos da Frente Parlamentar em Defesa da Família, objeto do Requerimento nº. 48/2017.

Nº. 234/2019 - RAFAEL ANTONUCCI - LICENÇA do Vereador RAFAEL ANTONUCCI, no período de 28 de agosto a 26 de setembro de 2019, para trato de assuntos particulares.

- à Presidência:

Nº. 556/2019 - MESA DIRETORA - RETIRADA do Projeto de Resolução n.º 823, de autoria da Mesa Diretora, que revisa o Regimento Interno.

Nº. 557/2019 - GUSTAVO MARTINELLI - CONGRATULAÇÕES com o Clube da Lady pelo aniversário de fundação (60 anos).

##### 2.c) Indicações Despachadas

Nº. 13481/2019 - VALDECI VILAR MATHEUS - Poda de árvore na Rua Marechal Henrique Batista Duffles Teixeira Lott, altura do número 74 (Vila Maringá) - CEP 13210-190.

Nº. 13482/2019 - VALDECI VILAR MATHEUS - Manutenção da Praça Vereador Ercílio Carpi (Bairro Agapeama) - CEP 13203-000.

Nº. 13483/2019 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buraco em calha d'água pluvial na Rua Manoel Almeida Curado, número 200 (Jardim Tamoio) - CEP 13219-220.

Nº. 13484/2019 - VALDECI VILAR MATHEUS - Nivelamento de tampão de bueiro em frente ao número 133 da Rua Graça Aranha (Vila Santana II) - CEP 13219-040.

Nº. 13485/2019 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buraco na Rua Vitorio Lucato, altura do número 73 (Jardim Tamoio) - CEP 13219-232.

Nº. 13486/2019 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buraco na Rua João Victor Atisani, s/nº, na bifurcação que sai desta rua para a Avenida dos Imigrantes (Jardim Tamoio) - CEP 13219-201.

Nº. 13487/2019 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buracos na Rua Carlos Ângelo Mathion, na altura dos números 1.320 e 1.368 (Jardim Tamoio) - CEP 13219-270.

Nº. 13488/2019 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buraco na Rua Tatuí, altura do número 16 (Jardim Tamoio) - CEP 13219-311.

Nº. 13489/2019 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buraco no início da Rua Alfredo Pizzocaro (Jardim Tamoio) - CEP 13219-310.

Nº. 13490/2019 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buraco em frente ao número 580 da Rua Antônio Zandona (Vila Santana) - CEP 13219-030.

Nº. 13491/2019 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Conclusão de manutenção no telhado da Emeb Carla Andressa de Oliveira Sinigalia.





## PODER LEGISLATIVO

Nº. 13492/2019 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Estudos de trânsito para instalação de lombos na Rua Flávio Santoro, entre os números 96 e 104 (Jardim Ermida II).

Nº. 13493/2019 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Implementação de sinalização horizontal e vertical de trânsito na Rua Professor Emílio Mazzola, próximo a uma escola (Jardim das Samambaias).

Nº. 13494/2019 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Estudos de trânsito para proibição de circulação de caminhão entre a Rua Palmira Cervi Bárbaro e a Avenida Doutor Cândido Mojola, deslocando seu tráfego para a Rua Padres Salvatorianos (Cidade Santos Dumont/ Vila Hortolândia).

Nº. 13495/2019 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Recapeamento em toda a extensão da Rua Zuferey (Bairro Pitangueiras).

Nº. 13496/2019 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Corte de mato na Praça Joaquim Soares Lemos (Vila Hortolândia).

Nº. 13497/2019 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Manutenção de sinalização horizontal de trânsito na Rua Itirapina (Vila Hortolândia).

Nº. 13498/2019 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Estudos de trânsito para implementação de mão única de direção na Rua Miguel Hilário Navarrete Sanches (Vila Marlene).

Nº. 13499/2019 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Recapeamento em toda a extensão da Rua Miguel Hilário Navarrete Sanches (Vila Marlene).

Nº. 13500/2019 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Estudos de trânsito para implementação de mão única de direção na Rua Professor Emílio Mazzola (Jardim Samambaia).

Nº. 13501/2019 - PAULO SERGIO MARTINS - Implantação de rede de esgoto e de galeria de águas pluviais na Travessa Ibiruçu (CEP 13216-710) com Rua Mario Gobbo (Bairro Jundiaí- Mirim).

Nº. 13502/2019 - PAULO SERGIO MARTINS - Repinte da sinalização de solo na esquina das Ruas Prof. João Batista Curado com a Mário Borin (Vila Virgínia) CEP 13209-020.

Nº. 13503/2019 - PAULO SERGIO MARTINS - Implantação de rede de água potável na Av. João Toresin (Bairro Jundiaí Mirim) CEP 13216-718.

Nº. 13504/2019 - PAULO SERGIO MARTINS - Notificação ao proprietário do imóvel localizado na Rua Goiânia nº. 201, Vila Maria Genoveva (CEP 13203-080) para que promova a limpeza.

Nº. 13505/2019 - PAULO SERGIO MARTINS - Aspersão de água na Rua Benedito Fagundes (Bairro Champirra) CEP 13215-792.

Nº. 13506/2019 - PAULO SERGIO MARTINS - Estudos visando a implantação de rede de esgoto na Av. João Toresin (Bairro Jundiaí Mirim) CEP 13216-718.

Nº. 13507/2019 - PAULO SERGIO MARTINS - Rondas ostensivas, pela Guarda Municipal, nas vias do Bairro Colônia, em especial nas Ruas Padre Januário Barbosa (CEP 13219-690), Afonso Celso (CEP 13219-710), Araripe Junior (CEP 13219-854), João Galimberti (CEP 13219-853), R. Germano Cesar (CEP 13219-850).

Nº. 13508/2019 - PAULO SERGIO MARTINS - Revitalização do canteiro central da Rua Várzea Paulista (Vila Maria Genoveva) CEP 13203-000.

Nº. 13509/2019 - PAULO SERGIO MARTINS - Estudos para instalação de cobertura ecológica nos pontos de ônibus na Praça Ruy Barbosa (Centro) CEP 13201-061.

Nº. 13510/2019 - PAULO SERGIO MARTINS - Estudos para implantação de faixa elevada para pedestre na Rua Regente Feijó, nº. 275 (Vila Arens) CEP 13202-620.

Nº. 13511/2019 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Nivelamento de Tampão na Estrada Municipal do Varjão, defronte ao número 85 (Jardim Novo Horizonte) CEP 13.212-590.

Nº. 13512/2019 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Melhoria da iluminação pública no acesso dos condomínios 4 e 5, travessa da Rua Carmem de Oliveira (Fazenda Grande) CEP 13212-592.

Nº. 13513/2019 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Melhoria da iluminação pública no acesso dos condomínios 4 e 5, travessa da Rua Carmem de Oliveira (Fazenda Grande) CEP 13212-592.

Nº. 13514/2019 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Providências quanto ao mau cheiro e a poluição do Rio Guapeva que passa entre a Av. Quatorze de Dezembro, Vila Francisco Eber CEP 13206-010 e Rua Napoleão Mazzali (Vila Campos Sales) CEP 13206-030.

Nº. 13515/2019 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Implantação de exame do tipo eletrocardiograma na Clínica da Família Novo Horizonte localizada na Av. Presbítero Manoel Antônio Dias Filho, 1540 (Parque Residencial Jundiaí) CEP 13212-461.

Nº. 13516/2019 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Nivelamento de tampa de bueiro na Rua Brasil, defronte ao número 270 (Vila Isabel Eber) CEP 13202-284.

Nº. 13517/2019 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Implantação de parque infantil em área livre na Rua Francisco Guerra, defronte do número 95 (Mirante da Colônia) CEP 13219-704.

Nº. 13518/2019 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Implantação de academia ao ar livre em área livre na Rua Francisco Guerra, defronte do número 95 (Mirante da Colônia) CEP 13219-704.

Nº. 13519/2019 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Instalação de lixeiras modelo "container", para cada um dos 6 condomínios existentes na Av. Henrique Brunini (CEP 13.212-405).

Nº. 13520/2019 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Implantação de ponto de ônibus sentido Jardim Novo Horizonte defronte ao condomínio 6, na Av. Henrique Brunini, 91 (Fazenda Grande) CEP 13.212-405.

Nº. 13521/2019 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Tapamento de buraco na Rua Antônio Zandona, 353 (Vila Santana II) - CEP: 13219-030.

Nº. 13522/2019 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Colocação de cobertura em ponto de parada de ônibus situado na Av. Luís Pereira dos Santos, 540 (Jardim Curupira) - CEP: 13214-820.

Nº. 13523/2019 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Realização de campanha de conscientização à população do Bairro Morada das Vinhas e região sobre o descarte adequado de materiais no eco ponto do bairro.

Nº. 13524/2019 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Poda de árvores no CECE Francisco Gastaldo (Conjunto Habitacional Morada das Vinhas) - CEP: 13214-699.

Nº. 13525/2019 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Troca de alambrado na quadra poliesportiva do Céu das Artes, Rua Cabo Edvaldo Quirino Santana, 46-110 (Conjunto Habitacional Vista Alegre) - CEP: 13214-450.

Nº. 13526/2019 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Melhorias nas placas toponímicas nas vias públicas do Conjunto Residencial Terra da Uva.

Nº. 13527/2019 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Tapamento de buraco na altura do nº 223, da Rua Quinze de Novembro (Centro) - CEP: 13201-005.

Nº. 13528/2019 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Tapamento de buraco na altura do nº 1.332, da Av. São Paulo (Vila Arens II) - CEP: 13202-610.

Nº. 13529/2019 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Manutenção no "playground" na EMEB Aparecida Merino Elias, localizada na Av. José Gothard, nº 531 (Bairro Medeiros).

Nº. 13530/2019 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Substituição das traves das quadras da EMEB Aparecida Merino Elias, localizada na Av. José Gothard, nº 531 (Bairro Medeiros).

Nº. 13531/2019 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Mudança para um local mais seguro, da faixa de pedestres, localizada defronte a UBS TARUMÃ.

Nº. 13532/2019 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Troca das placas de identificação/orientação da UBS Rio Branco.

Nº. 13533/2019 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Revitalização - quadra poliesportiva, academia ao ar livre, playground, pista de caminhada, iluminação, campo de futebol e alambrados - do espaço de lazer denominado Jefferson de Souza Geraldo, localizado na Rua Rio de Janeiro (Jardim Tarumã).

Nº. 13534/2019 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Estudos para implantação de academia ao ar livre, playground e iluminação no canteiro central da Av. Moisés Raphael (Cidade Nova - CEP 13219-500).

Nº. 13535/2019 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Construção de um lago ornamental com paisagismo, na esquina da Rua da Mina com a Rua Miguel Barretto Mattar (Jardim Tamoio/Balsan).

Nº. 13536/2019 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Construção de um parque para lazer e recreação, na Rua Florindo Zambon, altura do nº 1840 (Cidade Nova I - CEP 13219-380).





## PODER LEGISLATIVO

Nº. 13537/2019 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Implementar a canalização de águas pluviais da Rua C (Jardim Tamoio/Balsan - CEP 13219277).

Nº. 13538/2019 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Reforma completa em todas as dependências da UBS Rio Branco.

Nº. 13539/2019 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Ampliação do estacionamento da UBS Rio Branco.

Nº. 13540/2019 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Substituição dos toldos da UBS Rio Branco.

Nº. 13541/2019 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Retirada de galho de árvore na Rua Evangelina Soares de Camargo, lado oposto ao nº 139 (Jardim Estádio).

Nº. 13542/2019 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Tapamento de buraco localizado na Rua José do Patrocínio, no lado oposto ao nº 171 (Vila Argos Velha).

Nº. 13543/2019 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Colocação de placa PROIBIDO JOGAR LIXO E ENTULHO na Av. Vicente Pires Pardini, no lado oposto ao nº 600 (Jardim Estádio).

Nº. 13544/2019 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Repinte da sinalização de solo PARE, na Travessa Augusta esquina com a Rua Paschoal Guzzo (Jardim Messina).

Nº. 13545/2019 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Nivelamento de tampão localizado na Av. União dos Ferroviários nº 2.222 (Ponte de Campinas).

Nº. 13546/2019 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Manutenção da tampa de boca de lobo localizada na Rua do Rosário, no lado oposto ao nº 513 (Centro).

Nº. 13547/2019 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Substituição de lâmpada queimada em poste de iluminação localizado na Av. Paula Penteado, no lado oposto ao nº 558 (Centro).

Nº. 13548/2019 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Poda dos galhos mais baixos de árvore localizada na Rua José Maria Marinho nº 216 (Vila Agrícola).

Nº. 13549/2019 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Tapamento de buraco localizado na Rua Zacarias de Góes próximo ao nº 5 (Vila Boaventura).

Nº. 13550/2019 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Estudo para a melhoria do trânsito no acesso à Estrada Municipal do Marco Leite (Jardim Liberdade).

Nº. 13551/2019 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Repintura de "PARE" no cruzamento da rua Bruxelas com a rua Lisboa (Vila São Sebastião) CEP. 13.202-026 / 13.202-025.

Nº. 13552/2019 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Repintura de "PARE" no cruzamento da rua Paris com a rua: Madri (Vila São Sebastião) CEP. 13.202-020 / 13.202-024.

Nº. 13553/2019 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Repintura de "PARE" no cruzamento da rua Paris com a Travessa Atenas (Vila São Sebastião) CEP. 13.202-020 / 13.202-023.

Nº. 13554/2019 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Repintura de "PARE" no cruzamento da rua Paris com a Travessa Mônaco (Vila São Sebastião) CEP. 13.202-020 / 13.202-021.

Nº. 13555/2019 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Repintura de "PARE" no cruzamento da rua Paris com a Av. Profa. Leonita Faber Ladeira (Vila São Sebastião) CEP. 13.202-020 / 13.202-254.

Nº. 13556/2019 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Repintura de "PARE" no cruzamento da rua Berlim com a travessa Atenas (Vila São Sebastião) CEP. 13.202-027 / 13.202-023.

Nº. 13557/2019 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Repintura de "PARE" no cruzamento da rua Lisboa com a Av. Samuel Martins, (Vila São Sebastião) CEP. 13.202-025 / 13.203-630.

Nº. 13558/2019 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Tapamento de valeta aberta pela DAE S/A - Água e Esgoto em frente ao nº 49 da rua Arnaldo Manfrinato (Jardim Santa Gertrudes) CEP. 13.205-400.

Nº. 13559/2019 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Repintura de "PARE" no cruzamento da rua Paris com a Av. João da Silveira Franco (Vila São Sebastião) CEP. 13.202-020 / 13.202-030.

Nº. 13560/2019 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Revitalização da praça localizada na rua Domingos Antonio Pereira em frente ao nº 131 (Jardim Santa Gertrudes) CEP. 13.205-390.

Nº. 13561/2019 - EDICARLOS VIEIRA - Estudo para restrição no tráfego de veículos pesados na Rua Diácono Lázaro Domingos (Parque Residencial Jundiaí).

Nº. 13562/2019 - EDICARLOS VIEIRA - Providências quanto ao excesso de lotação nos ônibus das linhas 537A e 537B (Terminal Central - Jardim das Tulipas).

Nº. 13563/2019 - EDICARLOS VIEIRA - Melhorias na iluminação pública ao longo da Rua Francisco Cândido da Silva (Loteamento Santa Giovana - Rio Abaixo).

Nº. 13564/2019 - EDICARLOS VIEIRA - Poda de árvores na Praça Natal Manoel Françaço (Jardim Pacaembu).

Nº. 13565/2019 - EDICARLOS VIEIRA - Estudo para remoção de árvore com risco de queda na Estrada Municipal do Varjão (Jardim Novo Horizonte).

Nº. 13566/2019 - EDICARLOS VIEIRA - Instalação de braços de iluminação em postes na Rua das Amoreiras (Chácara Santa Camila).

Nº. 13567/2019 - EDICARLOS VIEIRA - Gestão junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, para implantação do serviço de distribuição domiciliar na Chácara Santa Camila.

Nº. 13568/2019 - EDICARLOS VIEIRA - Gestão junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, para implantação do serviço de distribuição domiciliar no Loteamento Santa Giovana - Bairro Rio Abaixo.

Nº. 13569/2019 - EDICARLOS VIEIRA - Limpeza e corte de mato em terreno público situado na Rua das Araras (Portal do Medeiros).

Nº. 13570/2019 - EDICARLOS VIEIRA - Instalação de braço de iluminação em poste na Estrada Municipal do Varjão (Jardim Novo Horizonte).

Nº. 13571/2019 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Pintura de lombada na Rua Antonieta Piva Barranqueiros na altura do nº 385 (Chácara Aeroporto).

Nº. 13572/2019 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Recapeamento da Avenida Antonieta Piva Barranqueiros na altura do nº 385 (Distrito Industrial).

Nº. 13573/2019 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Pintura de faixa de pedestre na Avenida Antonieta Piva Barranqueiros na altura do nº 385 (Chácara Aeroporto).

Nº. 13574/2019 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Tapamento de buraco na Rua Marcelo Castro na altura do nº 265 (Jardim do Lago).

Nº. 13575/2019 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Pintura de lombada na Rua Professora Leonita Faber Ladeira na altura do nº 1590 (Jardim do Lago).

Nº. 13576/2019 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Tapamento de buraco na Avenida Samuel Martins na altura do nº 1812 (Vila Progresso).

Nº. 13577/2019 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Tapamento de buraco na Rua Willy Trippi na altura do nº 205 (Jardim Estádio).

Nº. 13578/2019 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Nivelamento de tampão na Rua Ricardo Gobbo na altura do nº 509 (Vila Esperança).

Nº. 13579/2019 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Estudos objetivando a implementação de redutores de velocidade na Avenida Prof. Pedro Clarimundo Fornari, próximo ao número 1080 (Bairro Engordadouro) - CEP 13214-632.

Nº. 13580/2019 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Recolocação de ponto de iluminação pública em poste que foi substituído na Rua Sete do Loteamento Terras de Santa Cruz, imediações do número 241 (Bairro Ivoturuaia) - CEP 13218-736.

Nº. 13581/2019 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Inversão de vagas de estacionamento para facilitar acesso à clínica de atendimento na Rua Prudente de Moraes, 836 (Centro) - CEP 13201-004.

Nº. 13582/2019 - ANTONIO CARLOS ALBINO - Recapeamento asfáltico da Rua Porto Velho e Rua Ponta Porã (Vila Didi - região do Bairro Agapeama).

Nº. 13583/2019 - RAFAEL ANTONUCCI - Implantação de consultas médicas aos domingos no Pronto Atendimento da Ponte São João.

Nº. 13584/2019 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Manutenção em aparelhos da academia ao ar livre localizada na Rua Santa Catarina, na altura do nº 665 (Jardim Esplanada) - CEP 13202-150.

Nº. 13585/2019 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Instalação de toldo em frente ao Ambulatório de Ortopedia do Hospital São Vicente de Paulo - Rua Anchieta (Vila Boaventura) - CEP 13201-804.

### 2.d) Expedientes diversos

- Recebidos de diversos

1. Ofício REGOV/JD 840/2019, da Gerência Executiva da Caixa Econômica Federal, informando a liberação de recursos financeiros



## PODER LEGISLATIVO

destinados à DAE S/A - Água e Esgoto, referentes à parcela do Contrato de Financiamento n.º 0426.313-90/2014, no âmbito do Programa Saneamento Para Todos – Abastecimento de Água – Implantação, ampliação e Melhoria de Abastecimento e Reservação de Água do Município de Jundiaí/SP.

2. Ofício n.º 388/2019 – 12ª PJ, do 12.º Promotor de Justiça de Jundiaí, encaminhando cópia da portaria de instauração de Inquérito Civil n.º 14.0670.0003918/2019-5, sobre contratação de médicos sem diploma revalidado no Brasil, ou com o emprego de CRMs de terceiros.

3. Convite da Faculdade de Medicina de Jundiaí para a inauguração do novo ambulatório de pediatria/projeto zika vírus no dia 30 de agosto de 2019.

4. Manifestação do Conselho Municipal de Assistência Social de Jundiaí – CMAS a respeito da Emenda Modificativa n.º 1 ao Projeto de Lei 12.914/2019, que redenomina o Programa "Família Acolhedora" para "Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora"; dá novas providências; e revoga a Lei n.º 7.201/2008.

5. Of. UGCC/DAP n.º 231/2019, do Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar, o relatório do movimento de atendimento do PROCON Jundiaí referente ao mês de julho de 2019.

6. Of. UGCC/DAP n.º 232/2019, do Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar, encaminhando cópia da Parceria n.º 005/2019, com o MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO PAULISTA, para a realização de necropsias pelos Serviço de Verificação de Óbitos e Esclarecimento da Causa Mortis - SVO.

- Recebidos do Executivo

1. Of. GPL. n.º 266/2019, encaminhando cópia da Lei Complementar n.º 1.048, que altera o Código de Obras e Edificações, para prever a aprovação e regularização de edificações e benfeitorias vinculadas à atividade de turismo rural.

- Recebidos pelo Gabinete da Presidência

1. Ofício GM 300/2019, do Vereador Gustavo Martinelli, indicando homenageado para a sessão.

2. Ofício n.º 191/19 – 11.ªPJ, do 11.º Promotor de Justiça de Jundiaí, comunicando assunção do cargo e se colocando à disposição.

3. Ofício WTL n.º 041/2019, do Vereador Dr. Wagner Tadeu Ligabó, indicando entidade para receber equipamentos de informática em doação.

4. Ofício 09/2019, da ONG ALIADOS – Aliança pela Livre Identidade e Apoio a Diversidade de Orientação Sexual, solicitando cessão de espaço no saguão do prédio anexo para instalação de "banner" informativo.

- Outros Comunicados

1. Of. UGCC/DAP n.º 231/2019, do Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar, o relatório do movimento de atendimento do PROCON Jundiaí referente ao mês de julho de 2019.

- Tribuna Livre

Falaram:

1. Márcia Regina Alves Gonçalves - política e seus efeitos na vida do cidadão jundiaiense; fiscalização dos nossos vereadores.

2. Alda Maria Carrara - emenda aprovada ao projeto de lei 12.914 – família acolhedora.

3. Josinaldo Francisco de Lira - política geral – qual tipo de fiscalização temos na câmara municipal de Jundiaí?

3) ORDEM DO DIA

3.a) Presença

Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Arnaldo Ferreira de Moraes, Cícero Camargo da Silva, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Douglas do Nascimento Medeiros, Edicarlo Vieira, Faouaz Taha, Gustavo Martinelli, Leandro Palmarini, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Petencostes de Sousa, Paulo Sergio Martins, Rafael Antonucci, Roberto Conde Andrade, Rogério Ricardo da Silva, Romildo Antonio da Silva, Valdeci Vilar Matheus e Wagner Tadeu Ligabó.

Ausente: nenhum.

3.b) Matérias Apreciadas

ITEM 1 - VETO No. 11/2019 - PREFEITO MUNICIPAL - VETO PARCIAL ao PROJETO DE LEI Nº. 12.763, do Vereador CRISTIANO LOPES, que prevê diretrizes para o atendimento, na rede municipal de ensino, de alunos com Transtorno de Deficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH); e institui campanha de conscientização correlata. Rejeitado.

ITEM 2 - PROJETO DE LEI No. 12.664/2018 - PAULO SERGIO MARTINS - Repristina a Lei 4.180/1993, que prevê casos de atendimento preferencial em repartições públicas, bancos e comércio; e, nela, acrescenta portadores de neoplasia maligna. Aprovado com emendas, em preferência.

ITEM 3 - PROJETO DE LEI No. 12.975/2019 - PREFEITO MUNICIPAL - Autoriza à Prefeitura Municipal e à DAE S.A. Água e Esgoto outorgas recíprocas de áreas; e revoga a correlata Lei 7.082/08. Aprovado.

ITEM 4 - PROJETO DE LEI No. 12.695/2018 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA, ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Altera a Lei 8.556/2015, que prevê publicidade da relação de medicamentos disponibilizados pela Rede Municipal de Saúde, para incluir a divulgação daqueles em falta nos estoques. Aprovado.

ITEM 5 - PROJETO DE LEI No. 12.786/2019 - WAGNER TADEU LIGABÓ - Prevê afixação, nas repartições públicas municipais, de cartaz de incentivo à denúncia de práticas de corrupção. Adiado para a SO de 08/10/2019.

ITEM 6 - PROJETO DE LEI No. 12.932/2019 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Revoga as Leis 1.583/1969, 1.735/1970, 1.752/1970, 1.800/1971, 1.819/1971 e 2.022/1973 (aprovadas na 6ª. Legislatura – 31/01/1969 a 30/01/1973). Aprovado.

ITEM 7 - PROJETO DE LEI No. 12.959/2019 - PREFEITO MUNICIPAL - Estende denominação de "Rua Módica" ao trecho de via pública que especifica. Aprovado.

ITEM 8 - PROJETO DE LEI No. 12.973/2019 - PREFEITO MUNICIPAL - Estende a denominação de "Avenida João Gonçalves dos Reis" à via pública que especifica. Aprovado.

ITEM 9 - MOÇÃO No. 232/2019 - ANTONIO CARLOS ALBINO - APOIO ao Projeto de Lei 5.578/2013, do Deputado federal Fabio Reis, que regulamenta a atividade do serviço comunitário de rua com o uso de motocicleta. Aprovada.

ITEM 10 - MOÇÃO No. 246/2019 - ANTONIO CARLOS ALBINO - APOIO às tratativas do Senador Major Olímpio em favor do Programa Pró-Vida, de qualidade de vida e valorização dos profissionais de segurança pública. Aprovada.

ITEM 11 - MOÇÃO No. 250/2019 - ANTONIO CARLOS ALBINO, DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS, MARCELO ROBERTO GASTALDO, ROBERTO CONDE ANDRADE, ROGÉRIO RICARDO DA SILVA, VALDECI VILAR MATHEUS - REPÚDIO ao Projeto de Lei 3.369/2015, de autoria do Deputado Federal Orlando Silva (PC do B - SP), que institui o Estatuto das Famílias do Século XXI. Aprovada em urgência.

ITEM 12 - MOÇÃO No. 247/2019 - FAOUAZ TAHA - APELO à Polícia Federal para reabertura do Posto de Emissão de Passaportes (PEP) de Jundiaí. Aprovada.

4) GRANDE EXPEDIENTE

4.a) Presença

Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Arnaldo Ferreira de Moraes, Cícero Camargo da Silva, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Douglas do Nascimento Medeiros, Edicarlo Vieira, Faouaz Taha, Gustavo Martinelli, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Petencostes de Sousa, Rafael Antonucci, Rogério Ricardo da Silva, Valdeci Vilar Matheus e Wagner Tadeu Ligabó.

Ausentes: Leandro Palmarini, Paulo Sergio Martins, Roberto Conde Andrade e Romildo Antonio da Silva.

4.b) Oradores

1 - Cristiano Vecchi Castro Lopes

2 - Antonio Carlos Albino

3 - Marcelo Roberto Gastaldo

5. ENCERRAMENTO

5.a) Presença





## PODER LEGISLATIVO

Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Douglas do Nascimento Medeiros, Edicarlois Vieira, Gustavo Martinelli, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Petencostes de Sousa, Rafael Antonucci e Valdeci Vilar Matheus.  
Ausentes: Arnaldo Ferreira de Moraes, Cícero Camargo da Silva, Faouaz Taha, Leandro Palmarini, Paulo Sergio Martins, Roberto Conde Andrade, Rogério Ricardo da Silva, Romildo Antonio da Silva e Wagner Tadeu Ligabó.

Horário de Encerramento: 22:03

**FAOUAZ TAHA**  
Presidente

### **PROJETO DE LEI Nº. 12.988**

(Roberto Conde Andrade)

Prevê afixação, em órgãos públicos municipais, de placa ou cartaz de divulgação de direitos assegurados pela Lei de Desburocratização (Lei Federal 13.726/2018).

Art. 1º. Em quichês e balcões de atendimento em órgãos públicos municipais afixar-se-á placa ou cartaz, em local e de modo que facilite a visualização e a leitura, com o seguinte conteúdo:

“Nos termos da Lei Federal no 13.726/2018 (Lei da Desburocratização), é dispensada a exigência de:

- reconhecimento de firma, quando a assinatura ocorrer perante o agente público ou este puder confirmá-la em documento de identidade;
- autenticação de cópia de documento, quando apresentar-se também o seu original;
- juntada de documento pessoal, que será substituído por cópia autenticada pelo agente público mediante comparação com o documento original;
- apresentação de certidão de nascimento, que será substituída por outro documento hábil, a critério do interessado, tais como: cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por entidade de fiscalização profissional, carteira de trabalho, certificado de prestação ou de dispensa do serviço militar, passaporte ou identidade funcional de órgão público;
- apresentação de título de eleitor, exceto para votar ou para registrar candidatura;
- apresentação de autorização com firma reconhecida para viagem de menor se os pais estiverem presentes no embarque;
- prova relativa a fato que já houver sido comprovado pela apresentação de outro documento válido.”

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **Justificativa**

Este projeto de lei tem por objetivo divulgar nas repartições públicas municipais a Lei da Desburocratização (Lei Federal no 13.726/2018), que racionaliza atos e procedimentos administrativos mediante a supressão ou a simplificação de formalidades ou exigências da Administração Pública, e assim informar os cidadãos sobre os benefícios trazidos por essa lei.

Sabemos que o excesso de burocracia torna os procedimentos administrativos ineficientes e lentos, por isso é importante que os cidadãos saibam dos esforços do Governo Federal em tornar a Administração Pública mais eficiente e rápida.

Assim, a lei aqui proposta conscientizará as pessoas sobre os novos procedimentos previstos pela norma federal, como, por exemplo, a dispensa de reconhecimento de firmas, bastando a apresentação de cédula de identidade ou outro documento válido.

Dado o exposto acima, peço o apoio dos nobres Pares para a aprovação desta propositura.

Sala das Sessões, 19/08/2019

**ROBERTO CONDE ANDRADE**  
“Pastor Roberto Conde”

### **PROJETO DE LEI Nº. 12.989**

(Roberto Conde Andrade)

Revoga as Leis 848/1960, 1.085/1963 e 1.172/1964.

Art. 1º. São revogadas as seguintes leis:

I – Lei nº 848, de 13 de setembro de 1960, que obriga a extinção de formigueiros no Município; e a Lei nº 1.085, de 06 de maio de 1963, que a alterou; e

II – Lei nº 1.172, de 10 de setembro de 1964, que prevê fechamento dos estábulos e cocheiras de gado vacum ou caprino.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **Justificativa**

Visando à simplificação e organização das leis municipais, este projeto de lei revoga algumas leis antigas que não têm mais efeito, já que não refletem mais a realidade econômica, social, cultural, ambiental e legal do Município. A primeira Lei que pretendemos revogar, que prevê a extinção de formigueiros no Município, bem como a Lei que a alterou, não leva em consideração as espécies de formigas, o seu papel nos ecossistemas, métodos de extinção de formigueiros, dentre outros fatores, tornando-a obsoleta. A segunda Lei, que prevê fechamento de estábulos e cocheiras de gado bovino e caprino no perímetro urbano, não reflete mais a realidade econômica do Município, e não está atualizada segundo as leis modernas de zoneamento e os parâmetros de uso de solo, sendo portanto, obsoleta. Para fins de preservação da memória do local, as leis que se pretende revogar continuarão no sistema de pesquisa, devidamente tarjadas quanto à sua vigência.

Sala das Sessões, 19/08/2019

**ROBERTO CONDE ANDRADE**  
“Pastor Roberto Conde”

### **PROJETO DE LEI Nº. 12.990**

(Rafael Antonucci)

Prevê afixação, em todo elevador de transporte de passageiros, de placas contendo alertas de segurança aos usuários; e revoga a Lei 6.542/2005, correlata.

Art. 1º. Em todo elevador de transporte de passageiros serão afixadas placas de alertas de segurança aos usuários, em locais e de modo que facilite a leitura por todos, com os seguintes conteúdos:

I – junto às portas externas:

a) a advertência prevista na Lei Estadual no 9.502, de 11 de março de 1997;

b) a mensagem: “em caso de incêndio ou se prevista a interrupção de energia, não utilize o elevador”;

II – dentro das cabines, a mensagem:

“ATENÇÃO! Para evitar acidentes neste elevador, obedeça e exija o cumprimento das seguintes normas de segurança:



## PODER LEGISLATIVO

1 – O número de passageiros ou a quantidade de carga transportados no elevador não podem ultrapassar os limites indicados pelo fabricante.

2 – Os menores de 10 (dez) anos não podem andar no elevador desacompanhados. A criança não tem altura ou discernimento suficiente para acionar o botão de alarme em caso de emergência.

3 – Só pessoas ou empresas credenciadas podem fazer os reparos do elevador.

4 – O Relatório de Inspeção Anual (RIA), elaborado pela empresa que faz a manutenção do elevador, deve ser afixado no quadro de avisos da portaria. O proprietário do aparelho de transporte é obrigado a fornecer anualmente o referido relatório à Prefeitura.”

Parágrafo único. As placas devem ser confeccionadas em material plástico, acrílico ou metálico.

Art. 2º. O descumprimento desta lei implica multa no valor de 5 (cinco) Unidades Fiscais do Município – UFM, dobrada na reincidência.

Art. 3º. É revogada a Lei no 6.542, de 16 de maio de 2005, que prevê afixação de avisos de segurança em todo elevador de transporte de passageiros.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificativa

A presente proposição tem por finalidade ampliar a exigência de alertas de segurança em todos os elevadores de transporte de passageiros em Jundiaí, com o intuito de evitar a ocorrência de acidentes graves.

Há acidentes que são causados por defeitos em elevadores e muitas são as vítimas, sobretudo crianças, que, justamente por não possuírem altura ou mesmo discernimento suficiente, não conseguem acionar o dispositivo de alarme em caso de emergência.

Por se tratar de matéria de grande relevância social, na medida em que cuida da segurança dos munícipes, esperamos contar com o apoio dos nobres Pares em sua aprovação.

Sala das Sessões, 19/08/2019

**RAFAEL ANTONUCCI**

### PROJETO DE LEI Nº 12.991

(Prefeito Municipal)

Altera as Leis 4.385/94, 6.764/06 e 7.827/12, para atribuir ao Guarda Municipal fiscalização do comércio ambulante.

Art. 1º O art. 3º da Lei Municipal nº 6.764, de 8 de dezembro de 2006 passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

“Art.3º (...)

(...)

X – fiscalizar o comércio ambulante nas vias e logradouros públicos, podendo realizar a apreensão de mercadorias comercializadas irregularmente, na forma da legislação específica, lavrando o respectivo termo de apreensão.”(NR)

Art. 2º O art. 21 da Lei Municipal nº 4.385, de 4 de julho de 1994, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 21. (...)

Parágrafo único. A Guarda Municipal também realizará a fiscalização do comércio ambulante nas vias e logradouros públicos, podendo realizar a apreensão de mercadorias comercializadas irregularmente,

na forma da lei, lavrando o respectivo termo de apreensão a ser encaminhado à Unidade de Gestão de Governo e Finanças e, quando o caso, à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, para lavratura do auto de infração e aplicação de penalidade.”

Art. 3º A descrição do cargo de Guarda Municipal constante do Anexo XVIII da Lei nº 7.827, de 29 de março de 2012, passa a vigorar com a redação constante do Anexo I que integra a presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ FERNANDO MACHADO**

**Prefeito Municipal**

DESCRIÇÃO DE CARGO
CARGO: GUARDA MUNICIPAL
GRUPO / NÍVEL SALARIAL: GMG I/C
DESCRIÇÃO SUMARIA
<ul style="list-style-type: none"> <li>Exerce a proteção das instalações, bens e serviços públicos municipais, bem como colabora, em caráter supletivo, no patrulhamento e adestramento dos cães, visando à preservação da ordem pública e da segurança pública municipal.</li> </ul>
ATRIBUIÇÕES
<ul style="list-style-type: none"> <li>Executar serviços de apoio aos serviços públicos afetos ao exercício do poder de polícia;</li> <li>Executar serviços de apoio nas atividades pertinentes aos órgãos municipais e a Defesa Civil;</li> <li>Auxiliar nas atividades de vídeo-monitoramento;</li> <li>Dirigir viaturas e zelar pela sua conservação e limpeza;</li> <li>Executar atividades de patrulhamento junto aos estabelecimentos de ensino oficiais;</li> <li>Executar atividades de patrulhamento supletivo na preservação da ordem pública;</li> <li>Executar os serviços de proteção dos bens, serviços e instalações públicas municipais;</li> <li>Executar os serviços de proteção e fiscalização nas áreas de mananciais e de interesse ambiental, fauna e flora;</li> <li>Executar serviços de apoio à fiscalização integrada de trânsito;</li> <li>Exercer atividades de adestrador de cães da guarnição da Guarda Municipal, quando designado;</li> <li>Exercer as funções de armeiro e rádio-operador;</li> <li>Manter os superiores informados sobre o andamento dos serviços;</li> <li>Preencher relatórios de suas atividades, ocorrências atendidas e irregularidades observadas durante o serviço;</li> <li>Zelar pela manutenção de seu uniforme e equipamentos;</li> <li>Fiscalizar o comércio ambulante nas vias e logradouros públicos e realizar a apreensão de mercadorias comercializadas irregularmente;</li> <li>Lavrado termo de apreensão de mercadorias;</li> <li>Executar quaisquer outras atividades típicas do cargo e/ou do órgão de lotação.</li> </ul>



## PODER LEGISLATIVO

Prefeitura de Jundiaí

**COMPETÊNCIAS TÉCNICAS**

**FORMAÇÃO:**  
Ensino Médio e Habilitação A e B

**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:**  
N/E

**EXIGÊNCIAS ADICIONAIS**  
\* Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade completos até a data da posse e no máximo 35 (trinta e cinco) anos de idade até o dia do término das inscrições no concurso público.  
\* Ter estatura mínima descalço e descoberto de 1,65 m para masculino e 1,60 m para feminino.  
\* Ter participado e considerado apto no Curso de Formação de Guardas Municipais de Jundiaí nos termos do regulamento vigente.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

	1 - Básico 2 - Intermediário 3 - Dominio		
	1	2	3
Informática			
Legislação e normas técnicas da área de atuação		x	
Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação			x
Curso de formação conforme matriz curricular - SENASP - (Secretaria Nacional de Segurança Pública)			x
Estágio anual de qualificação profissional			x
Atendimento ao público			x

**HABILIDADES INDIVIDUAIS**  
Comunicação escrita, comunicação verbal, cultura da qualidade, flexibilidade, iniciativa / proatividade, negociação, relacionamento interpessoal, solução de conflitos e trabalho em equipe.

**ELABORAÇÃO**  
Por: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_ Última Atualização: 06/11/2018

**APROVAÇÕES**

GESTOR DA UNIDADE	_____	GESTOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS
-------------------	-------	-------------------------------------

adicionais à de proteção dos bens, serviços e instalações do Município. Até mesmo instituições policiais podem cumular funções típicas de segurança pública com exercício de poder de polícia. Entendimento que não foi alterado pelo advento da EC nº 82/2014. 6. Desprovemento do recurso extraordinário e fixação, em repercussão geral, da seguinte tese: é constitucional a atribuição às guardas municipais do exercício de poder de polícia de trânsito, inclusive para imposição de sanções administrativas legalmente previstas.

No julgado em apreço, podemos visualizar que o Supremo Tribunal Federal entendeu que a imposição de sanções revela exercício natural do poder de polícia administrativo, conforme se observa em trecho do voto do ministro Luís Roberto Barroso:

(...) a fiscalização do trânsito, com a imposição das sanções legalmente previstas, revela mero exercício de poder de polícia. O fato de esse poder de polícia envolver atuação ostensiva nas ruas decorre da difusão da atividade fiscalizada – trânsito – e não transmuta a atuação estatal em função típica de segurança pública. O policiamento ostensivo que é típico da segurança pública e que a Constituição reservou às polícias se refere à prevenção e ao combate a infrações à ordem pública amplamente consideradas, notadamente as de natureza criminal. Não se confunde, assim, com a atuação, ainda que ostensiva, mas tematicamente limitada, de fiscalização das regras de trânsito, com imposição de sanções de natureza administrativa. Não se pode associar poder de polícia, cuja competência é fixada legalmente a partir dos parâmetros constitucionais incidentes em cada caso, com a instituição da polícia, à qual a Constituição atribuiu, com exclusividade, a promoção da segurança pública. A propósito, vale lembrar algumas das inúmeras hipóteses em que o poder de polícia é exercido por órgãos ou entidades não policiais, muitas vezes das três esferas da federação: poder de polícia sanitário, poder de polícia para proteção do patrimônio público, poder de polícia para proteção do meio ambiente, poder de polícia de consumo, poder de polícia alfandegário e poder de polícia tributário.

Ao interpretar a extensão do § 8º do art.144 do texto constitucional, cumpre destacar a análise do Ministro Luís Roberto Barroso sobre este aspecto:

O fato de as guardas municipais terem recebido a atribuição constitucional expressa para atuar na segurança pública apenas quanto aos bens, serviços e instalações do Município, não as impede de exercer, também, poder de polícia, inclusive em hipóteses não relacionadas exclusivamente a bens, serviços e instalações municipais. Uma atuação não se confunde com a outra e se sujeita às regras constitucionais e legais que lhes são próprias. Apenas como exemplo, vale citar que a polícia federal, além das atividades típicas de segurança pública que a Constituição lhe atribuiu no art. 144, exerce poder de polícia quanto à emissão de passaporte, sendo responsável, inclusive, por parte da normatização do procedimento (cf. Decreto 5.978/2006). Assim como a competência adicional da polícia federal para exercer poder de polícia não fere o art. 144 da CF/1988, eventual outorga de competência adicional à guarda municipal para fiscalização do trânsito não viola o referido preceito, nem por ele se limita.

No mesmo sentido entendeu o Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo:

Ação direta de inconstitucionalidade - Decreto nº 52.432, de 21.06.2011 e Resolução 001/2011 GABSEG-PREF, de 22.06.2011, ambas do Município de São Paulo - Concessão de poderes de Polícia à Guarda Civil Metropolitana, para fiscalizar irregularidades no comércio e pirataria - Inconstitucionalidade não verificada - O art. 147, da Constituição Estadual, dá ensejo a interpretação que justifica a opção do Município de reforçar a fiscalização ao comércio ilegal através dos guardas municipais - Possibilidade de a Prefeitura estabelecer atos para zelar pelo interesse local, pelas licenças e autorizações concedidas, bem como pelo comércio e consumo no espaço urbano - Decisão que não se confunde com salvo conduto para que guardas municipais cometam violência e excessos com fins fiscalizatórios - Abusos que devem ser objeto de apuração e responsabilização nas vias adequadas - Ação improcedente (ADIN nº 0244740-79.2011.8.26.0000 Voto nº 25.233 Rel. Enio Zuliani).

Portanto, inexistem óbices jurídicos para que a Guarda Municipal desenvolva atividades relacionadas à fiscalização de posturas municipais, uma vez que, a finalidade do artigo 144, § 8º, da Constituição Federal é impedir que os guardas municipais executem

## JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente;  
Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa de Leis o incluso projeto, pelo qual se pretende alterar as Leis Municipais nº 6.764, de 8 de dezembro de 2006 e nº 4.385, de 4 de julho de 1994, para acrescentar novas competências à Guarda Municipal, bem como para alterar a descrição das atribuições do cargo de Guarda Municipal constante do Anexo XVIII da Lei nº 7.827, de 29 de março de 2012.

Com a recente edição do Estatuto Geral das Guardas Municipais, Lei Federal nº 13.022, de 08 de agosto de 2014, visualiza-se que o § 8º do art.144 da Constituição Federal foi detalhado, dando enfoque específico à atividade que é executada no cotidiano das guardas municipais.

Mais recentemente, o Supremo Tribunal Federal analisou questão análoga à presente propositura no Recurso Extraordinário nº 658.570, julgado em 06 de agosto de 2015, e, por maioria de votos, decidiu com base no voto do relator do acórdão, Ministro Luís Roberto Barroso, que abriu divergência em relação ao voto do relator Ministro Marco Aurélio, nos seguintes termos:

DIREITO ADMINISTRATIVO. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. PODER DE POLÍCIA. IMPOSIÇÃO DE MULTA DE TRÂNSITO. GUARDA MUNICIPAL. CONSTITUCIONALIDADE. 1. Poder de polícia não se confunde com segurança pública. O exercício do primeiro não é prerrogativa exclusiva das entidades policiais, a quem a Constituição outorgou, com exclusividade, no art. 144, apenas as funções de promoção da segurança pública. 2. A fiscalização do trânsito, com aplicação das sanções administrativas legalmente previstas, embora possa se dar ostensivamente, constitui mero exercício de poder de polícia, não havendo, portanto, óbice ao seu exercício por entidades não policiais. 3. O Código de Trânsito Brasileiro, observando os parâmetros constitucionais, estabeleceu a competência comum dos entes da federação para o exercício da fiscalização de trânsito. 4. Dentro de sua esfera de atuação, delimitada pelo CTB, os Municípios podem determinar que o poder de polícia que lhe compete seja exercido pela guarda municipal. 5. O art. 144, §8º, da CF, não impede que a guarda municipal exerça funções





## PODER LEGISLATIVO

tarefas de competência de outros entes federativos, como, por exemplo, segurança pública.

Aliás, salvo melhor juízo, o acréscimo da atribuição de fiscalização do comércio ambulante na descrição do cargo de Guarda Municipal é compatível com a Lei Federal nº 13.022, de 8 de agosto de 2014, na qual há dispositivo atinente à regulamentação do exercício dessa profissão, especialmente em razão da literalidade do art. 5º, inciso XII, do referido diploma legal. In verbis:

Art. 5º São competências específicas das guardas municipais, respeitadas as competências dos órgãos federais e estaduais:

XII - integrar-se com os demais órgãos de poder de polícia administrativa, visando a contribuir para a normatização e a fiscalização das posturas e ordenamento urbano municipal (g.n).

Para tanto, é oportuna a inclusão de sua nova atribuição na Lei Municipal nº 6.764, de 08 de dezembro de 2006, a fim de que a Corporação possa realizar a fiscalização da atividade do comércio ambulante, tendo em vista o posicionamento externado pelo Supremo Tribunal Federal, ao se constatar a literalidade do art. 5º, inciso XII, do Estatuto das Guardas Municipais.

Além disso, deverá ser alterada a descrição do cargo de Guarda Municipal, constante do Anexo XVIII da Lei nº 7.827, de 29 de março de 2012, prevendo esta nova atribuição, bem como faz-se necessário que a Lei Municipal nº 4.385, de 04 de julho de 1994, que regula o comércio e serviços ambulantes, também preveja a competência deste órgão municipal na fiscalização desta atividade em conjunto com os servidores ocupantes do cargo de Agente de Fiscalização de Posturas Municipais.

Registramos que a medida não esvaziará as atribuições do cargo de Agente de Fiscalização de Posturas Municipais, uma vez que a atuação do Guarda Municipal na fiscalização de atividades econômicas será subsidiária e limitada ao comércio ambulante.

Cumpre-nos, ainda, observar que as ações propostas possuem adequação orçamentária, conforme se observa do demonstrativo sobre a estimativa do impacto orçamentário-financeiro que acompanha a presente propositura.

Desta forma, demonstrados os motivos que ensejam o presente Projeto de Lei, estamos certos de contar com o total apoio dos Nobres Edis, para a sua integral aprovação.

**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

### **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 825**

(Colegiado)

Revisa o Regimento Interno.

Art. 1º. O Regimento Interno (Resolução nº. 379, de 13 de novembro de 1990) passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 27. (...)

(...)

b) solicitar o registro de presença pelos Vereadores e mandar proceder à leitura da matéria apresentada;

(...)

l) estabelecer e dar conhecimento da Ordem do Dia da sessão subsequente, com antecedência mínima de 24 horas;

(...)

Art. 30. O Presidente deverá comunicar à Câmara seu afastamento do Município por mais de 15 (quinze) dias, transmitindo o cargo ao seu substituto legal.

(...)

Art. 32. (...)

(...)

VIII – assinar, com o Presidente, os atos da Mesa.

(...)

Art. 39. Os membros da Mesa, excetuado o Presidente, poderão fazer parte das comissões previstas neste regimento, inclusive ocupando a Presidência destas.

(...)

Art. 71. (...)

(...)

VI – não utilize nenhum tipo de instrumento sonoro.

(...)

Art. 76. (...)

(...)

II - (...)

a) a lista dos requerimentos de alçada do plenário já foi distribuída aos senhores vereadores; as listas dos requerimentos de alçada da presidência, das indicações, dos expedientes e das correspondências recebidas acham-se à disposição dos senhores vereadores.

(...)

§4º. A Tribuna Livre, com duração de 20 (vinte) minutos improrrogáveis, destina-se a manifestação de cidadãos e cidadãs, respeitados os seguintes critérios:

(...)

II - (...)

a) somente via internet, na própria Câmara ou de qualquer computador;

(...)

IV – as manifestações respeitarão a ordem de inscrição recebida via formulário eletrônico, limitadas a 4 (quatro) por sessão;

V - (...)

a) disporá de 5 (cinco) minutos;

b) só poderá fazer uso da Tribuna uma vez a cada 90 (noventa) dias;

(...)

d) (...)

(...)

3. falar sobre assunto diverso ao qual se propôs em sua inscrição.

(...)

g) que estiver presente e declinar da fala ou que não comparecer e for anunciada pela Presidência, somente poderá utilizar novamente a Tribuna após 90 (noventa) dias;

h) que realizar denúncia contra qualquer membro do parlamento local ou de qualquer outra autoridade constituída no Município, deverá entregar por escrito, documentos que comprovem a veracidade da denúncia, sob pena de responder pelos atos que emitir.



## PODER LEGISLATIVO

§ 5º. Em anos eleitorais não haverá Tribuna Livre, a partir da data limite para filiação partidária definida na legislação de regência até o término do pleito.

(...)

Art. 83. (...)

§ 1º. A inscrição far-se-á pelo Edil interessado, em ordem cronológica, eletronicamente, durante as fases anteriores da sessão.

(...)

Art. 91. A sessão especial, destina-se a:

I – comemoração de fato histórico ou fato relevante para o Município; e

II – homenagens especiais, a critério da Presidência.

(...)

Art. 97. A ata da última sessão de cada biênio será redigida e submetida à aprovação, com qualquer número, antes de se levantar a sessão.

(...)

Art. 100. Para falar, o Vereador pedirá a palavra ao Presidente, e dele aguardará consentimento.

(...)

§ 2º. Havendo pedidos da palavra simultâneos sobre mesmo assunto, o Presidente organizará esses pedidos, podendo finalizar a questão na falta de ordem.

(...)

Art. 101. (...)

§ 1º. (...)

I – 20 (vinte) minutos: projetos de lei de diretrizes orçamentárias, orçamento anual e plano plurianual de investimentos.

(...)

Art. 102. (...)

(...)

§ 3º. O Vereador que tiver o pedido de aparte negado pelo orador, não poderá obstruir a sua fala através de questão de ordem para o mesmo assunto, exceto nos casos de resposta pessoal.

Art. 103. (...)

Parágrafo único. Configuram censura pessoal os seguintes casos:

I – quando o Vereador for nominalmente citado; e

II – quando a manifestação for clara e evidentemente direcionada ao Edil, mesmo este não sendo mencionado nominalmente.

(...)

### Título V DAS FALAS E DELIBERAÇÕES Capítulo I

(...)

Seção III

(...)

#### Subseção IV Da Intervenção Geral

Art. 105-A. O Vereador pode evocar o uso da questão de ordem, mediante consentimento da Presidência, nos seguintes casos:

I – para esclarecer equívocos ou dúvidas em relação a fatos;

II – solicitar resposta pessoal nos casos previstos no Regimento;

III – dirimir dúvidas sobre dispositivos constitucionais;

IV – prestar informação sobre fatos relevantes.

Parágrafo único. Não cabe o uso da questão de ordem, nos seguintes casos:

I – esclarecimento já dirimido pela Presidência ou por outro Vereador;

II – para obstrução da fala do orador da tribuna e dos trabalhos legislativos.

(...)

Art. 117. (...)

I - (...)

(...)

d) (...)

(...)

3. realização de sessão especial;

(...)

Art. 119. (...)

(...)

Parágrafo único. O Vereador que registrar no painel eletrônico, durante votação, a “abstenção”, não poderá falar em justificativa de voto.

(...)

Art. 121. As emendas podem ser:

I – substitutivas;

II – supressivas;

III – modificativas;

IV – aditivas; e

V – de redação.

§ 1º. As emendas, exceto a substitutiva, serão votadas na ordem cronológica de sua apresentação e no caso das emendas modificativas e aditivas, na sequência dos dispositivos do projeto.

(...)

Art. 125. O destaque é a separação de parte da proposição para votação isolada, podendo recair também sobre veto, emenda e subemenda.



## PODER LEGISLATIVO

(...)

Art. 131. (...)

(...)

§ 2º. O pedido de adiamento, relativo a mesma matéria, poderá ser feito no máximo três vezes, na mesma sessão ou em sessões distintas.

(...)

Art. 138. Todo pedido será, mediante protocolado eletrônico, encaminhado ao Setor de Projetos e Assessoria Técnico-Legislativa, exceto no caso das proposições suplementares, que serão encaminhadas à Secretaria Legislativa.

(...)

Art. 139. Todo projeto, após protocolado pela Diretoria Legislativa, será:

I – despachado à Diretoria Financeira, no caso de projetos com impacto orçamentário apensado, e em seguida à Procuradoria Jurídica, para exarar parecer técnico, no qual serão sugeridas, independentemente do aspecto constitucional e legal da matéria, as comissões que devem ser ouvidas;

(...)

III – despachado à Comissão de Justiça e Redação para indicação, se o caso, das demais comissões a serem ouvidas; e para exarar parecer acerca do projeto.

(...)

Art. 142. (...)

(...)

VI – subsídios dos Vereadores;

Art. 143. (...)

I – subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Gestores Municipais.

(...)

Art. 149-B. A emenda será admitida em qualquer fase de tramitação no caso de proposta de emenda à Lei Orgânica de Jundiaí.

(...)

Art. 157. (...)

I - (...)

(...)

b) prorrogação da sessão extraordinária e da ordem do dia da sessão ordinária;

(...)

I-A. (...)

(...)

d) exclusão de projeto constante da pauta, limitada a uma única vez;

(...)

Parágrafo único. (...)

(...)

III – pedido de urgência, uma vez deliberada pelo Plenário o seu adiamento.

(...)

Art. 163-A. (...)

(...)

§ 4º. (...)

(...)

V – o interessado devolverá o processo imediatamente no caso de pedido de urgência aprovado pelo Plenário.

(...)

Art. 203. O requerimento de urgência somente será anunciado e submetido ao Plenário durante o tempo destinado à Ordem do Dia.

(...)

### Da Reunião Pública

Art. 214-A. A Reunião Pública destina-se à exposição geral de assuntos pertinentes e de interesse da comunidade local.

§ 1º. Qualquer Vereador poderá solicitar ao Presidente, via ofício, a realização de Reunião Pública, especificando o assunto a ser tratado e a data de sua realização.

§ 2º. A Reunião Pública terá início às dezoito horas, excetuado o dia de Sessão Ordinária, com duração máxima de 3 (três) horas.

§ 3º. A condução dos trabalhos será organizada pelo Vereador autor da solicitação, podendo, a seu critério, conceder a palavra aos presentes.

§ 4º. A Presidência da Câmara pode indeferir o pedido de Reunião Pública, se o assunto abordado não for de interesse da coletividade jundiense.

(...)

Art. 216-C. Os pedidos de projeto de denominação far-se-ão via sistema eletrônico e serão acompanhados de:

(...)

§ 2º. Todo pedido será recepcionado, via sistema, por funcionário capacitado e, antes de protocolado, será objeto de triagem que verificará a existência de norma, projeto em trâmite ou pedido de proposição anterior, relativamente ao nome e ao local indicados.”  
(NR)

Art. 2º. São revogados do Regimento Interno:

I – o inciso VIII do art. 28;

II – o parágrafo único do art. 67;

III – o inciso III do art. 32;

IV – o § 3º. e alíneas do art. 58;

V – o art. 70 e seus incisos;

VI – a letra “b” do inciso II do art. 76;

VII – os incisos IV e V do § 4º. do art. 80;



## PODER LEGISLATIVO

VIII – o inciso II do art. 88;

IX – os incisos “I” a “V” do § 2º. do art. 100;

X – o inciso II do § 3º. do art. 114;

XI – o inciso III do art. 119;

XII – do art. 121:

a) o § 3º.;

b) o inciso I do § 6º.

XIII – os incisos II e III do art. 131;

XIV – o § 1º. do art. 139;

XV – os §§ 1º. e 2º. do art. 145;

XVI – o inciso III do art. 163-B;

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificativa

A presente iniciativa que apresentamos aos nobres Edis é fruto de estudos acerca da funcionalidade de nosso Regimento Interno, e tem o intuito de aperfeiçoar e fazer com que o processo legislativo e o andamento e desenvolvimento das sessões da Câmara sejam mais eficientes e menos burocráticas, além de reavaliar dispositivos já ultrapassados ao longo do tempo.

Assim, colocamos à apreciação dos Senhores Vereadores, acreditando que sua aplicação tornará o desempenho da atividade Parlamentar muito mais célere, no compasso destes tempos de modernidade.

Sala das Sessões, 20/08/2019

**Adriano Santana dos Santos**

**Antonio Carlos Albino**

**Arnaldo Ferreira de Moraes**

**Cícero Camargo da Silva**

**Cristiano Lopes**

**Douglas Medeiros**

**Edicarlo Vieira**

**Fauouaz Taha**

**Gustavo Martinelli**

**Leandro Palmarini**

**Marcelo Gastaldo**

**Márcio Petencostes de Sousa**

**Paulo Sergio Martins**

**Rafael Antonucci**

**Roberto Conde Andrade**

**Rogério Ricardo da Silva**

**Romildo Antonio da Silva**

**Valdeci Vilar Matheus**

**Wagner Tadeu Ligabó**

### MOÇÃO Nº 248

APELO ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos para promover gestões no sentido de se considerarem hediondos os crimes praticados contra crianças e adolescentes.

As violências contra crianças e adolescentes têm sido noticiadas assustadoramente nos meios de comunicação, com relatos de fatos de natureza física, psicológica ou sexual. Cotidianamente são registrados crimes de omissão de socorro, associação criminosa, favorecimento de prostituição e prática sexual diante de menor, além de se prometer venda ou vender filhos e fotografar ou filmar sexo explícito ou pornográfico com crianças ou adolescentes. Casos numerosos ocorrem diariamente em toda a nação mas que permanecem no anonimato, envolvendo seres humanos em desenvolvimento e roubando-lhes ou inutilizando-lhes a vida. Tais crimes precisam de punições rígidas. É necessário restabelecer o debate sobre adoção de políticas criminais rigorosas para dar proteção efetiva a nossas crianças e adolescentes.

Os órgãos governamentais têm o dever de adotar medidas urgentíssimas, entre elas tornar hediondos tais crimes, prevenindo-os e prevendo-lhes punições severas. A Comissão Parlamentar de Inquérito do Senado Federal que investiga os casos de pedofilia tem revelado muitos fatos escabrosos e repugnantes envolvendo, como vítimas, desde recém-nascidos a crianças em pleno desenvolvimento e a adolescentes, praticados por pessoas das mais variadas classes sociais, inclusive profissionais acima de qualquer suspeita e até religiosos. Há na Câmara dos Deputados projetos de lei de aumento das penas para crimes contra crianças e adolescentes, que deveriam ter trâmite célere e ser emendados para considerarem-se hediondos tais crimes – os quais trazem tanta revolta e dor aos familiares das vítimas.

APRESENTO portanto à Mesa, na forma regimental, para apreciação do Plenário, esta Moção de APELO ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos para promover gestões no sentido de se considerarem hediondos os crimes praticados contra crianças e adolescentes. Dê-se ciência a: 1. Ministra da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos; 2. Presidente da Câmara dos Deputados; 3. Presidente do Senado Federal.

Sala das Sessões, 20-08-2019.

**ANTONIO CARLOS ALBINO**  
(Albino)

### MOÇÃO Nº 249

APELO ao governo estadual para implantar no Hospital Regional de Jundiaí o serviço de ortopedia cirúrgica de alta complexidade.

Considerando que as cirurgias de ortopedia de alta complexidade realizadas no Hospital de Caridade “São Vicente de Paulo” (Jundiaí) não suprem as demandas locais;

Considerando que o Hospital Regional de Jundiaí oferece estrutura física suficiente para a realização desse tipo de cirurgia;

Considerando a grande capacidade do Hospital Regional de Jundiaí de realizar cirurgias eletivas;

Considerando que essa é uma das prioridades de Jundiaí e de toda a região,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APELO ao governo estadual para implantar no Hospital Regional de Jundiaí o serviço de ortopedia cirúrgica de alta complexidade. Dê-se ciência a: 1. Governador do Estado; 2. Secretário Estadual da Saúde.

Sala das Sessões, 20-08-2019.

**ROMILDO ANTONIO DA SILVA**





**APP JUNDIAÍ  
A PREFEITURA A UM TOQUE DE VOCÊ  
BAIXE AGORA**



**TELEFONES  
ÚTEIS**



**ACOMPANHE A PREFEITURA  
NAS REDES SOCIAIS.**



**SERVIÇOS AO  
CIDADÃO**



**JUNDIAÍ**  
PREFEITURA